



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas:
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz
Cultura: Clécia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Silvana Vedovelli
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Valdinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li
Inclusão e Mobilização Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Rodolfo Sousa Folha do Vale
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: José Raimundo de Oliveira Cordeiro

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Keuliciane Moraes Baia
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Brenda Águida Dias Flexa
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Dorival da Costa dos Santos
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Aline Ribeiro Góes
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP:
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6758 DE 28 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE:

Nomear **Ronny Anderson Barbosa Carneiro** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/ Unidade de Planejamento e Seleção de Pessoal/Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal/Coordenadoria de Gestão de Pessoas, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 31 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 24679

DECRETO Nº 6759 DE 28 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Cleison dos Santos Gomes** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Oiapoque/Núcleo Oiapoque/Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 28 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 24680

DECRETO Nº 6760 DE 28 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Paulo Sérgio Monteiro da Costa**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 0062958-8-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Ciivil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável Técnico por Atividades III/Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 31 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 24681

DECRETO Nº 6761 DE 28 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Gabriel do Nascimento de Araújo** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Jurídica/Secretário Adjunto de Relações Institucionais, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 31 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 24682

DECRETO Nº 6762 DE 28 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Estado do Amapá Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Edição e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Nomear **Carlos dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Articulação Federativa/Secretário Adjunto de Relações Institucionais, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 31 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 24684

DECRETO Nº 6763 DE 28 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Elberson Rocha Barbosa** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Programas e Ações Estratégicas/ Secretário Adjunto de Gestão e Programas Estratégicos, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 31 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 24686

DECRETO Nº 6764 DE 28 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Leandro Rodrigues da Silva Correia** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III/Coordenadoria Jurídica/Secretário Adjunto de Relações Institucionais, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 31 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 24688

DECRETO Nº 6765 DE 28 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Danilo dos Santos Lopes Carvalho** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III/Assessoria Técnica/Secretário Adjunto de Relações Institucionais, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de

Governo e Gestão Estratégica, a contar de 31 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 24689

DECRETO Nº 6766 DE 28 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Raimundo Nonato Ferreira Moreira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III/Coordenadoria de Articulação Federativa/Secretário Adjunto de Relações Institucionais, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 31 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 24690

DECRETO Nº 6767 DE 28 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Evandro Sirnei Costa de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III/Coordenadoria de Acompanhamento da Gestão Estadual/Secretário Adjunto de Gestão e Programas Estratégicos, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 31 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 24691

DECRETO Nº 6768 DE 28 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2209, de 20/03/23,

RESOLVE:

Nomear **Cleia Cardoso Borges** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Gestão Social e Participação Popular**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 31 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 24692

DECRETO Nº 6769 DE 28 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Nomear **Cassia Uane Costa Pandilha** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Financeiro/Núcleo Financeiro e Orçamentário/Coordenadoria Administrativa e Financeira/Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 31 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 24693

DECRETO Nº 6770 DE 28 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Nomear **Jaiane Pinheiro Benjamim** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Captação de Recursos/Núcleo de Gestão de Projetos e Captação de Recursos/Coordenadoria Administrativa e Financeira/Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 31 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 24694

DECRETO Nº 6771 DE 28 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Nomear **Jane Sampaio da Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Gestão de Pessoas/Núcleo de Gestão Administrativa/Coordenadoria Administrativa e Financeira/Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 31 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 24695

DECRETO Nº 6772 DE 28 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Nomear **Cleyton Brito de Melo** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Programas e Ações Estratégicas/Secretário Adjunto de Gestão e Programas Estratégicos, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 31 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 24696

DECRETO Nº 6773 DE 28 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Nomear **Nicole Abreu Figueiredo** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria Jurídica/Secretário Adjunto de Relações Institucionais, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 31 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 24697

DECRETO Nº 6774 DE 28 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Nomear **Roger Lisboa dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 31 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 24698

DECRETO Nº 6775 DE 28 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Tiago Rafael Martins da Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Acompanhamento Orçamentário/ Núcleo Financeiro e Orçamentário/Coordenadoria Administrativa e Financeira/ Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 31 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 24699

DECRETO Nº 6776 DE 28 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Maurício Reis Maciel** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 31 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 24700

DECRETO Nº 6777 DE 28 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Michel Alan Aguiar Freitas** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 31 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 24701

DECRETO Nº 6778 DE 28 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Francisco Nunes da Costa** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Articulação Institucional, **Código CDS-1**, do Gabinete do Governador, a contar de 31 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 24702

DECRETO Nº 6779 DE 28 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Anderson Lopes de Carvalho** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade Santana/Coordenadoria Santana/ Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 31 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 24703

DECRETO Nº 6780 DE 28 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Izabelly dos Santos Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Zona Oeste/ Núcleo Zona Oeste/ Coordenadoria Macapá/Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 31 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 24705

DECRETO Nº 6781 DE 28 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Rodrigo Reis Maciel** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Pedra Branca/ Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 31 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 24706

DECRETO Nº 6782 DE 28 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Camila Farias Barata** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Amapá/Núcleo Amapá/Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 31 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 24707

DECRETO Nº 6783 DE 28 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Adriene Neves de Almeida** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Captação de Recursos/Unidade de Gestão de Projetos e Captação de Recursos/Núcleo Administrativo e Financeiro/Secretário Adjunto de Gestão e Logística, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 31 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 24708

DECRETO Nº 6784 DE 28 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Givanildo dos Santos Muniz** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Ferreira Gomes/Núcleo Ferreira Gomes/Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 31 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 24709

DECRETO Nº 6785 DE 28 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Zilmara Richene Alencar** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código FGS-3**, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 31 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 24710

DECRETO Nº 6786 DE 28 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2209, de 20/03/23,

RESOLVE:

Exonerar **Júlia Sousa Conde** do cargo em comissão de Gerente de Articulação e Mobilização do Projeto “**Gestão Social e Participação Popular**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 31 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 24711

DECRETO Nº 6787 DE 28 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Jade Roberta Oliveira de Melo** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 31 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 24712

DECRETO Nº 6788 DE 28 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE :

Nomear **Júlia Sousa Conde** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código FGS-3**, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 31 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 24713

DECRETO Nº 6789 DE 28 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2209, de 20/03/23,

RESOLVE :

Nomear **Jade Roberta Oliveira de Melo** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Articulação e Mobilização do Projeto “**Gestão Social e Participação Popular**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 31 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 24714

DECRETO Nº 6790 DE 28 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Exonerar **Amallya Karklis dos Santos Silva** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Educação de Jovens e Adultos/ Coordenadoria de Educação Específica, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 31 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 24718

DECRETO Nº 6791 DE 28 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Matheus Guimarães** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Educação de Jovens e Adultos/Coordenadoria de Educação Específica, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 31 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 24721

DECRETO Nº 6792 DE 28 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE :

Tornar sem efeito o **Decreto nº 6691**, de 21 de julho de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.965**, de 21 de julho de 2023, que nomeou **Antonielson Silva Castelo** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Gestão de Projetos/Núcleo de Gestão de Projetos e Captação de Recursos/ Coordenadoria Administrativa e Financeira/ Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 24746

DECRETO Nº 6793 DE 28 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Nomear **Antonielson Silva Castelo** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Relações Institucionais, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 31 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 24747

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Gabinete da Vice-Governadoria**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato nº 004/2023-GAB VICE-GOV. inscrita no CNPJ (MF) nº 00.394.577/0001-25 com sede na Avenida Mendonça Furtado, nº 2279, bairro Santa Rita Macapá/AP
CONTRATADA: NOME. **M DA SILVA OLIVEIRA EIRELE.** inscrita no CNPJ (MF) nº 00.451.408/0001.80, com sede na Avenida Treze de Setembro, nº 846, Bairro Trem, CEP 68.901-112, Macapá/AP, Telefone:(96)3224-2006, E-mail: m.dasilvaoliveira77@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. MARCIAL DA SILVA OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 077195/PTC-AP, CPF (MF) nº 196.168.482-91, doravante denominada **CONTRATADA.**
CONTRATANTE: ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da Vice-governadoria.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo dados complementares botijão a base de troca visando atender as necessidades da Vice-Governadoria do Estado do Amapá, conforme especificações contidas no processo **SIGA nº 0003/ VICE-GOV/2023.**

VALOR TOTAL: R\$ 1.785,00 (MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS). **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022-CLC/PGE/AP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022-CLC/PGE/AP. PROCESSO SIGA Nº: 0003/ VICE - GOV/2023. ORDEM DE UTILIZAÇÃO DE ATA Nº 00003/ VICE-GOVE/2023.**
DATA DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

DATA DE ASSINATURA: 17.07.2023.

Macapá (AP), 17 de julho de 2023.
ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
VICE- GOVERNADOR
CONTRATANTE

Protocolo 24632

Gabinete de Segurança Institucional**PORTARIA Nº 089/ 2023 - GSI/ GEA**

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da

sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Distrito de Mazagão Velho no município de Mazagão, no período de 24 a 25 de julho de 2023, em serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Clécio Luís Vilhena Vieira, que participará da Festividade de São Tiago, assim como da transferência temporária da Sede Administrativa do Governo do Estado do Amapá e da Residência Oficial do Governador para aquele município, conforme Decreto Governamental.

- **CAP QOPMC EDELSON MELO DOS SANTOS;**
- **1º TEN QOPMA CHARLES JÂNIO FERREIRA MONTEIRO;**
- **2º SGT QPPMC MICHEL PANTOJA MARTEL.**

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Macapá - AP, 21 de julho de 2023.
ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)
Protocolo 24472

PORTARIA Nº 090/ 2023 - GSI/ GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Distrito de Mazagão Velho no município de Mazagão, no dia 22 de julho de 2023, em serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Exmo. Sr. Ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional, Waldez Góes, que participará da Festividade de São Tiago, assim como prestigiará a instalação temporária da Sede Administrativa do Governo do Estado do Amapá para aquele município, conforme Decreto Governamental.

- **CAP QOPMC LUIZ INÁCIO DO RÊGO GOMES.**

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

Macapá - AP, 21 de julho de 2023.
ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)
Protocolo 24475

PORTARIA Nº 091/ 2023 - GSI/ GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Distrito de Mazagão Velho no município de Mazagão, no dia 25 de julho de 2023, em serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Sr. Embaixador de Portugal, Luís Faro Ramos, que participará da Festividade de São Tiago.

- **CAP QOPMC JOAO PAULO MIRANDA MATIAS;**
- **2º TEN QOPMA ALDENIR RODRIGUES PINTO;**
- **3º SGT QPPMC JEILSON DA SILVA RODRIGUES.**

Art. 2º - Conforme descrito no artigo 9º, inciso VII do Decreto nº 3789 de 16 de outubro de 2009, é responsabilidade dos militares lotados na Divisão de Segurança e Informações: desempenhar atividades correlatas ou outras atribuídas pelo Chefe do Gabinete de Segurança Institucional.

Art. 3º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto nº 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Macapá - AP, 24 de julho de 2023.
ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)
Protocolo 24476

PORTARIA Nº 092/ 2023 - GSI/ GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Distrito de Mazagão Velho no município de Mazagão, no período de 22 a 25 de julho de 2023, em serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Clécio Luís Vilhena Vieira, e seus familiares, que participarão da Festividade de São Tiago e da transferência temporária da Sede Administrativa do Governo do Estado do Amapá e da Residência Oficial do Governador para aquele município, conforme Decreto Governamental

• 3º SGT QPPMC LUCILENI CONCEIÇÃO PELAES.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto nº 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

Macapá - AP, 24 de julho de 2023.
ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)
Protocolo 24477

PORTARIA Nº 093/ 2023 - GSI/ GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Distrito de Mazagão Velho no município de Mazagão, no dia 25 de julho de 2023, em serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Exmo. Sr. Vice-Governador do Estado, Antônio Pinheiro Teles Junior, que participou da Festividade de São Tiago.

- **TEN QOPMA WILLIAN SOUZA MARTINS;**
- **SD QPPMC JADSON BEZERRA DE SOUSA.**

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto nº 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Macapá - AP, 26 de julho de 2023.
ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)
Protocolo 24478

PORTARIA Nº 094/ 2023 - GSI/ GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Distrito de Mazagão Velho no município de Mazagão, no dia 25 de

julho de 2023, em serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Exmo. Sr. Ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional, Waldez Góes, que participou da Festividade de São Tiago, assim como da instalação temporária da Sede Administrativa do Governo do Estado do Amapá para aquele município, conforme Decreto Governamental.

• **CAP QOPMC LUIZ INÁCIO DO RÊGO GOMES.**

Art. 2º - Conforme descrito no artigo 9º, inciso VII do Decreto nº 3789 de 16 de outubro de 2009, é responsabilidade dos militares lotados na Divisão de Segurança e Informações: desempenhar atividades correlatas ou outras atribuídas pelo Chefe do Gabinete de Segurança Institucional.

Art. 3º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto nº 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

Macapá - AP, 26 de julho de 2023.

ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC

Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)

Protocolo 24479

PORTARIA Nº 095/ 2023 - GSI/ GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação do deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Distrito de Mazagão Velho no município de Mazagão, no período de 26 a 28 de julho de 2023 (adicionando, assim, três dias a Portaria nº 085/2023 - GSI/GEA), em serviço de policiamento ostensivo de guarda para a Sede Administrativa do Governo do Estado do Amapá e para a Residência Oficial do Governador, transferidas temporariamente para aquele município, conforme Decreto Governamental.

- **2º SGT QPPMC PATRICK CHAGAS MATIAS;**
- **3º SGT QPPMC ANDERSON MACHADO MACEDO;**
- **3º SGT QPPMC JOEL RODRIGUES MIRANDA;**
- **CB QPPME ALLAN BRUNO BAIA FURTADO;**
- **SD QPPMC JOYLTON DE SOUZA FERREIRA;**

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto nº 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Macapá - AP, 26 de julho de 2023.

ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC

Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)

Protocolo 24480

PORTARIA Nº 096/ 2023 - GSI/ GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação do deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Distrito de Mazagão Velho no município de Mazagão, no dia 26 de julho de 2023 (adicionando, assim, um dia à Portaria nº 086/2023 - GSI/GEA), em serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Clécio Luís Vilhena Vieira, e seus familiares, que participarão da Festividade de São Tiago e da transferência temporária da Sede Administrativa do Governo do Estado do Amapá e da Residência Oficial do Governador para aquele município, conforme Decreto Governamental.

- **2º SGT QPPMC ORIVALDA PANTOJA BRANDÃO;**
- **2º SGT QPPMC ADRIANO DA SILVA GUIMARÃES.**

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto nº 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Macapá - AP, 26 de julho de 2023.

ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC

Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)

Protocolo 24481

PORTARIA Nº 097/ 2023 - GSI/ GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a prorrogação do deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Distrito de Mazagão Velho no município de Mazagão, no dia 26 de julho de 2023 (adicionando, assim, um dia a Portaria nº 089/2023 - GSI/GEA), em serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Clécio Luís Vilhena Vieira, que participou da Festividade de São Tiago, assim como da transferência temporária da Sede Administrativa do Governo

do Estado do Amapá e da Residência Oficial do Governador para aquele município, conforme Decreto Governamental.

- **CAP QOPMC EDELSON MELO DOS SANTOS;**
- **1º TEN QOPMA CHARLES JÂNIO FERREIRA MONTEIRO;**
- **2º SGT QPPMC MICHEL PANTOJA MARTEL.**

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Macapá - AP, 27 de julho de 2023.
ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)
Protocolo 24487

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 100/2023 - CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 0002 de 02 de janeiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o Art. 159 da Lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela **Portaria n.º 060/2023 - CGE de 13.06.2023**, publicada no **DOE 7.937 de 13.06.2023**, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício n.º **011/2023 - CPAD/03/CCG/CGE**, de **19.07.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de julho de 2023.
Nair Mota Dias
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 24563

PORTARIA Nº 101/2023 - CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 0002 de 02 de janeiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o Art. 159 da Lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela **Portaria n.º 061/2023 - CGE de 13.06.2023**, publicada no **DOE 7.937 de 13.06.2023**, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício n.º **012/2023 - CPAD/03/CCG/CGE**, de **19.07.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de julho de 2023.
Nair Mota Dias
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 24565

PORTARIA Nº 102/2023 - CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 0002 de 02 de janeiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o Art. 159 da Lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela **Portaria n.º 062/2023 - CGE de 13.06.2023**, publicada no **DOE 7.937 de 13.06.2023**, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício n.º **010/2023 - CPAD/03/CCG/CGE**, de **19.07.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de julho de 2023.
Nair Mota Dias
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 24567

PORTARIA Nº 103/2023 - CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 0002, de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, e art. 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da Portaria nº 087/2023-CGE/AP, de 29 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7950, do dia 30 de junho de 2023, os servidores abaixo relacionados:

- Ana Cristina Vasconcelos Bezerra;
- Luis Ronaldo da Silva Barreto;
- Marivalda Maciel Simões.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de julho de 2023.
NAIR MOTA DIAS
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 24571

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 485/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o OFI nº. 070101.0077.0926.0054/2023 - ULCC/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **CLODOALDO DIAS DA SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação, para atuar como Fiscal do **Contrato Nº 008/2023 - PGE - Empresa BACABA VEÍCULOS LTDA.**, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de revisão (manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios), por quilômetros rodados ou período, com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo **MZEA12L-GEXNBG - COROLLA XEI 2**, Placa **SALOC69**, Cor: **Preto**, que compõem a frota da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, com garantia pelo fabricante em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de julho de 2023.
NARSON DE SÁ GALENO
Subprocurador-Geral do Estado

Protocolo 24493

PORTARIA Nº 501/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - DAF/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **FRANCISCO HALAN TENTES MORAIS**, no exercício do Cargo Comissionado

de Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 01 a 15 de agosto de 2023.

II - O segundo período dar-se-á do dia 18 de setembro a 02 de outubro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de julho de 2023.

NARSON DE SÁ GALENO
Subprocurador-Geral do Estado

Protocolo 24495

PORTARIA Nº 502/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - CLC/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **JEANY CORREIA OLIVEIRA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (Trinta) dias de férias, o gozo dar-se-á no período de 14 de agosto a 12 de setembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de julho de 2023.

NARSON DE SÁ GALENO
Subprocurador-Geral do Estado

Protocolo 24497

PORTARIA Nº 503/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - CORREGEDORIA/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **JÉSSICA NATÁLIA PERES HAUSSELER AUGUSTIN**, no exercício do Cargo

Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (Trinta) dias de férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 23 de agosto a 06 de setembro de 2023.

II - O segundo período dar-se-á do dia 01 a 15 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de julho de 2023.

NARSON DE SÁ GALENO

Subprocurador-Geral do Estado

Protocolo 24499

PORTARIA Nº 504/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - PPAM/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **JIDEANE ROCHA DE ALMEIDA SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 30 de agosto a 13 de setembro de 2023.

II - O segundo período dar-se-á do dia 04 a 18 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de julho de 2023.

NARSON DE SÁ GALENO

Subprocurador-Geral do Estado

Protocolo 24501

PORTARIA Nº 505/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - PJUD/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos do **Art. 98 da Lei nº 089/2015**, ao Procurador de Estado **JOSÉ CASSIANO DE FREITAS**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe do Núcleo Judicial das Execuções/Procuradoria Judicial, 30 (Trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á no período de 01 a 30 de agosto do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de julho de 2023.

NARSON DE SÁ GALENO

Subprocurador-Geral do Estado

Protocolo 24503

PORTARIA Nº 506/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o **OF. Nº 070101.0077.0948.0027/2023 - PJUD-PAF/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Procurador de Estado **JULHIANO CESAR AVELAR**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe da Procuradoria de Autarquias e Fundações-PAF, a fim de participar de Audiência, e do servidor **WALDSON ROBERTO PINHEIRO PEREIRA**, Motorista, da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até o Município de **TARUGALZINHO-AP**, nos dias 06 e 07 de agosto do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de julho de 2023.

NARSON DE SÁ GALENO

Subprocurador-Geral do Estado

Protocolo 24506

PORTARIA Nº 507/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - PJUD-PAF/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos do **Art. 98 da Lei nº 089/2015**, ao Procurador de Estado **JULHIANO CESAR AVELAR**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe da Procuradoria de Autarquias e Fundações-PAF, 15 (Quinze) dias de férias, referente à segunda quinzena do exercício 2023, **o gozo dar-se-á no período de 21 de agosto a 04 de setembro do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de julho de 2023.

NARSON DE SÁ GALENO

Subprocurador-Geral do Estado

Protocolo 24508

PORTARIA Nº 508/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - SEFAZ/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **JULIA FERREIRA DE ANDRADE**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (Trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á no período de 07 de agosto a 05 de setembro do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de julho de 2023.

NARSON DE SÁ GALENO

Subprocurador-Geral do Estado

Protocolo 24510

PORTARIA Nº 509/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - CLC/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **LIVIA CAMILA FIMA DE MIRANDA**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Por Atividade Nível III, 30 (Trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á no período de 01 a 30 de agosto do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de julho de 2023.

NARSON DE SÁ GALENO

Subprocurador-Geral do Estado

Protocolo 24513

PORTARIA Nº 510/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - PLCC/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos do **Art. 98 da Lei nº 089/2015**, a Procuradora de Estado **LUCIANA LIMA DE MELO PINHEIRO**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe, para atuar na Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, 30 (Trinta) dias de férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia **23 de agosto a 06 de setembro de 2023.**

II - O segundo período dar-se-á do dia **05 a 19 de dezembro de 2023.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de julho de 2023.

NARSON DE SÁ GALENO

Subprocurador-Geral do Estado

Protocolo 24516

PORTARIA Nº 511/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - PROTOCOLO/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **LUCAS MATHEUS CANTUÁRIA VIANA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 07 a 21 de agosto de 2023.**

II - O segundo período **dar-se-á do dia 16 a 30 de outubro de 2023.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de julho de 2023.

NARSON DE SÁ GALENO
Subprocurador-Geral do Estado

Protocolo 24518

PORTARIA Nº 512/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - NP/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **MARIA LUCILA PEREIRA DE BARROS**, pertencente ao Quadro Federal, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação, 30 (Trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á no período de 07 de agosto a 05 de setembro do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de julho de 2023.

NARSON DE SÁ GALENO
Subprocurador-Geral do Estado

Protocolo 24521

PORTARIA Nº 513/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - PJUD/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **MARINILCE SANTANA VAZ CAMPOS**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (Trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á no período de 01 a 30 de agosto do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de julho de 2023.

NARSON DE SÁ GALENO
Subprocurador-Geral do Estado

Protocolo 24523

PORTARIA Nº 514/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - PJUD/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **MÁRIO FERNANDES SILVA DOS SANTOS JUNIOR**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (Trinta) dias de férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 07 a 21 de agosto de 2023.**

II - O segundo período **dar-se-á do dia 16 a 30 de novembro de 2023.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de julho de 2023.

NARSON DE SÁ GALENO
Subprocurador-Geral do Estado

Protocolo 24525

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 197/2023-CLC/PGE

Processo SIGA n.º 00060/PGE/2022.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 044/2023-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 044/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 197/2023-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: AZUL ESPORTES COMERCIAL LTDA, CNPJ: 11.633.685/0001-20.

Item	Descrição	UND	QTE	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
03	CRONÔMETRO: Material carcaça: plástico abs; Tipo: bolso; Tipo mostrador: digital; Funcionamento: pilha alcalina aaa; Tensão: 1,50 v; Características adicionais: 3 entradas para leitura. MARCA ANNY MODELO DIGITAL	UND	1055	20,84	21.986,20
08	BOLA: Material: microfibrã; Peso cheia: 600 a 650g; Pressão: 9 lb; Modalidade: basquetebol; Circunferência: 75 a 78 cm; Características adicionais: miolo removível e lubrificado; Norma regulamentadora: CBB. MARCA ATHI MODELO OFICIAL	UND	2043	61,62	125.889,66
08.1	BOLA: Material: microfibrã; Peso cheia: 600 a 650g; Pressão: 9 lb; Modalidade: basquetebol; Circunferência: 75 a 78 cm; Características adicionais: miolo removível e lubrificado; Norma regulamentadora: CBB. MARCA ATHI MODELO OFICIAL	UND	681	61,62	41.963,22
11	LUVA PARA GOLEIRO: Material: látex; Tamanho: sob medida; Cor: preta; Tipo: futebol de campo; Aplicação: pratica esportiva; Indicação faixa etária: adulto. MARCA PROGNE MODELO ADULTO	PAR	570	73,33	41.798,10
11.1	LUVA PARA GOLEIRO: Material: látex; Tamanho: sob medida; Cor: preta; Tipo: futebol de campo; Aplicação: pratica esportiva; Indicação faixa etária: adulto. MARCA PROGNE MODELO ADULTO	PAR	190	73,33	13.932,70
15	ANTENA REDE VOLEIBOL: Material: Fibra de vidro; Tamanho: oficial; Cor: vermelha e branca. MARCA PANGUE MODELO VOLEI	JOGO	491	148,65	72.987,15
15.1	ANTENA REDE VOLEIBOL: Material: Fibra de vidro; Tamanho: oficial; Cor: vermelha e branca. MARCA PANGUE MODELO VOLEI	JOGO	163	141,04	22.989,52
16	FITA MARCAÇÃO ESPORTIVA: Material: náilon; Comprimento: 16 m; Largura: 8 cm; Aplicação: vôlei de praia. MARCA ATHI MODELO VOLEI	JOGO	375	125,30	46.987,50
16.1	FITA MARCAÇÃO ESPORTIVA: Material: náilon; Comprimento: 16 m; Largura: 8 cm; Aplicação: vôlei de praia. MARCA ATHI MODELO VOLEI	JOGO	125	125,30	15.662,50
17	ARO BASQUETE: Material: aço carbono; Diâmetro: 45 cm; Cor: laranja; Características adicionais: Rede chuá seda, de 4 mm com 12 presilhas. MARCA ATHI MODELO ARO	UND	338	183,40	61.989,20
17.1	ARO BASQUETE: Material: aço carbono; Diâmetro: 45 cm; Cor: laranja; Características adicionais: Rede chuá seda, de 4 mm com 12 presilhas. MARCA ATHI MODELO ARO	UND	112	183,40	20.540,80
18	PLACAR DE MESA: Material: PVC; Dimensões: aproximadamente 22 x 39 x 19 cm; característica adicional: com marcação de 7 sets e 31 pontos. MARCA ATHI MODELO MALETA	UND	353	206,77	72.989,81
18.1	PLACAR DE MESA: Material: PVC; Dimensões: aproximadamente 22 x 39 x 19 cm; característica adicional: com marcação de 7 sets e 31 pontos. MARCA ATHI MODELO MALETA	UND	117	119,57	13.989,69
19	CONES: Tipo: demarcatório; Material: polietileno; Uso: treinamento funcional; Altura: 14 cm. MARCA ATHI MODELO DEMARCAÇÃO	UND	4350	5,95	25.882,50
21	LUVA DE BOXE: Material: poliuretano; Tamanho: 14 Oz; Uso: treino e competição; Gênero: unissex; Enchimento: espuma; Ajuste: velcro. MARCA PUNCH MODELO BOXE	PAR	743	121,11	89.984,73
21.1	LUVA DE BOXE: Material: poliuretano; Tamanho: 14 Oz; Uso: treino e competição; Gênero: unissex; Enchimento: espuma; Ajuste: velcro. MARCA PUNCH MODELO BOXE	PAR	247	121,11	29.914,17
22	BANDAGEM ELÁSTICA ESPORTIVA: Tipo: protetor; Material: algodão; Comprimento: 3 metros; Largura: 5 cm; Aplicação: treinamento. MARCA PUNCH MODELO BANDAGEM	UND	950	29,46	27.987,00
23	CANELEIRA: Material: couro, parte interna em borracha e espuma; Uso: kickboxing; Cor: vermelho e azul. MARCA PUNCH MODELO KICKBOXING	PAR	900	111,00	99.900,00
23.1	CANELEIRA: Material: couro, parte interna em borracha e espuma; Uso: kickboxing; Cor: vermelho e azul. MARCA PUNCH MODELO KICKBOXING	PAR	300	106,63	31.989,00
27	COLCHONETE GINÁSTICA: Material: espuma poliuretano; Densidade: D23; Comprimento: 100 cm; Largura: 60 cm; Espessura: 3 cm. MARCA ATHI MODELO GINASTICA	UND	6300	39,99	251.937,00
27.1	COLCHONETE GINÁSTICA: Material: espuma poliuretano; Densidade: D23; Comprimento: 100 cm; Largura: 60 cm; Espessura: 3 cm. MARCA ATHI MODELO GINASTICA	UND	2100	39,99	83.979,00
28	TORNOZELEIRA: Material: nylon; Enchimento: ferro; Fechamento: velcro; Peso: 1 Kg; Características adicionais: velcro ajustável, com identificador de peso. MARCA ATHI MODELO 1KG	PAR	500	31,98	15.990,00
29	CORDA: Material: algodão; Tipo: crua; Espessura: 10 mm; Rendimento: 10 m; Aplicação: para capoeira. MARCA ATHI MODELO ALGODÃO	UND	230	69,52	15.989,60
30	BAMBOLÊ: Material: PVC; Cor: verde; Diâmetro: 60 cm; Aplicação: Para práticas esportivas. MARCA LUAN MODELO BAMBOLE	UND	6380	7,98	50.912,40
31	CORDA DE PULAR: Material: PVC; Material manopla: borracha; Comprimento: 2,75 m; Cor: preta e branca. MARCA ATHI MODELO PVC	UND	4883	16,38	79.983,54
31.1	CORDA DE PULAR: Material: PVC; Material manopla: borracha; Comprimento: 2,75 m; Cor: preta e branca. MARCA ATHI MODELO PVC	UND	1627	15,35	24.974,45
33	FLUTUADOR: Material: isopor; Modelo: PullBouy; Largura: 15 cm; Comprimento: 24cm; Altura: 7,5cm; Uso: perna; Modalidade: natação. MARCA EVATEC MODELO NATAÇÃO	UND	466	39,67	18.486,22
34	ESPAGUETE HIDROGINÁSTICA: Material: polietileno expandido; Formato: tubo flexível; Aplicação: natação e hidroginástica. MARCA BRASIL MODELO NATAÇÃO	UND	1361	9,91	13.487,51
35	TOUCA NATAÇÃO: Material: silicone; Tamanho: adulto; Cor: a definir. MARCA ATHI MODELO NATAÇÃO	UND	1801	19,98	35.983,98
36	TOUCA NATAÇÃO: Material: silicone; Tamanho: infantil; Cor: a definir. MARCA ATHI MODELO NATAÇÃO	UND	1301	19,98	25.993,98

37	ÓCULOS NATAÇÃO: Material: PVC; Tipo proteção: frontal; Tipo ajuste: lateral e narina; tipo lente: antiembassante; cor lente: transparente. MARCA SPEEDO MODELO NATAÇÃO	UND	2001	28,18	56.388,18
38	COLETE: Material: 100% poliéster; tipo uso: ostensivo; Modelo: aberto lateralmente; Tamanho: grande; Cor: a definir; Dimensões aproximadas: 45 cm largura x 64 cm altura; Indicação do gênero: unissex; Indicação faixa etária: adulto; Aplicação: pratica esportiva; Características adicionais: com elástico nas laterais. MARCA TRB MODELO ESPORTIVO	UND	3825	9,14	34.960,50
38.1	COLETE: Material: 100% poliéster; tipo uso: ostensivo; Modelo: aberto lateralmente; Tamanho: grande; Cor: a definir; Dimensões aproximadas: 45 cm largura x 64 cm altura; Indicação do gênero: unissex; Indicação faixa etária: adulto; Aplicação: pratica esportiva; Características adicionais: com elástico nas laterais. MARCA TRB MODELO ESPORTIVO	UND	1275	8,61	10.977,75
39	COLETE: Material: 100% poliéster; tipo uso: ostensivo; Modelo: aberto lateralmente; Tamanho: pequeno; Cor: a definir; Dimensões aproximadas: 38 cm largura x 54 cm altura; Indicação do gênero: unissex; Indicação faixa etária: adulto; Aplicação: pratica esportiva; Características adicionais: com elástico nas laterais. MARCA TRB MODELO ESPORTIVO	UND	3825	8,62	32.971,50
39.1	COLETE: Material: 100% poliéster; tipo uso: ostensivo; Modelo: aberto lateralmente; Tamanho: pequeno; Cor: a definir; Dimensões aproximadas: 38 cm largura x 54 cm altura; Indicação do gênero: unissex; Indicação faixa etária: adulto; Aplicação: pratica esportiva; Características adicionais: com elástico nas laterais. MARCA TRB MODELO ESPORTIVO	UND	1275	8,62	10.990,50
40	COLETE: Material: poliéster; Cor: azul-marinho; Tamanho: G; Uso: esportivo; Características adicionais: logotipo, elástico inferior, sem bolso e numerada. MARCA TRB MODELO ESPORTIVO	UND	3825	19,84	75.888,00
40.1	COLETE: Material: poliéster; Cor: azul-marinho; Tamanho: G; Uso: esportivo; Características adicionais: logotipo, elástico inferior, sem bolso e numerada. MARCA TRB MODELO ESPORTIVO	UND	1275	19,84	25.296,00
58	KIT MATERIAL ESPORTIVO: componentes: 20 bambolês, 30 colchonetes, 10 petecas, 03 bombas de ar, 36 unidades de coletes e 02 apitos profissionais. BAMBOLE: MARCA LUAN, MODELO: BAMBOLE COLCHONETE: MARCA EVATEC, MODELO EVA PETECA: MARCA LIDER, MODELO OFICIAL BOMBA: MARCA ATHI, MODELO DUPLA AÇÃO COLETE: MARCA TRB, MODELO ESPORTIVO APITO: MARCA MR, MODELO PLASTICO.	KIT	833	1.703,48	1.418.998,84
58.1	KIT MATERIAL ESPORTIVO: componentes: 20 bambolês, 30 colchonetes, 10 petecas, 03 bombas de ar, 36 unidades de coletes e 02 apitos profissionais. BAMBOLE: MARCA LUAN, MODELO: BAMBOLE COLCHONETE: MARCA EVATEC, MODELO EVA PETECA: MARCA LIDER, MODELO OFICIAL BOMBA: MARCA ATHI, MODELO DUPLA AÇÃO COLETE: MARCA TRB, MODELO ESPORTIVO APITO: MARCA MR, MODELO PLASTICO	KIT	277	1.703,48	471.863,96
59	KIT MATERIAL ESPORTIVO: componentes: 02 redes para futsal, 02 traves; Aplicação: futebol. MARCA PANGUE MODELO FUTSAL	KIT	458	4.943,23	2.263.999,34
60	KIT MATERIAL ESPORTIVO: componentes: 02 tabelas, 01 para de redes oficial; Aplicação: basquete MARCA PANGUE MODELO BASQUETE	KIT	458	1.800,00	824.400,00
60.1	KIT MATERIAL ESPORTIVO: componentes: 02 tabelas, 01 para de redes oficial; Aplicação: basquete MARCA PANGUE MODELO BASQUETE	KIT	152	1.800,00	273.600,00
62	KIMONO: Tipo: Kimono reforçado liso confeccionado com BRIM profissional; Cor: branco; Tamanho: M0 A M3; Características adicionais: gramatura 260G M2 com camada de reforço no peito e nas costas acompanha faixa branca simples. MARCA HAGANAH MODELO LUTA	UND	1275	203,91	259.985,25
62.1	KIMONO: Tipo: Kimono reforçado liso confeccionado com BRIM profissional; Cor: branco; Tamanho: M0 A M3; Características adicionais: gramatura 260G M2 com camada de reforço no peito e nas costas acompanha faixa branca simples. MARCA HAGANAH MODELO LUTA	UND	425	202,32	85.986,00
63	KIMONO: Tipo: Kimono reforçado liso confeccionado com BRIM profissional; Cor: azul; Tamanho: M0 A M3; Características adicionais: gramatura 260G M2 com camada de reforço no peito e nas costas acompanha faixa branca simples. MARCA HAGANAH MODELO LUTA	UND	1275	199,99	254.987,25
VALOR TOTAL (R\$) 7.598.374,20 (sete milhões quinhentos e noventa e oito mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E AZUL ESPORTES COMERCIAL LTDA.

Macapá-AP, 24 de julho de 2023.

Narson de Sá Galeno

Subprocurador-Geral

Decreto n.º 1152/2023

Protocolo 24540

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 198/2023-CLC/PGE Processo SIGA n.º 00060/PGE/2022.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 044/2023-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 044/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 198/2023-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: BC DE FERREIRA, CNPJ: 28.171.519/0001-51.

Item	Descrição	UND	QTE	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
41	MEIA: Material: 70% algodão; Tipo: esportiva; Cor: branca; Tamanho cano: médio; Indicação do gênero: unissex; Indicação faixa etária: adulto - MARCA: TRIFIL	PAR	3.800	9,00	34.200,00
44	SUNGA: Material: lycra com elastano de alta qualidade - MARCA: PRÓPRIA	UND	601	59,00	35.459,00
45	SAPATILHA: Material: tecido; Aplicação: ballet clássico; Cor: rosa; Características adicionais: meia ponta, bico redondo, sola dupla; Tamanho: sob medida - MARCA: DANCIN	PAR	500	47,60	23.800,00
46	MAIÓ FEMININO: Material: poliamida e elastano; Modelo: alça; tipo alça: larga; Quantidade alça: 2uni; Tipo decote: v; Tamanho: sob medida; Características adicionais: com forro, sem estampa; Cor: preta - MARCA: PRÓPRIA	UND	601	103,99	62.497,99
VALOR TOTAL R\$ 155.956,99 (Cento e cinquenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos).					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E BC DE FERREIRA.

Macapá-AP, 24 de julho de 2023.

Narson de Sá Galeno

Subprocurador-Geral

Decreto n.º 1152/2023

Protocolo 24541

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 199/2023-CLC/PGE Processo SIGA n.º 00060/PGE/2022.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 044/2023-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 044/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 199/2023-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: GR LOBATO - ME, CNPJ: 31.734.960/0001-09.

Item	Descrição	UND	QTE	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
20	SACO DE BOXE: Material: PU e nylon; Medida: 1 m; Cor: preta. MARCA: BRASBULL	UND	375	208,00	78.000,00
20.1	SACO DE BOXE: Material: PU e nylon; Medida: 1 m; Cor: preta. MARCA: BRASBULL	UND	125	208,00	26.000,00
26	TAPETE TATAME: Comprimento: 100 cm; Largura: 100 cm; Espessura: 20 mm; Cor: bicolor; Características adicionais: 100% atóxico. MARCA: ORIGINAL	UND	4.343	56,11	243.685,73
26.1	TAPETE TATAME: Comprimento: 100 cm; Largura: 100 cm; Espessura: 20 mm; Cor: bicolor; Características adicionais: 100% atóxico. MARCA: ORIGINAL	UND	1.447	56,11	81.191,17
32	PRANCHA NATAÇÃO: Material: isopor; Tamanho: grande; Altura: 34 cm; Comprimento: 24 cm; Espessura: 3 cm. MARCA: FRICALOR	UND	1.566	15,96	24.993,36
42	MEIA: Material: poliamida; Tipo: esportiva; Cor: preta; Tamanho cano: 3/4; Indicação do gênero: unissex; Indicação faixa etária: adulto. MARCA: TRIFIL	PAR	3.225	18,60	59.985,00
42.1	MEIA: Material: poliamida; Tipo: esportiva; Cor: preta; Tamanho cano: 3/4; Indicação do gênero: unissex; Indicação faixa etária: adulto. MARCA: TRIFIL	PAR	1.075	18,60	19.995,00

43	MEIA UNIFORME: Modelo: cano longo; Tipo: meia; Cor: preta; Material: cinta elástica ou com silicone, sem costuras, área do calcanhar reforçada, composta por poliamida e elastano ou nylon; Uso: juvenil; Informações adicionais: tendo em sua composição no mínimo 40% em algodão. MARCA: TRIFIL	PAR	4.800	9,28	44.544,00
47	MEDALHA: Material: zamac; Cor: dourada; Formato: de acordo projeto; Finalidade: honra mérito e competição desportiva. Diâmetro: 35 mm. LAYOUT DA MEDALHA CONFORME O ANEXO II. Para os órgãos que não encaminharam layout, as medalhas deverão ser confeccionadas sem qualquer referência/indicação de evento, atentando apenas para as dimensões e cor. MARCA: PROPRIA	UND	5.940	9,57	56.845,80
48	MEDALHA: Material: metal zamak; Cor: ouro; Formato: circular; Diâmetro: 35 mm; Finalidade: competição desportiva; componentes: fita de cetim azul royal. MARCA: PROPRIA	UND	10.170	6,12	62.240,40
49	MEDALHA: Material: zamac; Cor: prata; Formato: de acordo projeto; Finalidade: honra mérito e competição desportiva. Diâmetro: 35 mm. LAYOUT DA MEDALHA CONFORME O ANEXO II. Para os órgãos que não encaminharam layout, as medalhas deverão ser confeccionadas sem qualquer referência/indicação de evento, atentando apenas para as dimensões e cor. MARCA: PROPRIA	UND	5.940	7,89	46.866,60
50	MEDALHA: Material: metal zamak; Cor: prata; Formato: circular; Diâmetro: 35 mm; Finalidade: competição desportiva; componentes: fita de cetim azul royal. MARCA: PROPRIA	UND	10.170	6,12	62.240,40
51	MEDALHA: Material: zamac; Cor: bronze; Formato: de acordo projeto; Finalidade: honra mérito e competição desportiva. Diâmetro: 35 mm. LAYOUT DA MEDALHA CONFORME O ANEXO II. Para os órgãos que não encaminharam layout, as medalhas deverão ser confeccionadas sem qualquer referência/indicação de evento, atentando apenas para as dimensões e cor. MARCA: PROPRIA	UND	5840	11,47	66.984,80
52	MEDALHA: Material: metal zamak; Cor: bronze; Formato: circular; Diâmetro: 35 mm; Finalidade: competição desportiva; componentes: fita de cetim azul royal. MARCA: PROPRIA	UND	10.070	6,97	70.187,90
53	TROFÉU: Material: acrílico; Altura: 30 cm; Cor: a definir; Formato: de acordo projeto; Características adicionais: base retangular; Finalidade: premiação. LAYOUT DO TROFÉU CONFORME O ANEXO II. Para os órgãos que não encaminharam layout, os troféus. Deverão ser confeccionadas sem qualquer referência/indicação de evento, atentando apenas para as dimensões. MARCA: PROPRIA	UND	2.976	110,17	327.865,92
53.1	TROFÉU: Material: acrílico; Altura: 30 cm; Cor: a definir; Formato: de acordo projeto; Características adicionais: base retangular; Finalidade: premiação. LAYOUT DO TROFÉU CONFORME O ANEXO II. Para os órgãos que não encaminharam layout, os troféus. Deverão ser confeccionadas sem qualquer referência/indicação de evento, atentando apenas para as dimensões. MARCA: PROPRIA	UND	991	110,17	109.178,47
54	TROFÉU: Material: acrílico; Altura: 27 cm; Cor: a definir; Formato: de acordo projeto; Características adicionais: base retangular; Finalidade: premiação. LAYOUT DO TROFÉU CONFORME O ANEXO II. Para os órgãos que não encaminharam layout, os troféus. Deverão ser confeccionadas sem qualquer referência/indicação de evento, atentando apenas para as dimensões. MARCA: PROPRIA	UND	2976	32,23	95.916,48
54.1	TROFÉU: Material: acrílico; Altura: 27 cm; Cor: a definir; Formato: de acordo projeto; Características adicionais: base retangular; Finalidade: premiação. LAYOUT DO TROFÉU CONFORME O ANEXO II. Para os órgãos que não encaminharam layout, os troféus. Deverão ser confeccionadas sem qualquer referência/indicação de evento, atentando apenas para as dimensões. MARCA: PROPRIA	UND	991	32,23	31.939,93
55	TROFÉU: Material: acrílico; Altura: 22 cm; Cor: a definir; Formato: de acordo projeto; Características adicionais: base retangular; Finalidade: premiação. LAYOUT DO TROFÉU CONFORME O ANEXO II. Para os órgãos que não encaminharam layout, os troféus. Deverão ser confeccionadas sem qualquer referência/indicação de evento, atentando apenas para as dimensões. MARCA: PROPRIA	UND	2.976	91,00	270.816,00
55.1	TROFÉU: Material: acrílico; Altura: 22 cm; Cor: a definir; Formato: de acordo projeto; Características adicionais: base retangular; Finalidade: premiação. LAYOUT DO TROFÉU CONFORME O ANEXO II. Para os órgãos que não encaminharam layout, os troféus. Deverão ser confeccionadas sem qualquer referência/indicação de evento, atentando apenas para as dimensões. MARCA: PROPRIA	UND	991	91,00	90.181,00
56	TROFÉU: Material: polímero metalizado; Altura: 21 cm; Cor: dourada; Formato: Estatueta de honra ao mérito (deusa da vitória); Formato base: quadrada; Largura base: 7,5 cm; Cor base: preta; Finalidade: premiação desportiva MARCA: PROPRIA	UND	2.694	64,42	173.547,48
56.1	TROFÉU: Material: polímero metalizado; Altura: 21 cm; Cor: dourada; Formato: Estatueta de honra ao mérito (deusa da vitória); Formato base: quadrada; Largura base: 7,5 cm; Cor base: preta; Finalidade: premiação desportiva MARCA: PROPRIA	UND	898	64,42	57.849,16

59.1	KIT MATERIAL ESPORTIVO: componentes: 02 redes para futsal, 02 traves; Aplicação: futebol. MARCA: KLOPF	KIT	152	18.660,00	2.836.320,00
61.1	KIT MATERIAL ESPORTIVO: componentes: 50 medalhas de honra ao mérito; troféus com estatueta fixa (deusa da vitória); Aplicação: premiação esportiva. MARCA: PROPRIA	KIT	285	4.701,75	1.339.998,75
63.1	KIMONO: Tipo: Kimono reforçado liso confeccionado com BRIM profissional; Cor: azul; Tamanho: M0 A M3; Características adicionais: gramatura 260G M2 com camada de reforço no peito e nas costas acompanha faixa branca simples. MARCA: ARAUJO	UND	425	191,15	81.238,75
64	KIMONO: Tipo: Kimono reforçado liso confeccionado com BRIM profissional; Cor: branco; Tamanho: A0 a A3; Características adicionais: gramatura 260G M2 com camada de reforço no peito e nas costas acompanha faixa branca simples. MARCA: ARAUJO	UND	1.275	180,39	229.997,25
64.1	KIMONO: Tipo: Kimono reforçado liso confeccionado com BRIM profissional; Cor: branco; Tamanho: A0 a A3; Características adicionais: gramatura 260G M2 com camada de reforço no peito e nas costas acompanha faixa branca simples. MARCA: ARAUJO	UND	425	180,39	76.665,75
65	KIMONO: Tipo: Kimono reforçado liso confeccionado com BRIM profissional; Cor: azul; Tamanho: A0 a A3; Características adicionais: gramatura 260G M2 com camada de reforço no peito e nas costas acompanha faixa branca simples. MARCA: ARAUJO	UND	1.275	196,07	249.989,25
65.1	KIMONO: Tipo: Kimono reforçado liso confeccionado com BRIM profissional; Cor: azul; Tamanho: A0 a A3; Características adicionais: gramatura 260G M2 com camada de reforço no peito e nas costas acompanha faixa branca simples. MARCA: ARAUJO	UND	425	196,07	83.329,75
66	KIMONO: Tipo: Kimono especial com TRANÇADO especial; Cor: branco; Tamanho: A0 a A3; Características adicionais: gramatura 710G M2 100% algodão saia dupla e calça de sarja com joelheira inteiriça. MARCA: ARAUJO	UND	1.238	388,34	480.764,92
66.1	KIMONO: Tipo: Kimono especial com TRANÇADO especial; Cor: branco; Tamanho: A0 a A3; Características adicionais: gramatura 710G M2 100% algodão saia dupla e calça de sarja com joelheira inteiriça. MARCA: ARAUJO	UND	412	388,34	159.996,08
VALOR TOTAL (R\$) 7.639.355,10 (sete milhões seiscentos e trinta e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E GR LOBATO - ME.

Macapá-AP, 24 de julho de 2023.

Narson de Sá Galeno

Subprocurador-Geral

Decreto n.º 1152/2023

Protocolo 24544

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 200/2023-CLC/PGE Processo SIGA n.º 00060/PGE/2022. PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 044/2023-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 200/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 200/2023-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: KRIPTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME, CNPJ: 11.669.001/0001-40.

Item	Descrição	UND	QTE	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
04	BOLA: Material: poliuretano; Tamanho: no04; Peso cheia: 410 a 440 g; Pressão: 9 lb; Modalidade:futebol de salão; Circunferência: 61 a 64 cm; Características Adicionais : 32 gomos, camara airbility, miolo removível e lubrificado. MARCA: Dalebol / Campo Infantil PU FABRICANTE DALEBOL	UND	2379	68,09	161.986,11
05	BOLA: Material: poliuretano; Tamanho: no04; Peso cheia: 410 a 450 g; Pressão: 8 lb a 10 lb; Modalidade: futebol de campo; Circunferência: 68 a 70 cm; Norma regulamentadora: CBF MARCA Dalebol / Campo Adulto PU FABRICANTE DALEBOL	UND	2361	48,28	113.989,08
06	BOLA: Material: microfibra; Peso cheia:260 a 280 g; Pressão: 4.5 lb a 5 lb; Modalidade:voleibol; Circunferência: 65 a 67 cm; Características adicionais:camara butil,miolo removível com tratamento anti-bactericida,matrizada; Norma regulamentadora: FIV e CBV. MARCA Dalebol / Vôlei MicrofibraAdulto FABRICANTE DALEBOL	UND	2051	50,70	103.985,70

07	BOLA VOLEIBOL: Material: poliuretano;Peso cheia: 260 a 280 g; Circunferência: 66 a 68 cm; Características adicionais: matrizada, com miolo substituível; Aplicação: vôlei de praia. MARCA Dalebol /Beach Volley FABRICANTE DALEBOL	UND	533	45,02	23.995,66
12	REDE ESPORTE: Material: nylon; Espessura fio: 4 mm; Cor: branca; Aplicação: futebol de campo; Altura: 2,50 m; Comprimento: 7,50 m; adicional: malha 15 x 15 cm, 60 kg/m2 MARCA Dalebol / Campo 4 mm FABRICANTE DALEBOL	UND	653	379,78	247.996,34
13	REDE ESPORTE: Material: nylon; Espessura fio: 2,5 mm; Cor: branca; Aplicação: futsal; Altura: 2,10m; Comprimento: 3,00 m; adicional: malha 12 x 12 cm, 60 kg/m2. MARCA Dalebol / Futsal 2,5mm FABRICANTE DALEBOL	UND	713	145,86	103.998,18
14	REDE ESPORTE: Material: fio seda; Espessura fio: 2,5 mm; Cor: branca; Aplicação: voleibol; Altura: 1m; Comprimento: 10 m; Material faixa: algodão com borda de lona; Quantidade faixa: 4un; Componente faixa: 4 ilhós; Malha: 10 x 10 cm; Características adicionais: faixa com costura dupla, cabo de aço para fixação; adicional: faixa sup. 7 cm e faixa inf. 5 cm. MARCA Dalebol / Vôlei 2,5mm FABRICANTE DALEBOL	UND	657	167,42	109.994,94
57	KIT MATERIAL ESPORTIVO: componentes: 10 bolas de vôlei, 10 bolas de futsal, 05 bolas de basquete, 05 bolas de handebol, 01 rede de vôlei, 06 raquetes de tênis de mesa, 30 unidades de bolas de tênis de mesa e 40 cones. MARCA Dalebol / Kits FABRICANTE DALEBOL	KIT	840	1.536,90	1.290.996,00
VALOR TOTAL R\$ 2.156.942,01 (dois milhões cento e cinquenta e seis mil novecentos e quarenta e dois reais e um centavo).					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E KRIPTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME.

Macapá-AP, 24 de julho de 2023.

Narson de Sá Galeno

Subprocurador-Geral

Decreto n.º 1152/2023

Protocolo 24545

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 201/2023-CLC/PGE Processo SIGA n.º 00060/PGE/2023. PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 044/2023-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 201/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 201/2023-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: LJS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ: 48.348.052/0001-80.

Item	Descrição	UND	QTE	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	APITO: Material: plástico; Aplicação: esporte; Tamanho: grande; Características adicionais: Cordão, cor preta, sem esfera, 115 db. MARCA: Dalebol / Grande FABRICANTE DALEBOL	UND	1011	7,31	7.390,41
02	APITO: Material: plástico; Aplicação: esporte; Tipo: profissional; Tamanho: médio. MARCA: Dalebol / Médio FABRICANTE: DALEBOL	UND	219	4,79	1.049,01
04.1	BOLA: Material: poliuretano; Tamanho: no 04; Peso cheia: 410 a 440 g; Pressão: 9 lb; Modalidade: futebol de salão; Circunferência: 61 a 64 cm; Características adicionais: 32 gomos, camara airbility, miolo removível e lubrificado. MARCA: Dalebol / Campo N4 FABRICANTE DALEBOL	UND	793	74,40	58.999,20
05.1	BOLA: Material: poliuretano; Tamanho: no 04; Peso cheia: 410 a 450 g; Pressão: 8 lb a 10 lb; Modalidade: futebol de campo; Circunferência: 68 a 70 cm; Norma regulamentadora: CBF MARCA: Dalebol / Campo FABRICANTE: DALEBOL	UND	786	52,16	40.997,76
06.1	BOLA: Material: microfibras; Peso cheia: 260 a 280 g; Pressão: 4.5 lb a 5 lb; Modalidade: voleibol; Circunferência: 65 a 67 cm; Características adicionais: camara butil, miolo removível com tratamento antibactericida, matrizada; Norma regulamentadora: FIV e CBV. MARCA: Dalebol / Vôlei Microfibras FABRICANTE: DALEBOL	UND	683	52,56	35.898,48
07.1	BOLA VOLEIBOL: Material: poliuretano; Peso cheia: 260 a 280 g; Circunferência: 66 a 68 cm; Características adicionais: matrizada, com miolo substituível; Aplicação: vôlei de praia. MARCA: Dalebol / Vôlei de Praia FABRICANTE DALEBOL	UND	177	50,84	35.898,48
09	BOMBA ENCHER: Material corpo: plástico; Material Bico: metal; Aplicação: para bola esportiva; Características adicionais: dupla ação. MARCA: Dalebol / Dupla Ação FABRICANTE: DALEBOL	UND	783	22,98	17.993,34

10	CARTÃO DE ÁRBITRO: Material: PVC; Cores: amarelo e vermelho; Comprimento: 8 cm; Largura: 12cm; Quantidade: 2 cartões. MARCA Pangué / Campo FABRICANTE PANGUÉ	PAR	565	6,00	3.390,00
12.1	REDE ESPORTE: Material: nylon; Espessura fio: 4 mm; Cor: branca; Aplicação: futebol de campo; Altura: 2,50 m; Comprimento: 7,50 m; adicional: malha 15 x 15 cm, 60 kg/m ² MARCA Dalebol / Campo Oficial FABRICANTE DALEBOL	UND	217	414,74	89.998,58
13.1	REDE ESPORTE: Material: nylon; Espessura fio: 2,5 mm; Cor: branca; Aplicação: futsal; Altura: 2,10m; Comprimento: 3,00 m; adicional: malha 12 x 12 cm, 60 kg/m ² . MARCA: Dalebol / Futsal Oficial FABRICANTE: DALEBOL	UND	237	175,10	41.498,70
14.1	REDE ESPORTE: Material: fio seda; Espessura fio: 2,5 mm; Cor: branca; Aplicação: voleibol; Altura: 1m; Comprimento: 10 m; Material faixa: algodão com borda de lona; Quantidade faixa: 4un; Componente faixa: 4 ilhós; Malha: 10 x 10 cm; Características adicionais: faixa com costura dupla, cabo de aço para fixação; adicional: faixa sup. 7 cm e faixa inf. 5 cm. MARCA Dalebol / Vôlei Oficial FABRICANTE DALEBOL	UND	218	188,07	40.999,26
57.1	KIT MATERIAL ESPORTIVO: componentes: 10 bolas de vôlei, 10 bolas de futsal, 05 bolas de basquete, 05 bolas de handebol, 01 rede de vôlei, 06 raquetes de tênis de mesa, 30 unidades de bolas de tênis de mesa e 40 cones. MARCA Dalebol / Kit FABRICANTE DALEBOL	KIT	280	1.821,42	509.997,60
VALOR TOTAL (R\$) R\$ 857.211,02 (oitocentos e cinquenta e sete mil duzentos e onze reais e dois centavos).					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E LJS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Macapá-AP, 24 de julho de 2023.
Narson de Sá Galeno
Subprocurador-Geral
Decreto n.º 1152/2023

Protocolo 24549

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 0019.0143.3167.0001/2022

ESTADO DO AMAPÁ, nos autos do procedimento administrativo n. 0019.0143.3167.0001/2022, e o servidor **A. de C. L.**, com fundamento no art. 27 do Decreto Lei 4.657/1942 e na Instrução Normativa nº 03 - CGE/AP de 11 de novembro de 2022, firmam Termo de Ajustamento de Conduta cujo objeto é o ressarcimento ao erário do valor de R\$1.104, 97 (mil, cento e quatro reais e noventa e sete centavos). Data de assinatura: 28/07/2023.

Protocolo 24639

**ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC/PGE**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**PROCESSO SIGA Nº 00045/FUNSEP/2022****TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023- CLC/PGE**

O Procurador Geral do Estado do Amapá - PGE/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 8.666/93, art. 43, VI e alterações posteriores,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo SIGA n.º 00045/FUNSEP/2022, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta mais vantajosa, visando à Contratação de empresa especializada para **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA INTEGRADA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - AIFA ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor da empresa **R. SOTERO DA COSTA**, CNPJ 09.303.804/0001-34 à qual apresentou a proposta no valor global de **R\$ 1.590.370,52 (um milhão quinhentos e noventa mil trezentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos)**.

Macapá - AP, 26 de julho de 2023
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Procurador - Geral

Protocolo 24704

Corpo de Bombeiros**PORTARIA Nº 406/2023-FREBOM/CBMAP**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0005, 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome da 2º TEN QOABM ISABELE SILVA PEREIRA, matrícula nº 682403 no valor total de **R\$ 10.981,00 (dez mil e novecentos e oitenta e um reais)** para custear despesas de pronto pagamento, visando atender as demandas do 5º Grupamento Bombeiro Militar (Santana).

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Programa de trabalho 36301.06.122.0004.2504, elementos de despesas:

• **33.90.30 - Material de Consumo - R\$ 10.981,00 (dez mil e novecentos e oitenta e um reais).**

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto a Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de julho de 2023.

Alexandre Veríssimo de Freitas - CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 24635

Representação do Amapá em Brasília**PORTARIA N. 043/2023-SEAB**

Institui o Agente de Contratação e Pregoeiros no âmbito da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília.

O Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto n. 0352, de 20 de janeiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14 do Regulamento da Secretaria de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto 2.822, de 06/08/2009.

Art. 1º - Institui o Agente de Contratação e Pregoeiros no âmbito da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília com a função

de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes nos termos da Lei 14.133/2021.

Art. 2º - Designar a servidora: **SELMA D' ASSUNÇÃO LIMA**, matrícula 0041553-7-01, servidora do Quadro Civil do Estado, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, como Agente de Contratação; **MAURO LIMA DE SOUZA**, matrícula 0979137001 servidor do Quadro em Comissão, ocupante do cargo de Gerente de Projeto, Código CDS-3, na qualidade de Pregoeiro e **DULCIRENE PEREIRA LAU BRANCH**, matrícula 09819070-0-1 servidora do Quadro em Comissão, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível II, Código CDS-2, na qualidade de Pregoeira.

Art. 3º - Revogam-se as Portarias N. 011/2023-SEAB, DOE 7.846, de 30 de janeiro de 2023 e a Portaria N. 009/2023-SEAB, DOE N. 7.834 de 13 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Brasília-DF, 28 de julho de 2023.

ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO 0352/2023-GEA

Protocolo 24596

PORTARIA Nº 044, DE 28 DE JULHO DE 2023

Designa o Responsável pelo Sistema de Correição da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual (E-Corregedoria) no âmbito da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso da competência prevista no art. 25 da Lei Estadual n. 0811/2004 alterada pela Lei n. 1.073/2007, e considerando as disposições do Decreto n. 2.822/2009, em especial o art. 14, e em especial o inciso IX;

Considerando o Decreto n. 1.562, de 06 de maio de 2021 que Institui o Sistema E-Corregedoria, com a finalidade de controle de procedimentos e processos correccionais no âmbito dos órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, e dá outras providências;

Considerando o disposto no Art. 5º, §2º do Decreto n. 1.562/2021-GEA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor **HECTOR RIBEIRO FREITAS**, pertencente ao Quadro Comissionado da SEAB, ocupante do cargo de Gerente Geral do Projeto Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal - CDS-3 e matrícula n. 0979302-0-01, como **Responsável** pelo Sistema de Correição da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual (E-Corregedoria) no âmbito da Secretaria Extraordinária

de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB.

Art. 2º - Designar, a servidora **LORRANE FERNANDES DE SENA ROCHA**, pertencente ao Quadro Comissionado da SEAB, ocupante do cargo de Gerente Geral do Projeto Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal - CDS-3 e matrícula n. 0979659-2-01, como **Responsável Substituta** pelo Sistema de Correição da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual (E-Corregedoria) no âmbito da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB.

Art. 3º - Cabe ao Responsável pelo Sistema de Correição da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual (E-Corregedoria) registrar, acompanhar e controlar os procedimentos e processos correccionais no âmbito da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília de acordo com o estabelecido no Decreto n. 1.562, de 06 de maio de 2021.

Art. 4º - O responsável pelo E-Corregedoria terá 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente portaria para apresentar Plano de Ação para o presente exercício, sendo que para os próximos exercícios o Plano de Ação deverá ser entregue até o dia 10 de dezembro do ano imediatamente anterior.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria n. 085/2022-SEAB, DOE 7.846, de 18 de novembro de 2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Brasília, 28 de julho de 2023.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 24599

PORTARIA Nº 045, DE 28 DE JULHO DE 2023

Designa o Responsável pelo Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual (Ouv Amapá) no âmbito da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília e dá outras providências. **O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO**, no uso da competência prevista no art. 25 da Lei Estadual n. 0811/2004 alterada pela Lei n. 1.073/2007, e considerando as disposições do Decreto n. 2.822/2009, em especial o art. 14, e em especial o inciso IX;

Considerando o Decreto n. 1.563, de 06 de maio de 2021 que Institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual (Ouv Amapá), tem por finalidade coordenar as atividades de ouvidoria setorial desenvolvidas pelos órgãos e pelas entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo do Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor **HÉCTOR RIBEIRO FREITAS**, pertencente ao Quadro Comissionado da SEAB, ocupante do cargo de Gerente Geral do Projeto Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal - CDS-3 e matrícula n. 0979302-0-01 como Responsável pelo Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual no âmbito da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB.

Art. 2º - Designar, a servidora **LORRANE FERNANDES DE SENA ROCHA**, pertencente ao Quadro Comissionado da SEAB, ocupante do cargo de Gerente Geral do Projeto Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal - CDS-3 e matrícula n. 0979659-2-01, como Responsável Substituta pelo Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual no âmbito da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB.

Art. 3º - Cabe ao Responsável pelo Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual (Ouv Amapá) registrar, acompanhar e controlar os procedimentos e processos da Ouvidoria no âmbito da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília de acordo com o estabelecido no Decreto n. 1.563, de 06 de maio de 2021.

Art. 4º - O responsável pelo Ouv Amapá terá 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente portaria para apresentar Plano de Ação para o presente exercício, e para os próximos exercícios o Plano de Ação deverá ser entregue até o dia 10 de dezembro do ano imediatamente anterior.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria n. 025/2021-SEAB, DOE 7.479, de 09 de agosto de 2021.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Brasília, 28 de julho de 2023.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 24600

PORTARIA Nº 046, DE 28 DE JULHO DE 2023

Instituir a Comissão Especial de Contas para emissão e validação do Relatório de Gestão e peças complementares do exercício de 2023 no âmbito da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso da competência prevista no art. 25 da Lei Estadual n. 0811/2004 alterada pela Lei n. 1.073/2007, e considerando as disposições do Decreto n. 2.822/2009, em especial o art. 14, e em especial o inciso IX;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n. 001, de 20 de setembro de 2017, que estabelece normas de organização e de apresentação dos Relatórios de Gestão e das peças

complementares que constituirão os processos de Contas de Gestão da Administração Pública estadual e municipal, para julgamento do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, nos termos do art. 32 da Lei Complementar Estadual n. 10/1995;

CONSIDERANDO a apresentação do Relatório de Gestão e das peças complementares que constituirão os processos de Contas de Gestão da Administração Estadual referente ao exercício financeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir, no âmbito da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, a Comissão Especial de Contas da SEAB (CEC/SEAB) para emissão e validação do Relatório de Gestão e peças complementares do exercício de 2023, para subsidiar a emissão do Relatório de Auditoria de Gestão, Certificação de Auditoria e Parecer conclusivo da Controladoria Geral do Estado - CGE e julgamento do Tribunal de Contas do Estado do Amapá - TCE/AP, vinculadas as normas expedidas pela Controladoria Geral do Estado do Amapá - CGE, no âmbito da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB.

Art. 2º - A Comissão Especial de Contas da SEAB (CEC/SEAB) a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

a. **WERNER CONDE DA SILVA**, pertencente ao Quadro Comissionado da SEAB, ocupante do cargo de Assessor Especial - CDS-4 e matrícula n. 0978456-0-01, na qualidade de presidente;

b. **DANIELA PINHEIRO DA SILVA**, pertencente ao Quadro Civil do Estado do Amapá, ocupante do cargo de Fisioterapeuta e do cargo comissionado de Gerente do Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDS2, Matrícula n. 0083543-9-02;

c. **EURIDICE PACHECO RUELLE**, pertencente ao Quadro Civil do Estado do Amapá, ocupante do cargo de Professora e do cargo em comissão de Gerente de Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal, Código CDS-3, matrícula n. 0112408-0-01;

d. **ROSIANE DE CASTRO TEIXEIRA**, pertencente ao Quadro Comissionado do Estado, ocupante do cargo de Assessor Especial de Gestão, Código CDS-4, Matrícula n. 0962458-9-03;

e. **VIVIANI PEREIRA AMANAJÁS GUIMARÃES**, pertencente ao Quadro Comissionado do Estado, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível III/Secretaria, Código CDS-3, Matrícula n. 0118621301; e

f. **LORRANE FERNANDES DE SENA ROCHA**, pertencente ao Quadro Comissionado da SEAB, ocupante do cargo de Gerente Geral do Projeto Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal - CDS-3 e matrícula n. 0979659-2-01.

Parágrafo único - A CEC/SEAB poderá convidar servidores da SEAB de qualquer Setor, quando necessário, para o cumprimento das suas finalidades.

Art. 3º - Fica determinado que os servidores efetivos,

assessores e cargos comissionados sempre que requisitados deverão prestar todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto da presente Portaria.

Art. 4º - Fica determinado que para o processo de elaboração do Relatório de Gestão do Exercício de 2023 deve ser considerada toda legislação acerca da regulamentação, das normas de organização e de apresentação dos Relatórios de Gestão e das peças complementares que constituirão os Processos de Contas de Gestão da Administração Pública estadual para emissão do Relatório desta Secretaria, inclusive as publicadas posterior a data em que entrar em vigor esta Portaria.

Art. 5º - A CEC/SEAB terá o prazo 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para apresentar o Plano de Ação para o presente exercício, assim como adotar as providências para elaborar e emitir o Relatório de Gestão e peças complementares do exercício de 2023, para ciência e validação pela Gestão desta Secretaria, em atenção as normativas do TCE/AP vigentes.

Art. 6º - A participação dos integrantes na Comissão Especial de Contas da SEAB será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º - Revoga-se a Portaria n. 015-SEAB, DOE 7.852, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Brasília, 28 de julho de 2023.

ASIEL LEITE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB

DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 24601

PORTARIA Nº 047, DE 28 DE JULHO DE 2023

Institui o Grupo de Trabalho de Elaboração da Carta de Serviços no âmbito da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso da competência prevista no art. 25 da Lei Estadual n. 0811/2004 alterada pela Lei n. 1.073/2007, e considerando as disposições do Decreto n. 2.822/2009, em especial o art. 14, e em especial o inciso IX;

Considerando que a Carta de Serviços ao Usuário é um instrumento de gestão pública no qual o órgão ou a entidade pública estabelece o compromisso de observar padrões de qualidade, eficiência e eficácia na execução de suas atividades, além de conter informações sobre os serviços públicos prestados de forma direta ou indireta pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, contemplando as formas de acesso e compromissos de atendimento aos usuários; e dessa forma, contribuindo

para a ampliação dos níveis de legitimidade e de confiança que a sociedade deposita na instituição;

Considerando a necessidade de elaboração e publicação da Carta de Serviços ao Usuário da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB;

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir, no âmbito da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, o Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar, aprovar junto à Gestão e publicar a Carta de Serviços da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

- a. **MARCELINO DA ROCHA FLEXA**, Secretário Adjunto de Ações Estratégicas, Código Subsídio-4, matrícula n. 0979058-6-01, na qualidade de Coordenador;
- b. **HELENILZA LIA DOS SANTOS MARÉCO**, pertencente ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, ocupante do cargo de Bióloga, Classe GSS, referência 21, matrícula n. 0033306-9-01;
- c. **LUIZ CLEVERTON DE OLIVEIRA**, pertencente ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível I/Gabinete - CDS-1 e matrícula n. 0061832-2-03;
- d. **MARIA DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA**, pertencente ao Quadro Comissionado da SEAB, ocupante do cargo de Gerente Geral do Projeto Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal - CDS-3 e matrícula n. 0979831-5-01;
- e. **VIVIANI PEREIRA AMANAJÁS GUIMARÃES**, pertencente ao Quadro Comissionado da SEAB, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível III/Secretaria - CDS-3 e matrícula n. 0978863-8-01; e
- f. **JULIANA ANDRADE DE PAULA SIMÕES**, pertencente ao Quadro Comissionado da SEAB, ocupante do cargo de Gerente Geral do Projeto Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal - CDS-3 e matrícula n. 0979167-1-01.

Parágrafo único - O Grupo de Trabalho poderá convidar servidores da SEAB de qualquer Setor, quando necessário, para o cumprimento das suas finalidades.

Art. 3º - A participação dos integrantes no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º - O GT Carta de Serviços terá 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente portaria para publicar a Carta de Serviços da SEAB.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Brasília, 28 de julho de 2023.

ASIEL LEITE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB

DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 24602

PORTARIA Nº 048, DE 28 DE JULHO DE 2023

Institui o Grupo de Trabalho de Planejamento Estratégico no âmbito da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso da competência prevista no art. 25 da Lei Estadual n. 0811/2004 alterada pela Lei n. 1.073/2007, e considerando as disposições do Decreto n. 2.822/2009, em especial o art. 14, e em especial o inciso IX;

Considerando o Planejamento Estratégico da SEAB que é o instrumento de gestão construído mediante a análise da sua organização e de seu ambiente, para o cumprimento da finalidade da Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir, no âmbito da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, o Grupo de Trabalho com a finalidade de coordenar, revisar e monitorar o Planejamento Estratégico da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB, referente quinquênio 2022/2026.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho (GT-Planejamento) será composto pelos seguintes servidores:

- a. **DENILSON FERREIRA DE MAGALHÃES**, Secretário Adjunto, Código CDS-4, matrícula n. 0978883-2-01, na qualidade de Coordenador;
- b. **MARCELINO DA ROCHA FLEXA**, Secretário Adjunto de Ações Estratégicas, Código Subsídio-4, matrícula n. 0979058-6-01;
- c. **LEONARDO BRUNO BARROS DE FREITAS**, Secretário Adjunto de Relações Institucionais, Código Subsídio-4, matrícula n. 0978970-7-01;
- d. **DANIELA PINHEIRO DA SILVA**, pertencente ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível III/Secretaria - CDS-3 e matrícula n. 0979001-2-01;
- e. **EURIDECE PACHECO RUELLA**, pertencente ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, ocupante do cargo de Gerente Geral do Projeto Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal - CDS-3 e matrícula n. 0112408-0-02;
- f. **LUIZ CLEVERTON DE OLIVEIRA**, pertencente ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível I/Gabinete - CDS-1 e matrícula n. 0061832-2-03;
- g. **MARIA DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA**, pertencente ao Quadro Comissionado da SEAB, ocupante do cargo de Gerente Geral do Projeto Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal - CDS-3 e matrícula n. 0979831-5-01;
- h. **MIRACIDUARTE BARRIGA**, pertencente ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, ocupante do cargo de Chefe da Unidade Administrativa - CDS-1 e matrícula n. 0037438-5-01;

i. **PAULO SÉRGIO DE HOLANDA MOURA**, pertencente ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, ocupante do cargo de Chefe da Núcleo Administrativo e Financeiro- CDS-2 e matrícula n. SIAPE 1018194;

j. **ROSIANEDE CASTRO TEIXEIRA**, pertencente ao Quadro Comissionado da SEAB, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível III/Secretaria - CDS-3 e matrícula n.0978948-0-01; e

k. **VIVIANI PEREIRA AMANAJÁS GUIMARÃES**, pertencente ao Quadro Comissionado da SEAB, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível III/Secretaria - CDS-3 e matrícula n. 0978863-8-01.

Parágrafo único - O Grupo de Trabalho poderá convidar servidores da SEAB de qualquer Setor, quando necessário, para o cumprimento das suas finalidades.

Art. 3º - A participação dos integrantes no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria n. 042/2022-SEAB, DOE 7.694, de 22 de junho de 2022.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Brasília, 28 de julho de 2023.

ASIEL LEITE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB

DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 24604

PORTARIA Nº 050 DE 28 DE JULHO DE 2023

O **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria n. 012/2023-SEAB, que delega competência para a prática dos atos administrativos no âmbito da Secretaria, e pelo artigo 14 do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria n. 017, DOE N. 7862, de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 28 de julho de 2023.

DENILSON FERREIRA DE MAGALHÃES

SECRETÁRIO ADJUNTO/SEAB

DECRETO 0394/2023-GEA

Protocolo 24608

PORTARIA Nº 049, DE 28 DE JULHO DE 2023

Institui o Grupo de Trabalho de Processos Legislativos no âmbito da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO**, no uso da competência prevista no art. 25 da Lei Estadual n. 0811/2004 alterada pela Lei n. 1.073/2007, e considerando as disposições do Decreto n. 2.822/2009, em especial o art. 14, e em especial o inciso IX;

Considerando a necessidade de acompanhar, monitorar, propor o aperfeiçoamento das bases legais referentes a Administração Pública Estadual no âmbito da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB;

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir, no âmbito da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, o Grupo de Trabalho de Processos Legislativos (GT-Legis) com a finalidade acompanhar, monitorar, propor o aperfeiçoamento das bases legais referentes a Administração Pública Estadual junto ao Congresso Nacional e a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, subsidiando a atuação institucional da SEAB.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho (GT- Planejamento) será composto pelos seguintes servidores:

a. **HECTOR RIBEIRO FREITAS**, pertencente ao Quadro Comissionado da SEAB, ocupante do cargo de Gerente Geral do Projeto Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal - CDS-3 e matrícula n. 0979302-0-01, na qualidade de Coordenador;

b. **JULIANA ANDRADE DE PAULA SIMÕES**, pertencente ao Quadro Comissionado da SEAB, ocupante do cargo de Gerente Geral do Projeto Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal - CDS-3 e matrícula n. 0979167-1-01;

c. **LORRANE FERNANDES DE SENA ROCHA**, pertencente ao Quadro Comissionado da SEAB, ocupante do cargo de Gerente Geral do Projeto Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal - CDS-3 e matrícula n. 0979659-2-01;

d. **MARCELA MORAES ROCHA SANTANA**, pertencente ao Quadro Comissionado da SEAB, ocupante do cargo de Gerente Geral do Projeto Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal - CDS-3 e matrícula n. 0979006-3-01;

e. **MAYARA DE AZEVEDO QUINTAS**, pertencente ao Quadro Comissionado da SEAB, ocupante do cargo de Assessor Técnico - CDS-3 e matrícula n. 0979132-9-01;

f. **RICARDO CARVALHO BARBOSA**, pertencente ao Quadro Comissionado da SEAB, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível III/Secretaria - CDS-3 e matrícula n. 0122904-4-02.

Parágrafo único - O Grupo de Trabalho poderá convidar servidores da SEAB de qualquer Setor, quando necessário, para o cumprimento das suas finalidades.

Art. 3º - A participação dos integrantes no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º - O GT-Legis terá 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente portaria para apresentar Plano de Ação para o presente exercício, e para os próximos

exercícios o Plano de Ação deverá ser entregue até o dia 10 de dezembro do ano imediatamente anterior.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Brasília, 28 de julho de 2023.

ASIEL LEITE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB

DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 24641

PORTARIA Nº 051, DE 28 DE JULHO DE 2023

Designa a Coordenação e a Equipe de Articulação Institucional no âmbito da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso da competência prevista no art. 25 da Lei Estadual n. 0811/2004 alterada pela Lei n. 1.073/2007, e considerando as disposições do Decreto n. 2.822/2009, em especial o art. 14, e em especial o inciso IX;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a **Coordenação de Articulação Institucional** no âmbito da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB, composta pelos Secretários Adjuntos conforme os Eixos Estruturantes do Portfólio de Projetos definido pela Secretária de Estado do Planejamento do Amapá - SEPLAN:

a. DENILSON FERREIRA DE MAGALHÃES, Secretário Adjunto, Código CDS-4, matrícula n. 0978883-2-01, Coordenador do eixo **Social e Direitos Humanos** e eixo **Gestão, Governo Digital e Recursos Humanos**;

b. MARCELINO DA ROCHA FLEXA, Secretário Adjunto de Ações Estratégicas, Código Subsídio-4, matrícula n.0979058-6-01, Coordenador do eixo **Desenvolvimento Econômico**; e

c. LEONARDO BRUNO BARRO FERREIRA, Secretário Adjunto de Relações Institucionais, Código Subsídio-4, matrícula n. 0978970-7-01 Coordenador do eixo **Infraestrutura e Logística** e o eixo **Segurança Pública e Defesa Social**.

Art. 2º - Designar a **Equipe de Articulação Institucional** no âmbito da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB, composta pelos servidores:

a. CAIO MOURA DE OLIVEIRA DA SILVA, pertencente ao Quadro Comissionado da SEAB, ocupante do cargo de Gerente Geral do Projeto Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal - CDS-3 e matrícula n. 0979007-1-01;

b. DANIELA PINHEIRO DA SILVA, pertencente ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível III/Secretaria - CDS-3 e matrícula n. 0979001- 2- 01;

c. EURIDECE PACHECO RUELLA, pertencente ao

Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, ocupante do cargo de Gerente Geral do Projeto Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal - CDS-3 e matrícula n. 0112408-0-02;

d. FLORÊNCIA CORDEIRO TAVARES, pertencente ao Quadro Comissionado da SEAB, ocupante do cargo de Assessor Especial de Gestão, Código CDS-4 matrícula 0979005-5-01;

e. JOHNATHAN GEMAQUE DIAS, pertencente ao Quadro Comissionado da SEAB, ocupante do cargo de Assessor Especial - CDS-3 e matrícula n. 0978874-3-01;

f. JULIANA ANDRADE DE PAULA SIMÕES, pertencente ao Quadro Comissionado da SEAB, ocupante do cargo de Gerente Geral do Projeto Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal - CDS-3 e matrícula n. 0979167-1-01;

g. LORRANE FERNANDES DE SENA ROCHA, pertencente ao Quadro Comissionado da SEAB, ocupante do cargo de Gerente Geral do Projeto Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal - CDS-3 e matrícula n. 0979659-2-01;

h. MARCELA MORAES ROCHA SANTANA, pertencente ao Quadro Comissionado da SEAB, ocupante do cargo de Gerente Geral do Projeto Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal - CDS-3 e matrícula n. 0979006-3-01;

i. MARIA DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA, pertencente ao Quadro Comissionado da SEAB, ocupante do cargo de Gerente Geral do Projeto Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal - CDS-3 e matrícula n. 0979831-5-01;

j. MAURO DE LIMA SOUZA, pertencente ao Quadro Comissionado da SEAB, ocupante do cargo de Gerente Geral do Projeto Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal - CDS-3 e matrícula n. 0124095 -1- 03;

k. MAYARA DE AZEVEDO QUINTAS, pertencente ao Quadro Comissionado da SEAB, ocupante do cargo de Assessor Técnico - CDS-3 e matrícula n. 0979132-9-01;

l. MIRYAN RODRIGUES BRAZ, pertencente ao Quadro de Servidores Federais, ocupante do cargo de Coordenadora da Coordenadoria de Apoio às Ações Sociais - CDS-3 e matrícula n. 0083431-9-01;

m. VIVIANI PEREIRA AMANAJÁS GUIMARÃES, pertencente ao Quadro Comissionado da SEAB, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível III/Secretaria - CDS-3 e matrícula n. 0978863-8-01; e

n. WERNER CONDE DA SILVA, pertencente ao Quadro Comissionado da SEAB, ocupante do cargo de Assessor Especial - CDS-4 e matrícula n. 0978456-0-01.

Art. 3º- As atribuições básicas da Equipe de Articulação Institucional no âmbito da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB, estão reguladas no art. 15 do Decreto n. 2.822 de 06 de agosto de 2009.

Art. 4º - Os Coordenadores da Articulação Institucional terão 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente portaria para apresentar Plano de Ação para o presente exercício, sendo que para os próximos exercícios o Plano de Ação deverá ser entregue até o dia

10 de dezembro do ano imediatamente anterior.

publicação. Dê Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria n. 020/2021-SEAB, DOE 7.445, de 24 de junho de 2021.

Brasília, 28 de julho de 2023.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

Protocolo 24646

PUBLICIDADE



Secretaria de Administração**EDITAL 048/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022, Considerando o Edital nº 040/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF);

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da 3ª Fase - Avaliação das Capacidade Físicas - ACF, da candidata convocada por meio do Edital nº 040/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), em conformidade com o disposto no Capítulo 11 do Edital de Abertura, bem como, com a Ata da Comissão designada para proceder a fase do concurso, encaminhada por meio do Ofício nº 340101.0076.0211.0061/2023 DEI/DPS - PMAP.

Macapá/AP, 28 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Administração.

Decreto nº 0649/2023

EDITAL 048/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)**ANEXO ÚNICO**

CLAS.	NOME	Corrida 12 min	Resistência Muscular Abdominal	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	Salto em Altura	Deslocamento em Meio Líquido 100 metros	RESULTADO
ÍNDICES OBTIDOS							
318	VALESCA DA LUZ SOUSA (M.S nº 0021217- 38.2023.8.03.0001)	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO

Protocolo 24657

PORTARIA Nº 957/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0005.1294.0007/2023**,

RESOLVE:

Aumentar a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor **Raul Sousa Silva Junior**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0086402-1-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 21, I, da Lei Estadual nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, c/c art. 35, §2º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 28 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 24677

PORTARIA Nº 414/07-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando

das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Est. da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ALFREDO ABRAO NASSARDEN JUNIOR 280101.0068.1597.8267/2023	0032472-8-01	06/07/2005 a 05/07/2010	01/08/2023 a 29/10/2023
2	CAETANO PENA DA SILVA FILHO 280101.0068.1597.7062/2023	0049356-2-01	04/05/2003 a 03/05/2008	01/08/2023 a 29/10/2023
3	CLAUDIA BARBOSA REIS 280101.0068.1597.8249/2023	0043336-5-01	20/02/2012 a 19/02/2017	01/08/2023 a 29/10/2023
4	CLENIS DO SOCORRO CHAGAS DOS SANTOS 280101.0068.1597.6815/2023	0041719-0-01	01/07/2001 a 30/06/2006	01/08/2023 a 29/10/2023
5	DIANE RUBIA CARDOSO PIMENTEL MIRANDA 280101.0068.1597.7461/2023	0032792-1-01	21/07/2014 a 20/06/2019	01/08/2023 a 29/10/2023
6	EDENICE FREITAS VASCONCELOS 280101.0068.1597.7772/2023	0116908-4-01	16/07/2014 a 15/07/2019	01/08/2023 a 29/10/2023
7	EDINETE LOUREIRO DA SILVA SCILLIERI 280101.0068.1597.7042/2023	0062817-4-01	01/04/2007 a 30/03/2012	01/08/2023 a 29/10/2023
8	ELANE CARNEIRO DE ALBUQUERQUE 280101.0068.1597.8276/2023	0049900-5-01	24/09/2015 a 23/09/2020	01/08/2023 a 29/10/2023
9	ELIANE MAIARA FERNANDES BENEVIDES 280101.0068.1597.11408/2023	0116381-7-01	25/06/2014 a 24/06/2019	01/09/2023 a 29/11/2023
10	IGOR FARIAS FURTADO DE OLIVEIRA 0002.0143.1857.0094/2023	0097809-4-01	29/10/2010 a 28/10/2015	04/09/2023 a 02/12/2023
11	JOSE DE RIBAMAR DA CRUZ LAUNE 280101.0068.1597.9200/2023	0091810-5-01	07/06/2015 a 06/06/2020	01/06/2023 a 29/08/2023
12	JOSE RAIMUNDO PANTOJA CASTELO 280101.0068.1597.8250/2023	0041705-0-01	15/01/2003 a 14/03/2011	01/08/2023 a 29/10/2023
13	JULLY ANDREZA SILVA DE SOUZA 280101.0068.1597.7056/2023	0033549-5-01	08/04/2016 a 07/04/2021	01/08/2023 a 29/10/2023
14	MARIA FRANCISCA DOS REIS BORGES 280101.0068.1597.7065/2023	0049939-0-01	04/05/2018 a 03/05/2023	01/08/2023 a 29/10/2023
15	MARLETE SILVA RAMOS 280101.0068.1597.9772/2023	0032726-3-01	21/06/1999 a 20/09/2006	01/09/2023 a 29/11/2023
16	TELMA DE ARAGAO MOURA 280101.0068.1597.7008/2023	0042049-2-01	15/06/2013 a 14/06/2018	01/08/2023 a 29/10/2023
17	URIVALDO VIANA BATISTA 280101.0068.1597.9247/2023	0032780-8-01	21/06/2004 a 20/03/2010	01/08/2023 a 29/10/2023
18	VALDO SILVA DA CONCEICAO 280101.0068.1597.7077/2023	0042878-7-01	28/01/2007 a 27/01/2012	01/08/2023 a 29/10/2023
19	VANESSA ARAUJO DA SILVA 280101.0068.1597.11536/2023	0116373-6-01	26/06/2014 a 25/06/2019	01/09/2023 a 29/11/2023

Macapá-AP, 28 de julho de 2023
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 415/07-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0924.1294.0036/2023,

RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
GRACIETE CALDAS DA SILVA	0062777-1-01	SEED

PORTARIA Nº 123/03-2009-DRH/SEAD, de 25/03/2009

I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 19/10/2000 a 17/10/2005
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007

PORTARIA Nº 218/03-2019-CGP/SEAD, de 20/03/2019

I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 19/10/2005 a 18/10/2010
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 30/03/2012

PORTARIA Nº 156/05-2021-DRH/SEAD, de 03/05/2021

I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 19/10/2010 a 18/10/2015
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 31/03/2012 a 30/03/2017

Macapá-AP, 28 julho de 2023
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 24666

PORTARIA Nº 416/07-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0924.1294.0037/2023,

RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
ROMULO MORAES COLARES	0063553-7-01	SEED

PORTARIA Nº 193/07-2014-DRH/SEAD, de 02/07/2014

I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 16/08/2000 a 14/08/2005
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007

PORTARIA Nº 492/06-2018-CGP/SEAD, de 29/06/2018

I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 15/08/2005 a 14/08/2010
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 30/03/2012

PORTARIA Nº 588/10-2022-CGP/SEAD, de 06/10/2022

I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 15/08/2010 a 14/08/2015
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 31/03/2012 a 30/03/2017

Macapá-AP, 28 julho de 2023
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 24667

PORTARIA Nº 417/07-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0924.1294.0045/2023,

RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
MARIA DO CARMO CAMPOS FERREIRA	0061634-6-01	SEED

PORTARIA Nº 346/07-2008-DRH/SEAD, de 31/07/2008

I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 02/06/2000 a 31/05/2005
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007

PORTARIA Nº 794/09-2019-CGP/SEAD, de 02/09/2019

I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 02/06/2005 a 01/06/2010
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 30/03/2012

PORTARIA Nº 214/05-2021-CGP/SEAD, de 25/05/2021

I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 02/06/2010 a 01/06/2015
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 31/03/2012 a 30/03/2017

Macapá-AP, 28 julho de 2023
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 24668

PORTARIA Nº 418/07-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0924.1294.0046/2023,

RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
ERICA CRISTINA CORREA CARNEIRO	0061250-2-01	SEED

PORTARIA Nº 224/06-2007-DRH/SEAD, de 28/06/2007	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 29/05/2000 a 27/05/2005
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 30/04/2007

Macapá-AP, 28 julho de 2023
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 24669

PORTARIA Nº 419/07-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 2034/2021- SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0043.0363.2319.0030/2023.

RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
ANTONIO LUCIO RODRIGUES MENDONÇA	0036905-5-01	DGPC

PORTARIA Nº 177/11-2001-DRH/SEAD de 21/11/2001	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 08/06/1995 a 05/06/2000.
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 04/05/1993 a 03/05/1998.

PORTARIA Nº 493/10-2008-DRH/SEAD de 31/10/2008	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 06/06/2000 a 04/06/2005.
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 04/05/1998 a 03/05/2003

PORTARIA Nº 581/11-2011-DRH/SEAD de 16/11/2022	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 05/06/2005 a 03/06/2010
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 04/05/2003 a 02/05/2008

Macapá-AP, 28 de julho de 2023
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 24670

PORTARIA Nº 420/07-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0924.1294.0044/2023,

RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
JAIR MARINHO PIMENTEL DE SOUSA	0061492-0-01	SEED

PORTARIA Nº 301/07-2010-DRH/SEAD, de 29/07/2010	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 01/06/2000 a 30/05/2005
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007

PORTARIA Nº 126/02-2018-DRH/SEAD, de 28/02/2018	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 06/01/2005 a 05/01/2010
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 30/03/2012

Macapá-AP, 28 julho de 2023
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 24671

PORTARIA Nº 421/07-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0924.1294.0047/2023,

RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
NUBIA SIMONE CORDEIRO MARQUES	0028205-7-01	SEED

PORTARIA Nº 356/08-2010-DRH/SEAD, de 23/08/2010	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 14/12/1999 a 11/12/2004
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 12/12/2004 a 11/12/2009

PORTARIA Nº 438/06-2018-CGP/SEAD, de 18/06/2018	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 14/12/1999 a 13/01/2004
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 12/12/2009 a 11/12/2014

PORTARIA Nº 400/07-2023-CGP/SEAD, de 24/07/2023	
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 14/01/2014 a 13/01/2019
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 12/12/2014 a 11/12/2019

Macapá-AP, 28 julho de 2023
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 24672

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 239/2023 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2362.0005/2023 AMP - SECULT.

Considerando a existência de um elevado número de equipamentos armazenados em salas do prédio do Sambódromo, que funcionam como depósito das Vinculadas e também em algumas salas da sede desta Instituição, ocupando espaços e muitas vezes depositados sem nenhuma estrutura de armazenamento, sem o devido tratamento pela falta de Almoarifado, sofrendo com a ação do tempo, gerando custos adicionais e não atendendo o Decreto Federal Nº 12305/2010 que institui a política nacional de resíduos sólidos;

Considerando que os bens em desuso, ou seja, inservíveis para administração da Secretaria de Estado da Cultura do Amapá - SECULT, devem ser devidamente baixados do Patrimônio, seguindo procedimentos para desfazimentos de bens inservíveis a serem adotados pelos órgãos que compõem a Estrutura de Governo do Estado do Amapá, a fim de orientar, disciplinar e padronizar os processos de baixa patrimonial, visando atender aos termos do Decreto Nº 4026/2009, cujos procedimentos de regularização dos valores patrimoniais e atualização informações para o Balanço Patrimonial, devem estar em consonância com a realidade dos bens em uso efetivo;

Considerando que as determinações do Decreto Nº 4026 de 06 de novembro de 2009, que dispõe sobre a gestão e o controle de bens que compõe o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder executivo, e o Decreto Estadual nº 0422/2019, assim como a estrutura e as competências da Secretaria de Estado da Administração - SEAD estabelecem no âmbito do Poder Executivo as Diretrizes e procedimentos pertinentes à gestão patrimonial;

Considerando ainda que é de competência da SEAD, estabelecer no âmbito do Poder Executivo as Diretrizes e procedimentos à Gestão Patrimonial, obedecendo os procedimentos Operacionais Padrão homologados pela SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissões de levantamento, avaliação e desfazimento de bens móveis inservíveis, pertencentes ao acervo patrimonial desta Secretaria, formada por Servidores que compõem os setores administrativos, abaixo relacionados:

1- NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - NAF**PRESIDENTE:**

Paulo Damasceno Costa - Chefe da Unidade de Administração

MEMBROS:

Rodolfo da Silva Furtado - Responsável pela Atividade de Material e Patrimônio
Gilmar Barreto Tavares - Servidor da Unidade Administrativa
Rodolfo Carmo de Souza Leite - membro do Conselho Estadual de Política Cultural -CEPC

2- COORDENADORIA DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA MATERIAL E IMATERIAL - CPMMI**PRESIDENTE:**

Marcia Miranda da Silva - Coordenadora da CPMMI

MEMBROS:

Kássia Angela Lod Moraes Galiby - Gerente do Museu dos Povos Indígenas do Oiapoque - KUAHÍ
Conceição Sueli Caxias de Sousa - Gerente do Museu de Arqueologia e Etnologia - MAE
Carlos Dinelson Coutinho dos Santos - Gerente do Museu da Imagem e do Som - MIS

3- COORDENADORIA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - CPPH**PRESIDENTE:**

Simone Maria de Jesus - Coordenadora da CPPH

MEMBROS:

Savio Nunes Bordalo - Gerente do Museu Histórico do Amapá Joaquim Caetano da Silva - MHAJCS
Flavia Suanny Santana de Souza - Gerente do Museu Fortaleza de São José de Macapá - MFSJM
Gilberto Augusto Alves - Gerente do Arquivo Público - ARQP
Miller do Socorro Lobato - Gerente do Museu da Base Aérea do Amapá - MBAA

4- COORDENADORIA DE AÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL - CADC**PRESIDENTE:**

José Eduardo Pimentel Canto - Coordenador da CADC

MEMBROS:

Amadeu Lobato - Gerente do Teatro das Bacabeiras - TB
José Queiroz Pastana - Gerente da Biblioteca Pública Estadual Elcy Lacerda - BPEEL
Raimundo Edson Farias - Gerente do Centro de Difusão Cultural João Batista de Azevedo Picanço - CDCJAP
Francisco Siqueira de Sousa - Gerente do Centro de Expressões Artísticas do Amapá - CEAC

Art. 2º O trabalho das Comissões tem por objetivo atender à determinação legal, bem como identificar os bens existentes, não tombados, ociosos e inservíveis, executando levantamentos pelos seus Gerentes, (conforme planilhas disponibilizadas pela Atividade de Material e Patrimônio, respeitando o devido processo legal previsto no Decreto nº 4026/2009.

Art. 3º A ação das Comissões tem ainda a finalidade de atualizar e desonerar com custos de armazenamento e guarda de materiais, bem como emissão de demonstrativos Contábeis condizentes com a realidade Patrimonial da Secretaria de Estado de Cultura do Amapá -SECULT.

Art. 4º Como resultado do trabalho realizado, a Comissão deverá apresentar Relatório descritivo, fotográfico e digital do que for coletado e submeter ao conhecimento e demais procedimentos do Gabinete da Secretaria de Estado da Cultura.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 27 de julho de 2023.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 24535

PORTARIA Nº 238/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.1162/2023 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ROBSON RAULHEY SABOIA GUEDES**, Chefe de Unidade/MIS, Código CDS-1, para atuar como fiscal do **“FESTA JULINA DA COMUNIDADE DE MADRE TERESA DE CALCUTÁ”**, nos dias 28 e 29 de julho de 2023, no Município de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 27 de julho de 2023.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 24537

PORTARIA Nº 237/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto Nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 0007.0143.0277.0273/2023 - GAB /SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLENIURIA NARCISO MONTEIRO**, Código CDS-1, NTP/CDC/SECULT, para atuar como fiscal do evento **“COMEMORAÇÃO AOS 59**

ANOS DE CRIAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL”, no dia 27 de julho de 2023, no município de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 27 de julho de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 24538

PORTARIA Nº 241/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto Nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2292.0533/2023 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **ROBSON RAULHEY SABOIA GUEDES**, Chefe de Unidade/MIS, Código CDS-1 e **CARLA BEATRIZ GONÇALVES DOS SANTOS**, Assistente Administrativo/Responsável por Atividade Nível III - Serviços Gerais e Transporte/UA/NAF, Código CDI-3, para atuarem como fiscais do Termo de Fomento Nº 004/2023 - SECULT, firmado entre a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT e o Instituto Cultural Baluarte da Amazônia - ICBA, referente ao Projeto “Festival Social Cultura Underground Technera Vive no Meio do Mundo”, no dia 30 de julho de 2023, no município de Macapá/AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 28 de Julho de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 24656

EXTRATO

Espécie: Fomento nº 004/2023. Processo Administrativo nº 00054.0605.2292.0001/2023-ACA/SECULT. Concedente: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT. Proponente: Instituto Cultural Baluarte da Amazônia - ICBA - CNPJ nº 33.308.515/0001-02, objeto: Custear as despesas do Festival Social Cultura Underground Technera Vive no Meio do Mundo, que ocorrerá no dia 30 de Julho de 2023, no Estado do Amapá, Brasil. Conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I do Termo de Fomento. Valor R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), Crédito Orçamentário: Empenhos: SIAFE/AP (230087) - Nota de Empenho 2023NE00266 de 28/07/2023 - Valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) - Emenda Impositiva 2023.10175 - Paulinho Ramos e SIAFE/AP (230088) - Nota de Empenho 2023NE00267 de 28/07/2023 - Valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) - Emenda Impositiva 2023.10177 - Max da AABB. Programa de

Trabalho: 13.392.0027.2613 - (Apoio a Eventos e Incentivo aos Seguintes/Artístico); Natureza da Despesa: 33.50.41 - (Contribuições); Fonte: 500 - (Outros Recursos não Vinculados de Impostos); Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 30/07/2023, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto. Assinaram a Secretária de Estado da Cultura a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli e o Sr. Jader Seabra de Melo Neto - Diretor Presidente do Instituto Cultural Baluarte da Amazônia - ICBA.

Macapá/AP, 28 de julho de 2023.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura/SECULT

Decreto nº 0015/2023-GEA

Protocolo 24662

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

**Ratifico na forma da Lei 8.666/93 e alterações.
EM: 21/ 07 / 2023**

Clícia Hoana Vilhena Viera Di Miceli Secretária de Estado da Cultura Dec. nº0015/2023-GEA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0054.0605.2292.0001/2023 - GAB/SECULT

ASSUNTO: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

INTERESSADO: INSTITUTO CULTURAL BALUARTE DA AMAZÔNIA - ICBA

OBJETO: TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO CULTURAL BALUARTE DA AMAZÔNIA E A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA- SECULT, QUE TEM COMO OBJETO O PROJETO FESTIVAL SOCIO CULTURA UNDERGROUD TECHNERA VIVE NO MEIO DO MUNDO". que visa apoio financeiro para a realização do Projeto disponibilizado pela SECULT/AP, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31/07/2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e Decreto nº 8.726, 27/04/2016, regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 30,31 e 32 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 0371 de 06 de fevereiro de 2017.

FONTE: 01.500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, Elemento de Despesas 3.3.50.41 -PROGRAMA: 0027-FOMENTO AS ATIVIDADES CULTURAIS.

VIGÊNCIA: O Termo de Fomento terá sua vigência a contar da assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

JUSTIFICA-SE ESTA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, pois, o objetivo da parceria é oferecer serviços de atividades artístico-culturais desenvolvidos pela

Secretaria de Estado da Cultura do Estado do Amapá / SECULT, de modo que possa garantir e fomentar o Projeto.

O FESTIVAL SOCIO CULTURA UNDERGROUD TECHNERA VIVE NO MEIO DO MUNDO", tem como objetivo: valorizar e dar visibilidade ao segmento cultura underground urbana e suas tornando-o uma referência de criação de identidade, que contribui para a formação da cidadania e da nacionalidade dos indivíduos. PÚBLICO ALVO: Comunidade da cultura underground urbana e sociedade civil em geral, média de participação total no dia do evento é de 1000 a 2000 pessoas e será realizado no dia 30 de julho de 2023 com início as 14h e termino as 00h, no monumento Marco Zero do Equador, cidade de Macapá, voltado para o segmento Cultural instrumento de formação do indivíduo e seu papel na sociedade e Turístico Cultural.

Assim, com a proposta este projeto pretende resolver os problemas decorrentes da falta de acesso e de oportunidade de produção de novas linguagens artísticas e ausência de produção de mecanismo de apoio, fomento e promoção da cultura local e ausência de mecanismo de entretenimento e integração de inclusão social, respeito, valorização às diferenças culturais, à criatividade, à inovação, bem como, reconhecimento ao diferentes saberes e sabores construídos ao longo do tempo pelo nosso povo amapaense.

Resultados esperados: Fomentando o surgimento de novas e

Partindo da vontade de se fazer parte desse processo de compreensão e mobilização humana para com o próximo, juntamos nossos esforços e desejos neste projeto construir um novo marco para cultura underground urbana em nosso estado, como grande aliada na qualidade de vida, da inclusão, do resgate social, os quais espera-se firmar compromisso formal com Governo do Estado do Amapá.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB) estabelece ser competência comum dos entes federados a proteção à obras e bens de valor histórico cultural, isto, ressalta mais ainda a proteção, sendo um evento cultural reconhecido pela própria população.

Vejamos o estabelecido no Art. 23, Inciso III e o Art. 215 da CRFB de 1988.

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

[...]

III- proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização das manifestações culturais.

§ 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas

populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

Neste sentido, podemos ainda ressaltar que a cultura está vinculada intimamente a todos os ramos, por consequência lógica o custeio referente ao Projeto **FESTIVAL SOCIO CULTURA UNDERGROUND TECHNERA VIVE NO MEIO DO MUNDO** encontra guarida nos preceitos constitucionais e demais legislações estaduais.

A modalidade aplicada pela lei é o Chamamento Público, como o chamamento público é uma disputa, para que ocorra é indispensável que haja pluralidade de objetos e pluralidade de ofertantes para que ele possa ocorrer.

No entanto, a Lei prevê, em seu Art. 31, que se houver impossibilidade jurídica de competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível. O legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inviabilidade de concretização das metas.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quanto às metas, Art. 31, da Lei nº 13.019/2014.

(...)

Art. 32. Nas hipóteses dos Artigos 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de processo seletivo será detalhadamente justificada pelo administrador público.

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA solicita formalização de processo de Inexigibilidade de chamamento público, para realização de parceria através de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto nº 0371 de 06 de fevereiro de 2017, com **INSTITUTO CULTURAL BALUARTE DA AMAZÔNIA - ICBA**, pelo período de 30 de julho de 2023 com início as 14h e término as 00h, no monumento Marco Zero do Equador, cidade de Macapá.

A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com o **INSTITUTO CULTURAL BALUARTE DA AMAZÔNIA - ICBA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.308.515/0001-02, com sede na RUA DOS FIGOS 142, LOTEAMENTO MORADA DAS PALMEIRAS, Macapá/AP, por meio da formalização de Termo de Fomento para conjugação de esforços na busca do atendimento de sua *finalidade social, promover cultura, através de atividades, shows, cursos, palestras, eventos e outros meios*, que julgar adequado juntamente com a comunidade, tendo por fim contribuir para a plena cidadania, do exercício do livre acesso à cultura, bem como instrumento sociocultural, vem implementar a cada ano importantes ações, alcançando diversas classes sócias, contribuindo, dessa forma, para o processo de transformação de vidas e fortalecimento cultural, que necessitam de apoio, sendo disponibilizada pela SECULT/AP, recursos financeiros ao, **INSTITUTO CULTURAL BALUARTE DA AMAZÔNIA - ICBA** em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Os fins da Administração Pública Estadual, segundo o saudoso Hely Lopes Meirelles “resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada”. Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário de faz que a Administração Estadual possa por intermédio de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem-estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Estado, necessitando para atingir o “bem comum”, estabelecer parcerias com as Organizações da Sociedade Civil. É preciso valorizar essas parcerias, em destaque com o **INSTITUTO CULTURAL BALUARTE DA AMAZÔNIA - ICBA** e no seu estatuto difundir e incentivar a cultura, contribuir para a evolução sociocultural, cooperação com o poder público, integração, alcançando de maneira direta fiscalizar, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Justificativa da realização da parceria, que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional do o **INSTITUTO CULTURAL BALUARTE DA AMAZÔNIA - ICBA** são plenamente compatíveis, pois o estatuto da Associação demonstra a finalidade conforme preconiza o inc. III do art. 35, da Lei 13.019/2014, com o objeto proposto no Plano de Trabalho. O Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como o mérito da proposta contido neste, está em conformidade com a modalidade de parceria de ser adotada. **INSTITUTO CULTURAL BALUARTE DA AMAZÔNIA - ICBA** desenvolve suas atividades sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade dos interesses das partes (Estado e ICBA), na realização desta parceria. Assim diante do exposto, encaminhamos a Secretaria de Estado da Cultura, sugerindo a referida parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do **TERMO DE FOMENTO**.

Macapá-AP, 21 de julho de 2023.

Aracelia Trindade Gomes Presidente da CPL/SECULT
Decreto nº. 2877/2023

Protocolo 24546

Secretaria de Desporto e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023 - SEDEL/GEA

PROCESSO Nº: 0027.0078.1571.0001/2023 - PROJETO/SEDEL

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 01/2023

Termo que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ nº **11.762.196/0001-78**, situada na Rua Tiradentes, nº 1335, Centro, CEP - 68.900-098 -MACAPÁ/AP, representada por seu secretário Sr. **JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES**, nomeado pelo **Decreto nº 0021/2023**, publicado no **DOE/ AP nº 7.825**, de 03 de janeiro de 2023 e a **Organização da Sociedade Civil (osc): INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE**, inscrita no CNPJ nº **07.871.719/0001-47**, com sede estabelecida na Av Doutor Diogenes Silva nº 393 sala C - Trem - CEP 68.901-090 - MACAPÁ/AP, Representada

por seu Presidente **IRANDIR BALIEIRO FERREIRA** para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: Em observância às disposições do artigo 16 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015) e regulamentada pelo Decreto nº 8.726/2016 e as alterações, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, celebram o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições anunciadas e do Parecer Jurídico nº 210/2023 - GAB/PGE/AP, bem como, demais legislação que rege.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração, decorrente do Chamamento Público 03/2023 publicado no DOE 7.933 dia 05 de junho de 2023, tem por objeto a execução dos "JOGOS ESCOLARES AMAPAENSE 2023 - JEAP'S conforme detalhado no plano de trabalho. SEDEL/AP

DO VALOR: O valor deste Termo de Colaboração é de **R\$ 1.500.000,00** (Um milhão e quinhentos mil reais), das seguintes Dotação Orçamentária: Fonte 500; Programa 0028; Ação: 2455 - Natureza de Despesa nº 335041 - valor R\$ 828.000,00 e Fonte: 501; Programa 0028; Ação: 2455 - natureza de Despesa: 335041 - valor R\$ 672.000,00.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será de **06 (seis) meses**, conforme Plano Trabalho, à partir do primeiro dia seguinte da publicação do Extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, para cumprir o Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, por solicitação da organização da Sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Colaboração deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura.

FORO: O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Julho de 2023.

JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES
Secretário/SEDEL/GEA
Administração Pública

IRANDIR BALIEIRO FERREIRA
PRESIDENTE
Instituto de Desenvolvimento Social e Urbano- INORTE
OSC

Protocolo 24543

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº084/2023 - GAB/SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto

nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Ofício nº280101.0077.1292.0184/2023 SAPE - SEED, de 12 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para tratar de assuntos vinculados às Relações Internacionais e Educação, **composta pelos membros a seguir, sob a coordenação da primeira:**

Jaqueline Nascimento da Silva Reis - Professora de Língua Estrangeira / Francês;

Nathália Ferreira de Jesus - Professora de Língua Estrangeira / Francês;

Carla Santos de Castro - Professora de Língua Estrangeira / Inglês;

Carla Beatriz Miranda Carvalho - Professora de Língua Estrangeira/ Espanhol;

Ivanete Maria Souza dos Santos Gomes - Professora de Língua Portuguesa;

Lidiane Rodrigues Vieira Bliman - Professora de Sociologia;

Willian Figueiredo Cardoso - Professor de História

Art. 2º Compete ao Grupo de trabalho elaborar planos, projetos, cooperações e estratégias no âmbito das relações internacionais com os países-nação e a Secretaria de Estado da Educação- SEED/AP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 17 de julho de 2023.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretaria de Estado da Educação
Decreto nº 0009 /2023

**Republicada por erro de matéria.*

Protocolo 24651

EXTRATO DO CONTRATO Nº223 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):**MARIA BENEDITA RODRIGUES DA SILVA, CPF Nº 34203044200. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual ALZIRA DE LIMA SANTOS localizada na(o) Rua Getulio Vargas, sn - Novo 1, Tartarugalzinho - AP, 68990-000, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 5.060,00 (CINCO MIL E SESSENTA REAIS)

consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 24577

EXTRATO DO CONTRATO Nº 224 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** MANOEL DA PACIENCIA FONTENELE MAIA, CPF Nº 15587398315. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual ALZIRA DE LIMA SANTOS localizada na(o) Rua Getulio Vargas, sn - Novo 1, Tartarugalzinho - AP, 68990-000, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 7.590,00 (SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 24579

EXTRATO DO CONTRATO Nº 225 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** SEBASTIÃO INGLÊS, CPF Nº 61745464204. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual CHICO MENDES localizada na(o) Assentamento Governador Janary I ASSENTAMENTO GOVERNADOR JANARY, Tartarugalzinho - AP, 68990-001, devendo observar

na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 5.692,50 (CINCO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 24581

EXTRATO DO CONTRATO Nº 226 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** FRANCIVALDO LUCAS DA SILVA, CPF Nº 63647990272. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual CHICO MENDES localizada na(o) Assentamento Governador Janary I ASSENTAMENTO GOVERNADOR JANARY, Tartarugalzinho - AP, 68990-001, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 6.325,00 (SEIS MIL TREZENTOS E VINTE CINCO REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 24582

EXTRATO DO CONTRATO Nº 227 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/

SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** NUALES ALVES COELHO, CPF Nº 92907709291. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual DARCY RIBEIRO localizada na(o) ASSENTAMENTO AGRICOLA DO CEDRO, ESQUERDA BR-156. 68990-000 Tartarugalzinho - AP., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 6.325,00 (SEIS MIL TREZENTOS E VINTE CINCO REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 24584

EXTRATO DO CONTRATO Nº 228 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** MÁRIO JOSÉ DOS SANTOS FILHO CARMO, CPF Nº 14971127372. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual ENTRE RIOS localizada na(o) COMUNIDADE ENTRE RIOS, 316 68990-000 Tartarugalzinho - AP., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 7.590,00 (SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 24585

EXTRATO DO CONTRATO Nº 229 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** MARILEIA RAMOS DOS SANTOS, CPF Nº 006.955.892-29. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual NOVA VIDA localizada na(o) Br 156 Km 136 Comunidade Nova Vida, Margem Esquerda, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 6.325,00 (SEIS MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 24587

EXTRATO DO CONTRATO Nº 230 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** CARMÉLIA DE JESUS FERREIRA, CPF Nº 62743978220. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual NOVA VIDA localizada na(o) Br 156 Km 136 Comunidade Nova Vida, Margem Esquerda, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 6.325,00 (SEIS MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos

termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 24588

EXTRATO DO CONTRATO Nº 231 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** FRANCISCO DA SILVA COSTA, CPF Nº 65196961291. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual NOVA VIDA localizada na(o) Br 156 Km 136 Comunidade Nova Vida, Margem Esquerda, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 6.325,00 (SEIS MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 24589

EXTRATO DO CONTRATO Nº 232 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** NILSON DA SILVA FIGUEIREDO, CPF Nº 11299703291. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual REISALINA FERREIRA TOMAZ localizada na(o) ASSENTAMENTO NOVA VIDA, S/N AGROVILA. 68990-000 Tartarugalzinho - AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir

da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 7.590,00 (SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 24590

EXTRATO DO CONTRATO Nº 233 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** EDMUNDO MARQUES PAES, CPF Nº 04173422253. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual SÃO TOMÉ DO APOREMA localizada na(o) COMINIDADE SAO TOME DO APOREMA, 68994-000 Tartarugalzinho - AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 8.675,00 (OITO MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 24591

EXTRATO DO CONTRATO Nº 234 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** MARLI FERREIRA BARBOSA, CPF Nº 432.664.102-97. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na

Escola Estadual UAPEZAL DA TERRA FIRME localizada na(o) Vila De Terra Firme 545 - Centro, Tartarugalzinho - AP, 68990-000, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 5.060,00 (CINCO MIL E SESSENTA REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 24592

EXTRATO DO CONTRATO Nº 235 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** VALDEZ FERREIRA BARBOSA, CPF Nº 30059500263. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual UAPEZAL DA TERRA FIRME localizada na(o) Vila De Terra Firme 545 - Centro, Tartarugalzinho - AP, 68990-000, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 7.590,00 (SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 24593

EXTRATO DO CONTRATO Nº 236 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/

SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** JOSÉ LINO MACIEL SOUZA, CPF Nº 88183882234. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual UAPEZAL DA TERRA FIRME localizada na(o) Vila De Terra Firme 545 - Centro, Tartarugalzinho - AP, 68990-000, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 5.060,00 (CINCO MIL E SESSENTA REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 24603

EXTRATO DO CONTRATO Nº 237 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** NILSO DA SILVA FIGUEIREDO, CPF Nº 112.997.032-91. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual ALZIRA DE LIMA SANTOS localizada na(o) Rua Getulio Vargas, sn - Novo 1, Tartarugalzinho - AP, 68990-000, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ R\$ 8740,00 (OITO MIL SETESSENTA E QUARENTA REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 24605

EXTRATO DO CONTRATO Nº 397 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** UBIRATAN PANTOJA CORRÊA, CPF Nº 00662868213. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual BASILIO PEREIRA DE SOUZA FILHO localizada na(o) Comunidade Livramento Do Aporema 250, Tartarugalzinho - AP, 68994-000, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 3.036,00 (TRES MIL E TRINTA E SEIS REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 24607

EXTRATO DO CONTRATO Nº 398 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** ADEMILSON DA SILVA SARMENTO, CPF Nº 88151670215. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual GUANABARA DO ARAGUARI localizada na(o) COMUNIDADE GUANABARA DO ARAGUARI, ESCOLA. TARTARUGALZINHO. 68990-000, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 2.530,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição

Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 24610

EXTRATO DO CONTRATO Nº 399 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** AZENIL BRITO DOS SANTOS, CPF Nº 22629572234. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual GUANABARA DO ARAGUARI localizada na(o) COMUNIDADE GUANABARA DO ARAGUARI, ESCOLA. TARTARUGALZINHO. 68990-000, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 3.289,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 24611

EXTRATO DO CONTRATO Nº 400 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** ROBERTA KELEN FERREIRA MENDONÇA, CPF Nº 86021443268. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual JOÃO BRAZÃO DA SILVA localizada na(o) Vila Fazenda Modelo do Aporema, 771, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer

primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 24612

EXTRATO DO CONTRATO Nº 401 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):**ALUISIO SIQUEIRA, CPF Nº 63716216291. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual MARIA DE NAZARÉ DE PAULA LIMA localizada na(o) COMUNIDADE LAGO DUAS BOCAS, S/N 68990-000 Tartarugalzinho - AP., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 3.910,00 (TRÊS MIL NOVECIENTOS E DEZ REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 24613

EXTRATO DO CONTRATO Nº 402 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):**BETÂNIA FURTADO DOS ANJOS, CPF Nº 645.478.922-53. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual

NAZARÉ DO APOREMA localizada na(o) COMUNIDADE NAZARE DO APOREMA, 1238 68994-000 Tartarugalzinho - AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 2.530,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 24614

EXTRATO DO CONTRATO Nº 403 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):**EDENILSON MACIEL LEITE, CPF Nº 00122022238. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual SÃO TOMÉ DO APOREMA localizada na(o) COMUNIDADE SAO TOME DO APOREMA, 68994-000 Tartarugalzinho - AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 3.036,00 (TRÊS MIL E TRINTA E SEIS REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 24615

EXTRATO DO CONTRATO Nº 432 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED,

Contratante: Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** FRANCISCO DE ASSIS AMARAL BASTOS, CPF Nº 432114372-15. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual SÃO TOMÉ DO APOREMA localizada na(o) COMUNIDADE SAO TOME DO APOREMA, 68994-000 Tartarugalzinho - AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 7.590,00 (SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 24616

EXTRATO DO CONTRATO Nº 484 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** YOLANDA CORREA DOS SANTOS, CPF Nº 03979792234. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual JOÃO BRAZÃO DA SILVA localizada na(o) Vila Fazenda Modelo do Aporema, 771, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 2.530,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 24617

EXTRATO DO CONTRATO Nº 485 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** EDICIVAN MORAIS OLIVEIRA, CPF Nº 769.330.832-68. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual MARIA DE NAZARÉ DE PAULA LIMA localizada na(o) COMUNIDADE LAGO DUAS BOCAS, S/N 68990-000 Tartarugalzinho - AP., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 3.910,00 (TRÊS MIL NOVECIENTOS E DEZ REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 24620

EXTRATO DO CONTRATO Nº 486 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** ROSENILSON SIQUEIRA BRITO, CPF Nº 71449744249. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual REISALINA FERREIRA TOMAZ localizada na(o) ASSENTAMENTO NOVA VIDA, S/N AGROVILA. 68990-000 Tartarugalzinho - AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 2.530,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição

Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 24621

EXTRATO DO CONTRATO Nº431 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** RODRIGO PEREIRA MORAES, CPF Nº 694.229.237. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual DARCY RIBEIRO localizada na(o) ASSENTAMENTO AGRICOLA DO CEDRO, ESQUERDA BR-156. 68990-000 Tartarugalzinho - AP., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 6.325,00 (SEIS MIL TREZENTOS E VINTE CINCO REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de

Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 24622

Secretaria de Fazenda

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 038/2023

PROCESSO Nº 28730.0103162022-2
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 005/2023
PARECER FISCAL: Nº 2022.01.00.00173
PROCEDÊNCIA: MACAPA/AP
RECORRENTE: EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA.
CAD-ICMS: 03.028503-8
CNPJ/MF: 07.329.169/0001-39
AV. PRESIDENTE G. VARGAS, 1947, CENTRAL.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
AV. RAIMUNDO A. DA COSTA, Nº 367, CENTRO.
DATA DO JULGAMENTO: 10/08/2023, 12H.
REL: CONS. FRANCK JOSÉ S. DE ALMEIDA
MACAPÁ/AP, 27 de julho de 2023.
ITAMAR COSTA SIMÕES
Presidente do CERF/AP.

Protocolo 24618

PORTARIA (T) Nº 018/2023 - GAB/SEFAZ

Dispõe sobre o reconhecimento da não incidência do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD nas regularizações fundiárias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições previstas em lei, e

Considerando o que dispõe o art. 75, inciso I, da Lei nº 0440, de 22 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Estado, que trata da não incidência do ITCD;

Considerando o disposto no artigo. 3º, do Decreto nº 4861, de 17 de outubro de 2011, que dispõe sobre a concessão de isenção do ITCD nas regularizações fundiárias entre o Governo do Estado do Amapá e os donatários de lotes abrangidos por Programas Sociais de Habitação;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº .0076.1948.0021/2023-GAB - APTERRAS, de 11 de julho de 2023, endereçado ao Senhor Secretário de Estado da Fazenda, constante do Processo de nº 0088352023-0;

RESOLVE:

Art.1º Reconhecer a não incidência do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD referente ao Programa Lotes urbanos de propriedade do Estado, no loteamento "Cajari I", no município de Laranjal do Jari, nos termos dos artigos 1º e 3º do Decreto nº 4861, de 17 de outubro de 2011:

Nº TÍTULO	NOME	CPF	QUADRA	LOTE
46/2022	MARINELVA PINTO GOMES	358.719.892-68	47	275
50/2022	ALDINEIA FLEXA DA SILVA	358.604.802-53	55	270
51/2022	MANOEL RAIMUNDO CARNEIRO DE OLIVEIRA	586.161.102-59	12	270
52/2022	JOSE DUTRA DE FREITAS	086.838.912-91	13	110

53/2022	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	129.254.623-91	47	135
61/2022	MARIA RAIMUNDA PAES CALDAS	811.795.022-72	3	230
62/2022	ANTONIO LADISLAU PANTOJA	358.133.692-87	13	400
63/2022	MARIA SUELY MOURA VIANA	842.583.062-15	44	145
64/2022	RAIMUNDO NETO MOTA DE JESUS	566.347.222-34	12	460
65/2022	JORCILANDIA LIMA COSTA	802.089.912-04	40	281
66/2022	DANIEL SILVA	630.353.082-68	44	85
67/2022	IRACEMA RODRIGUES CARDOZO	469.777.322-53	42	115
68/2022	BENEDITA PINTO BARBOSA	358.275.992-04	13	320
69/2022	MARIA LÚCIA PINHEIRO DA SILVA	341.440.992-53	44	55
70/2022	RAIMUNDO RODRIGUES DE LIMA	307.532.952-53	3	400
71/2022	ALCIDINEI AMARAL DE ALMEIDA	656.565.802-10	44	265
72/2022	MARIA DAS NEVES MALAQUIAS FELIX	354.780.392-68	47	115
73/2022	MARIA RAIMUNDA MONTEIRO DO CARMO	415.297.402-82	32	190
74/2022	MARIA DE JESUS PRADO DE ALMEIDA	154.286.562-04	40	231
75/2022	DOMINGOS BORGES LOBATO	265.847.862-34	12	230
76/2022	FRANCISCA ALVES RODRIGUES	459.958.502-53	48	290
77/2022	FRANCISCO CARNEIRO FILHO	315.377.152-91	41	280
78/2022	ANTONIA PINHEIRO ALVES	666.154.022-20	55	260
80/2022	ANGELA MARIA DA SILVA BRANDAO	470.078.692-20	3	220
81/2022	ABRAHAO REIS	658.540.712-15	3	470
82/2022	MANOEL DE JESUS SANTOS	325.360.972-34	35	220
83/2022	JOAO DOS SANTOS	141.482.558-70	3	180
84/2022	OZIANE UCHOA VIANA	023.788.742-86	42	105
85/2022	EVARISTO PINHEIRO RODRIGUES	178.606.872-91	12	90
86/2022	PAULA DOS REIS LIMA	459.979.852-53	12	250
87/2022	NASCIDEIA DOS SANTOS DA GAMA	358.903.712-15	54	30
88/2022	BENEDITO LOBATO REIS	414.821.822-20	55	500
89/2022	JOSILENE DA SILVA ARAUJO	693.882.532-72	55	540
91/2022	BENEDITA CRISTINA PEREIRA	737.641.242-53	3	190
92/2022	HAROLDINEY MONTEIRO SILVA	513.625.032-15	34	210
93/2022	DOMINGAS MARINETE FREITAS TEIXEIRA	358.739.062-20	12	170
94/2022	REGINA SILVA DOS SANTOS	926.711.522-72	3	320
95/2022	CLAUDIANE DOS SANTOS PRADO	015.972.762-60	47	105
96/2022	FERNANDA RODRIGUES SILVA	987.713.702-00	55	410
97/2022	LUZIA CARDOSO DOS SANTOS	523.676.222-72	48	220
98/2022	JOSIANE GONCALVES SILVA	358.842.232-34	13	160
99/2022	MARIA LUCIA MATOS TEIXEIRA	317.123.802-06	13	220
100/2022	DEURINETE SILVA CHAVES	007.539.852-41	13	240
101/2022	MARIA BENEDITA MONTEIRO VASCONCELOS	358.961.672-53	42	185
102/2022	MANOEL AMARO DO NASCIMENTO	358.107.182-72	13	120
103/2022	GILIANE BARBOSA DA SILVA	842.582.762-00	42	165
104/2022	ELZINETE BARRETO VARELA	358.730.602-82	35	380
105/2022	AURICELIA OLIVEIRA FONSECA	758.829.572-49	48	180
106/2022	LEIDIANE OLIVEIRA DA SILVA	849.641.542-20	41	370
107/2022	MARIA JOSE PANTOJA DE SOUZA	757.734.492-34	12	70
108/2022	MISSILENE VIANA FERNANDES	523.083.592-34	35	320
109/2022	JACINTA PERPETUA FERREIRA PIMENTEL	509.531.922-53	13	150
110/2022	SAVIO MEDEIROS DA SILVA	020.320.932-00	35	300
111/2022	GILSON JOSE DA SILVA COSTA	470.016.582-00	44	175
112/2022	ANGELA MARIA SILVA DA CRUZ	016.178.413-58	3	310
113/2022	FRANCIANE NUNES DE LIMA	018.098.532-90	41	320
114/2022	LAURA DOS SANTOS PRADO	285.481.672-20	47	295
115/2022	LUZIA LIMA FREITAS	325.367.122-49	47	285
116/2022	MARIA BEATRIZ RUFINO ARCENIO COUTINHO	423.852.882-49	41	340
117/2022	ALAN FREITAS FERREIRA	816.919.122-04	55	340
118/2022	OLICIA DA COSTA FARIAS	169.249.402-34	53	10
119/2022	MARIA JOVITA GOMES SILVA	226.107.822-68	3	430
120/2022	UILSON PEREIRA LIMA	512.536.402-97	47	245
121/2022	BENEDITA PEREIRA DA SILVA	171.781.852-87	40	291
122/2022	SEBASTIAO ALMEIDA DOS SANTOS	189.528.602-68	13	130
123/2022	MARIA DAS CHAGAS SOARES SOUSA	359.069.362-20	55	310
124/2022	IRACY TEIXEIRA DE ARAUJO	071.998.302-97	55	440
125/2022	JOAO DAMASIO NETO	218.619.941-68	3	350
126/2022	MARIA DE NAZARE DA SILVA PIMENTA	358.424.662-87	34	70

127/2022	MARIA DE NAZARE CAETANO RIBEIRO	458.182.582-20	13	310
132/2022	LILIANE CORDEIRO DE ABREU	000.717.243-54	55	650
133/2022	CONCEIÇÃO DA SILVA	358.546.182-49	33	200
134/2022	BENEDITA GUIMARAES PINTO	911.007.122-91	47	255
135/2022	MARIA EMILIA DOS SANTOS PRADO	811.602.832-49	47	305
136/2022	ROSANGELA DE OLIVEIRA BAGATA	359.080.502-10	55	370
137/2022	JOSE AILTON ARAUJO SANTOS	013.221.142-42	3	10
138/2022	MARIA NEUSA DUTRA DE ALMEIDA	358.604.482-87	54	50
139/2022	RAIMUNDA DA SILVA TEIXEIRA	272.670.242-20	40	335
140/2022	REGIANE DOS SANTOS LIMA TOSCANO	187.901.942-68	42	275
141/2022	MANOEL TAVARES DOS SANTOS	163.676.502-53	3	420
142/2022	ARI BENTES DA SILVA	018.900.942-00	51	50
143/2022	LUIZA TAVARES DE OLIVEIRA	285.651.002-78	40	355
144/2022	MARIA IVANIR DOS SANTOS GOMES	033.789.282-11	47	210
145/2022	MARIA ANALIA NASCIMENTO CARDOSO	469.954.472-04	40	251
147/2022	MARIA SOARES RIBEIRO FREIRE	007.749.202-11	42	65
148/2022	JUSCILENE VIANA DA SILVA	849.897.262-00	44	85
149/2022	LILIANE LOPES DA SILVA	582.983.982-20	12	310
150/2022	ROSE CLAY DOS ANJOS PERNA	524.780.172-53	40	70
151/2022	RONALDO NUNES PENA	985.521.472-20	3	170
152/2022	RAIMUNDO DOS SANTOS CASTRO	168.037.952-68	48	300
153/2022	WARLEM BARBOSA CARDOSO	822.817.692-91	12	380
154/2022	BRAZ PEREIRA LIMA	104.141.342-49	51	10
155/2022	MAGDA PINHEIRO DA SILVA	686.008.282-87	34	10
156/2022	MARIA VANUSA SOARES QUARESMA	818.471.732-68	3	160
157/2022	ANTONIO JOSIVAM MATIAS VIEIRA	642.923.042-20	13	70
161/2022	ROSANGELA DAVID ALVES DA SILVA	889.549.002-91	55	330
162/2022	WALBER GAMA DA SILVA	937.795.502-53	12	260
163/2022	RAIMUNDO NONATO MORAES DA SILVA	508.742.092-34	51	30
164/2022	JORGIANE FLEXA LIMA	510.222.302-04	34	20
165/2022	CLEICIANNY BASTOS BARBOSA	746.644.502-06	55	230
166/2022	MARTINHA SILVA DOS SANTOS	459.956.562-87	3	300
167/2022	SABRINA BRAGA PINHEIRO	029.519.892-37	41	290
168/2022	ELIANE CARDOSO CORREA	466.733.423-15	55	290
169/2022	RAIMUNDA SILVA DE SOUSA	168.031.402-53	48	130
170/2022	MARIA DO CARMO PIMENTA	358.618.862-53	13	380
171/2022	EDSON MENDES	358.474.682-53	35	480
172/2022	TEOTONIA ALVES DE SOUSA	766.462.893-87	42	85
173/2022	ORDALEIA DO SOCORRO DA SILVA FREITAS	522.258.362-72	13	460
174/2022	JOAB XAVIER DA SILVA RIBEIRO	992.444.382-91	12	350
175/2022	MARIA ROSÂNGELA FAGUNDES DA SILVA	634.974.762-34	3	450
176/2022	ITALO RODRIGUES DOS SANTOS	888.840.902-53	47	315
177/2022	MARLI DUTRA BATISTA	523.127.202-72	3	140
178/2022	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	154.281.412-04	44	65
179/2022	VIRGINIA QUARESMA DOS SANTOS	131.048.612-34	47	125
180/2022	TRINDADE FERREIRA DOS SANTOS	315.353.212-53	55	220
181/2022	ALMIR DA SILVA TEIXEIRA	358.697.982-72	34	80
182/2022	LUIZ MIRANDA AGUIAR	010.121.232-19	13	410
183/2022	CLEIDE SOUZA DA SILVA	635.407.462-34	12	330
185/2022	ADRIANA MOURA SILVA E SILVA	001.887.462-26	41	90
186/2022	MARIA IZABEL DOS SANTOS PRADO	823.781.342-15	47	335
187/2022	REGINALDO ALMEIDA GONCALVES	654.967.282-15	34	30
188/2022	LAURIENE PINHEIRO	522.034.332-72	12	120

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda, em Macapá, 17 de julho de 2023.

Jesus de Nazaré de Almeida Vidal

Secretário de Estado da Fazenda

Secretaria de Infraestrutura**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Artigo, 43, Inc. VI, Lei nº 8.666/93

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022- CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93, art. 43, VI e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório nos autos dos Processos Prodóc. nº. 0038.0143.2022.0079/2022-GAB/SEINF, SIGA nº 00028/SEINF/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 023/2022-CPL/SEINF/GEA, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta mais vantajosa, visando a **REFORMA E CONSTRUÇÃO DO CENTRO MULTIUSO E TURISMO, NO MUNICÍPIO DE CALÇOENE-AP, e HOMOLOGAR** o objeto licitado em favor da **Empresa A. A. X. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ nº 36.124.927/0001-80, a qual ofertou proposta com menor valor global de R\$ 432.359,71 (Quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos), prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias, validade da proposta 60 (sessenta) dias, conforme consta no processo acima mencionado, nas disposições constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Macapá/AP, 28 de julho de 2023.
JONH DAVID BELIQUE COVRE
Secretário de Estado / SEINF.
Decreto nº 0012/2023

Protocolo 24548

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades**PORTARIA N.º 158/2023-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 053/2023 - CPSMA/SDC**, de 27 de Julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores **Mirlene Corrêa Silva** - Assistente administrativa - CAIDL/SDC, **Celivaldo Picanço Junior** - Coordenador - CPSMA e **Marco Alberto de Souza Jucá** - Coordenador - CAIDL, até os Municípios de **Porto Grande, Tartarugalzinho e Amapá**, nos dias **31/07 a 03/08 de Agosto de 2023**, com o objetivo de realizarem visita técnica "in loco" a fim de fiscalizar a execução dos convênios de prestação Final de Resíduos Sólidos Urbanos dos Municípios de Porto Grande (processo 2000.0054-2021-SDC); Tartarugalzinho (Processo 2000.0076-2021-SDC) e

Amapá (Processo 2000.0128-2021-SDC).

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Idelmar Pereira Góes Junior**, ocupante de Cargo de Motorista, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de julho de 2023.

Vanderson Marques Batista

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Substituto

Protocolo 24642

ERRATA

Da Portaria nº 046/2023-SDC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.930 na pág. 318 de 31 de Maio de 2023.

Onde lê-se:**Fiscal de Contrato:****Júlio Cesar de Souza Palmerim** -- Titular
Marco Rocha Silva Monteiro -- Suplente**Leia-se:****Fiscal de Contrato:****Júlio Cesar de Souza Palmerim** -- Titular
Marco Roberto Silva Monteiro -- Suplente

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de julho de 2023

Vanderson Marques Batista

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
- Substituto

Protocolo 24594

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0496/2023-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6752 de 27 de julho de 2023 e considerando o contido no Prodóc nº 300101.0077.0089.0065/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Allana Carlyne de Figueiredo Tavares (Coordenadora de Tecnologia da Informação)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até São Paulo-SP, no período de 6 a 9 de agosto de 2023, a fim de participar do 1º Simpósio Internacional de Transformação Digital no SUS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de julho de 2023.

PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 24623

PORTARIA Nº 0497/2023-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6752 de 27 de julho de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0137/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	A.E.F Gouveia EIRELI - ME	37/2021	Locação de imóvel que atenda a necessidade da Escola de Saúde Pública do Amapá (ESP/AP) e do Conselho Estadual de Saúde do Amapá (CES/AP).	26/07/2023 à 25/07/2025	Eva Tereza Rodrigues Ramos	ESP

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de julho de 2023.

PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 24624

PORTARIA Nº 0498/2023-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6752 de 27 de julho de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0142.0067/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	Alfa Comércio e Serviços LTDA	01/2022 - 4º Termo Aditivo	Serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de insumos e materiais (uniformes e equipamentos).	22/04/2023 a 22/08/2023	Titular: André Cordeiro Barros	UMS Serra do Navio

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Revoga-se parcialmente a Portaria nº 0320/2023, publicada no DIOFE nº 7.924 em 23 de maio de 2023, no item "Nome do fiscal: Neiva Ruth Alves Corrêa Castelo, Local: UMS Serra do Navio", empresa Alfa Comércio e Serviços LTDA, contrato nº 01/2022 - 4º Termo Aditivo.

Art. 4º Esta Portaria tem efeitos retroativos a partir do dia 01/07/2023 e entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de julho de 2023.

PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 24625

PORTARIA Nº 0499/2023-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6752 de 27 de julho de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0140.0108/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Lauriene Silva da Graça (Chefe de Unidade de Serviços Administrativos da Unidade Mista de Saúde de Vitória do Jari)**, que viajará da sede de suas atividades Vitória do Jari-AP até Macapá-AP, no período de 1º a 4 de agosto de 2023, a fim de participar do Treinamento em Sistema do MS: CNES/SIA/BPA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de julho de 2023.

PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 24626

PORTARIA Nº 0500/2023-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6752 de 27 de julho de 2023;

Considerando a Lei nº 1.033/06, de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07, de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **George Costa de Araújo** - Chefe do Centro de Especialidades Odontológicas e **Sidneth Viana Ribeiro** - Gerente de Núcleo de Serviços Administrativos do Centro de Especialidades Odontológicas, para em conjunto movimentarem os recursos financeiros da conta corrente do Fundo Rotativo.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas deverão ser executadas conforme define a Lei nº 1.081/07, de 16 de abril de 2007.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 0181/2019-SESA de 20 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6929 de 30 de maio de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de julho de 2023.

PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 24627

PORTARIA Nº 0501/2023-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6752 de 27 de julho de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0158.0089/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Suane Leite Fernandes (Gerente de Núcleo de Pós-Graduação e Residência em Saúde)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 31 de julho a 3 de agosto de 2023, a fim de participar da reunião presencial da Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde (CTGTES).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de julho de 2023.

PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 24628

PORTARIA Nº 0502/2023-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6752 de 27 de julho de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0038.0093/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Antônio Carlos Saldanha Pimentel (Coordenador de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 31 de julho a 3 de agosto de 2023, a fim de participar da reunião presencial da Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde (CTGTES).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de julho de 2023.

PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 24629

PORTARIA Nº 0503/2023-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6752 de 27 de julho de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0138/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	OI SA - Em Recuperação Judicial	22/2023	Prestação dos serviços de Comunicação Corporativa de Link de Internet, Serviço SDWAN, Gerência de Rede Proativa, Solução de Conectividade WIFI Lane Serviço de NOC (Network Operation Center), visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Amapá, especificamente a unidade Fundação de Saúde Amapaense.	18/07/2023 a 17/07/2024	Titular: Deocley Pedrada Pereira Suplente: Anderlon Rodrigues Mesquita	Fundação de Saúde Amapaense

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de julho de 2023.

PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 24630

PORTARIA Nº 0504/2023-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6752 de 27 de julho de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0141/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
----	---------	----------	--------	----------	----------------	-------

01	Limpex Serviços Ambientais LTDA	009/2023	Roupas hospitalares e esterilização de roupa cirúrgica, com locação de enxoval, controle e gestão de enxoval hospitalar.	03/07/2023 a 02/07/2024	Jucicléia Silva da Rocha	UPA Laranjal do Jari
					Ana Paula Pinheiro Maia	CEO
					Léia Anjos de Sena Nunes	HEO
					Ana Claudia Lobo da Silva	HCA
					Rosiane dos Santos Pereira	HCAL
					Rainize Marques da Silva	HE

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 3 de julho de 2023.

Macapá, 28 de julho de 2023.

PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 24631

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2023 - NGC/SESA PROCESSO nº 300101.0077.0179.0266/2023

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA; **Objeto:** Serviços de Controle e Combate a Pragas (Desinsetização, Desratização, Descupinização e Remoção de Morcegos); **Fundamentação legal:** tendo em vista o que consta no Processo nº 300101.0077.0179.0266/2023, Parecer Jurídico nº 0807/2021-PLCC/PGE/SESA, Processo Administrativo SIGA nº 00054/SESA/2023 e em conformidade com a Ordem de utilização nº 0015/2023 da ATA 134/2022- CLC/PGE; **Vigência:** 27 de julho de 2023, a 26 de julho de 2024; **Dotação Orçamentária:** Ação: 2109, Natureza: 339039, Fonte 500; **Valor Global:** R\$ 90.804,60 (noventa mil oitocentos e quatro reais e sessenta centavos); **Signatários:** Sr. PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, em exercício, pela contratante e **BRUNO JOSÉ DA SILVA INÁCIO** pela contratada.

Macapá-AP, 27 de Julho de 2023.

PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde, em exercício

Protocolo 24652

Resolução n.º 054/2023- CIB/AP Macapá - AP, 29 de junho de 2023.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 03, de 28

de setembro de 2017, que trata da “Consolidação das

normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde”;

Considerando a Portaria nº 544 de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 126 de 2022;

Considerando o Ofício nº 653/2023/SEMSA/PMM, que encaminha a Proposta nº 18604334000123013 de Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada - Portaria 544/23 - no valor de R\$ 1.517.569,00 (um milhão, quinhentos e dezessete mil quinhentos e sessenta e nove reais) para aquisição de equipamentos para o Centro de Especialidades Municipal Dr. Papaléo Paes, CNES 0470449, da Secretaria Municipal de saúde de Macapá.

Resolve:

Aprovar **Ad-referendum** a solicitação da Proposta nº 18604334000123013 de Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada no valor de R\$ 1.517.569,00 (um milhão, quinhentos e dezessete mil quinhentos e sessenta e nove reais) para aquisição de equipamentos e Material Permanente para o Centro de Especialidades Municipal Dr. Papaléo Paes, CNES 0470449, da Secretaria Municipal de saúde de Macapá.

Silvana Vedovelli
Secretária do Estado da Saúde
Presidente da CIB/AP

Marcel Jandson Menezes
Vice-Presidente da CIB
Presidente do COSEMS/AP

Protocolo 24551

Resolução n.º 055/2023- CIB/AP Macapá - AP, 29 de junho de 2023.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso

das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que trata da "Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde";

Considerando a Portaria nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 126 de 2022;

Considerando o Prodoc - 300101.0077.0174.0020/2023/ SESA/AP, da Proposta **SAIPS** nº 182237 de Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada - Portaria 544/23 - no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais) para a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, CNES 7150296.

Resolve:

Aprovar **Ad-referendum** a solicitação da Proposta **SAIPS** nº 182237 de Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais) para a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, CNES 7150296.

Silvana Vedovelli
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Marcel Jandson Menezes
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

Protocolo 24554

Resolução n.º 056/2023- CIB/AP Macapá - AP, 29 de junho de 2023.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que trata da "Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde";

Considerando a Portaria nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 126 de 2022;

Considerando o Prodoc - 300101.0077.0174.0020/2023/ SESA/AP, da Proposta **SAIPS** nº 182240 de Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada - Portaria 544/23 - no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais) para a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, CNES 7150296.

Resolve:

Aprovar **Ad-referendum** a solicitação da Proposta **SAIPS** nº 182240 de Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais) para a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, CNES 7150296.

Silvana Vedovelli
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Marcel Jandson Menezes
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

Protocolo 24555

Resolução n.º 057/2023- CIB/AP Macapá - AP, 29 de junho de 2023.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que trata da "Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde";

Considerando a Portaria nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 126 de 2022;

Considerando o Prodoc - 300101.0077.0174.0020/2023/ SESA/AP, da Proposta **SAIPS** nº 182242 de Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada - Portaria 544/23 - no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais) para a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, CNES 7150296.

Resolve:

Aprovar **Ad-referendum** a solicitação da Proposta **SAIPS** nº 182242 de Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais) para a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, CNES 7150296.

Silvana Vedovelli
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Marcel Jandson Menezes
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

Protocolo 24556

Resolução n.º 058/2023- CIB/AP
Macapá - AP, 29 de junho de 2023.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que trata da "Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde";

Considerando a Portaria nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 126 de 2022;

Considerando o Prodoc - 300101.0077.0174.0020/2023/ SESA/AP, da Proposta **SAIPS** nº 182244 de Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada - Portaria 544/23 - no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais) para a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, CNES 7150296.

Resolve:

Aprovar **Ad-referendum** a solicitação da Proposta **SAIPS** nº 182244 de Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais) para a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, CNES 7150296.

Silvana Vedovelli
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Marcel Jandson Menezes
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

Protocolo 24557

Resolução n.º 053/23- CIB/AP
Macapá, 27 de junho de 2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da reunião extraordinária, realizada por vídeo conferência no dia 27 de junho de 2023.

Considerando o Decreto nº 4667/23 do Governo do Estado do Amapá, que declara no âmbito do Estado do Amapá, a existência de situação anormal caracterizada como Situação de Emergência, em razão da superlotação das unidades estaduais de saúde causada pelo surto de Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

Considerando a Portaria Nº 1.747, de 22 de maio de 2023, do Ministério de Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que reconhece situação de emergência em municípios do Estado do Amapá/AP

Considerando o Ofício nº 2023.06.27/001- GAB. PRESIDENTE - COSEMS/AP, de 27 de junho de 2023, que solicita o incremento de 100% (cem por cento) do Teto do Piso da Atenção Primária (teto PAP) para os 16 municípios do Estado do Amapá com o objetivo de subsidiar o custeio de medidas preventivas como a intensificação da vacinação, ações com a comunidade em geral e atendimento médico adequado com finalidade de limitar a propagação do vírus.

Resolve:

Aprovar a solicitação de incremento de 100% (cem por cento) do Teto do Piso da Atenção Primária (teto PAP) para os 16 municípios do Estado do Amapá, conforme tabela abaixo:

Municípios	Valor (R\$)
Amapá	1.702.367,99
Calçoene	1.904.847,36
Cotias	1.225.108,47
Ferreira Gomes	1.701.539,90
Itaubal	1.478.755,71
Laranjal do Jarí	8.477.962,02
Macapá	32.839.291,04
Mazagão	3.164.303,80
Oiapoque	3.103.574,56
Pedra Branca do Amaparí	2.905.565,42
Porto Grande	3.460.361,20
Pracuúba	901.345,17
Santana	14.574.569,72
Serra do Navio	1.312.297,31
Tartarugalzinho	3.518.345,31
Vitória do Jarí	3.811.659,77

Silvana Vedovelli
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB/AP

Marcel Jandson Menezes
Presidente do COSEMS
Vice-Presidente da CIB/AP

Protocolo 24560

**Resolução nº. 059/2023- CIB/AP
Macapá - AP, 14 de julho de 2023.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no auditório da Secretaria de Estado da Saúde no dia 14 de julho de 2023;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 4667/23 do Governo do Estado do Amapá, que declara no âmbito do Estado do Amapá, a existência de situação anormal caracterizada como Situação de Emergência, em razão da superlotação das unidades estaduais de saúde causada pelo surto de Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

Considerando a Portaria Nº 1.747, de 22 de maio de 2023, do Ministério de Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que reconhece situação de emergência em municípios do Estado do Amapá/AP

Considerando a Portaria nº 756 de 20 de junho de 2023 do Ministério da Saúde, que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro de custeio para o atendimento de crianças com Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG, no âmbito da Atenção de Média e Alta Complexidade do Sistema Único de Saúde - SUS e;

Considerando o Prodoc nº 300101.0077.1878,0091/2023;

Resolve:

Aprovar o Plano de Ação de Ação Emergencial em Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave 2023 da Secretaria de Estado da Saúde.

Silvana Vedovelli
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Marcel Jandson Menezes
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

Protocolo 24562

**Resolução n.º 060/2023- CIB/AP
Macapá - AP, 14 de julho de 2023.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso

das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no auditório da Secretaria de Estado da Saúde no dia 14 de julho de 2023;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que trata da "Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde"; Considerando a Portaria nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 126 de 2022;

Considerando o Prodoc - 300101.0077.0174.0024/2023/NGPCR-SESA/AP, da Proposta SAIPS nº 184197 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada - Portaria 544/2023 - no valor de R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais) para o Hospital de Clínicas Doutor Alberto Lima da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, CNES 2020645.

Resolve:

Aprovar a solicitação da Proposta SAIPS nº 184197 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais) para o Hospital de Clínicas Doutor Alberto Lima da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, CNES 2020645.

Silvana Vedovelli
Secretária do Estado da Saúde
Presidente da CIB/AP

Marcel Jandson Menezes
Vice Presidente da CIB
Presidente do COSEMS/AP

Protocolo 24564

**Resolução n.º 061/2023- CIB/AP
Macapá - AP, 14 de julho de 2023.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no auditório da Secretaria de Estado da Saúde no dia 14 de julho de 2023;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 03, de 28

de setembro de 2017, que trata da "Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde"; Considerando a Portaria nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 126 de 2022;

Considerando o Prodoc - 300101.0077.0174.0024/2023/NGPCR-SESA/AP, da Proposta **SAIPS** nº 184203 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada - Portaria 544/2023 - no valor de R\$ 14.000.000,00 (Quatorze milhões de reais) para o Hospital de Criança e do Adolescente da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, CNES 2019647.

Resolve:

Aprovar a solicitação da Proposta **SAIPS** nº 184203 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 14.000.000,00 (Quatorze milhões de reais) para o Hospital de Criança e do Adolescente da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, CNES 2019647.

Silvana Vedovelli
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Marcel Jandson Menezes
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

Protocolo 24566

**Resolução n.º 062/2023- CIB/AP
Macapá - AP, 14 de julho de 2023.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no auditório da Secretaria de Estado da Saúde no dia 14 de julho de 2023;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que trata da "Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde"; Considerando a Portaria nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 126 de 2022;

Considerando o Prodoc - 300101.0077.0174.0024/2023/NGPCR-SESA/AP, da Proposta **SAIPS** nº 184204 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada - Portaria 544/2023 - no valor de

R\$ 14.000.000,00 (Quatorze milhões de reais) para o Hospital da Mulher Mãe Luzia da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, CNES 2020068.

Resolve:

Aprovar a solicitação da Proposta **SAIPS** nº 184204 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 14.000.000,00 (Quatorze milhões de reais) para o Hospital da Mulher Mãe Luzia da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, CNES 2020068.

Silvana Vedovelli
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Marcel Jandson Menezes
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

Protocolo 24568

**Resolução n.º 063/2023- CIB/AP
Macapá - AP, 14 de julho de 2023.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no auditório da Secretaria de Estado da Saúde no dia 14 de julho de 2023;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que trata da "Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde"; Considerando a Portaria nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 126 de 2022;

Considerando o Prodoc - 300101.0077.0174.0024/2023/NGPCR-SESA/AP, da Proposta **SAIPS** nº 184206 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada - Portaria 544/2023 - no valor de R\$ 14.000.000,00 (Quatorze milhões de reais) para o Hospital de Emergência Oswaldo Cruz da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, CNES 2020653.

Resolve:

Aprovar a solicitação da Proposta **SAIPS** nº 184206 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 14.000.000,00 (Quatorze milhões de reais) para o Hospital de Emergência Oswaldo Cruz da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, CNES 2020653.

Silvana Vedovelli
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Marcel Jandson Menezes
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

Protocolo 24569

**Resolução n.º 064/2023- CIB/AP
Macapá - AP, 14 de julho de 2023.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no auditório da Secretaria de Estado da Saúde no dia 14 de julho de 2023;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que trata da “Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde”; Considerando a Portaria nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 126 de 2022;

Considerando o Prodoc - 300101.0077.0174.0024/2023/NGPCR-SESA/AP, da Proposta SAIPS nº 184207 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada - Portaria 544/2023 - no valor de R\$ 5.450.000,00 (Cinco milhões quatrocentos e cinquenta mil de reais) para o Hospital Estadual de Laranjal do Jari da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, CNES 2020076.

Resolve:

Aprovar a solicitação da Proposta SAIPS nº 184207 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 5.450.000,00 (Cinco milhões quatrocentos e cinquenta mil de reais) para o Hospital Estadual de Laranjal do Jari da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, CNES 2020076.

Silvana Vedovelli
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Marcel Jandson Menezes
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

Protocolo 24573

**Resolução n.º 065/2023- CIB/AP
Macapá - AP, 14 de julho de 2023.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso

das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no auditório da Secretaria de Estado da Saúde no dia 14 de julho de 2023;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que trata da “Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde”; Considerando a Portaria nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 126 de 2022;

Considerando o Prodoc - 300101.0077.0174.0024/2023/NGPCR-SESA/AP, da Proposta SAIPS nº 184208 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada - Portaria 544/2023 - no valor de R\$ 5.450.000,00 (Cinco milhões quatrocentos e cinquenta mil de reais) para o Hospital Estadual de Oiapoque da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, CNES 2021463.

Resolve:

Aprovar a solicitação da Proposta SAIPS nº 184208 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 5.450.000,00 (Cinco milhões quatrocentos e cinquenta mil de reais) para o Hospital Estadual de Oiapoque da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, CNES 2021463.

Silvana Vedovelli
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Marcel Jandson Menezes
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

Protocolo 24574

**Resolução n.º 066/2023- CIB/AP
Macapá - AP, 14 de julho de 2023.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no auditório da Secretaria de Estado da Saúde no dia 14 de julho de 2023;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que trata da “Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde”;
Considerando a Portaria nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 126 de 2022;

Considerando o Prodoc - 300101.0077.0174.0024/2023/NGPCR-SESA/AP, da Proposta **SAIPS** nº 184209 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada - Portaria 544/2023 - no valor de R\$ 5.450.000,00 (Cinco milhões quatrocentos e cinquenta mil de reais) para o Hospital Estadual de Santana da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, CNES 2021064.

Resolve:

Aprovar a solicitação da Proposta **SAIPS** nº 184209 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 5.450.000,00 (Cinco milhões quatrocentos e cinquenta mil de reais) para o Hospital Estadual de Santana da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, CNES 2021064.

Silvana Vedovelli
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Marcel Jandson Menezes
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

Protocolo 24575

**Resolução n.º 067/2023- CIB/AP
Macapá - AP, 14 de julho de 2023.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no auditório da Secretaria de Estado da Saúde no dia 14 de julho de 2023;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que trata da “Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde”;
Considerando a Portaria nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 126 de 2022;

Considerando o Prodoc - 300101.0077.0174.0024/2023/NGPCR-SESA/AP, da Proposta **SAIPS** nº 184210

de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada - Portaria 544/2023 - no valor de R\$ 2.725.000,00 (Dois milhões setecentos e cinquenta mil reais) para a Unidade Mista de saúde de Serra do Navio da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, CNES 2021382.

Resolve:

Aprovar a solicitação da Proposta **SAIPS** nº 184210 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 2.725.000,00 (Dois milhões setecentos e cinquenta mil reais) para a Unidade Mista de saúde de Serra do Navio da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, CNES 2021382.

Silvana Vedovelli
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Marcel Jandson Menezes
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

Protocolo 24576

**Resolução n.º 068/2023- CIB/AP
Macapá - AP, 14 de julho de 2023.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no auditório da Secretaria de Estado da Saúde no dia 14 de julho de 2023;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que trata da “Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde”;

Considerando a Portaria nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 126 de 2022;

Considerando o Prodoc - 300101.0077.0174.0024/2023/NGPCR-SESA/AP, da Proposta **SAIPS** nº 184211 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada - Portaria 544/2023 - no valor de R\$ 2.725.000,00 (Dois milhões setecentos e cinquenta mil reais) para a Unidade Mista de Calçoene da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, CNES 2019728.

Resolve:

Aprovar a solicitação da Proposta **SAIPS** nº 184211 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção

Especializada, no valor de R\$ 2.725.000,00 (Dois milhões setecentos e cinquenta mil reais) para a Unidade Mista de Calçoene da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, CNES 2019728.

Silvana Vedovelli
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Marcel Jandson Menezes
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

Protocolo 24578

Resolução n.º 069/2023- CIB/AP
Macapá - AP, 14 de julho de 2023.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no auditório da Secretaria de Estado da Saúde no dia 14 de julho de 2023;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que trata da “Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde”;

Considerando a Portaria nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 126 de 2022;

Considerando o Prodoc - 300101.0077.0174.0024/2023/NGPCR-SESA/AP, da Proposta **SAIPS** nº 184212 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada - Portaria 544/2023 - no valor de R\$ 2.725.000,00 (Dois milhões setecentos e cinquenta mil reais) para a Unidade Mista de Mazagão da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, CNES 2020165.

Resolve:

Aprovar a solicitação da Proposta **SAIPS** nº 184212 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 2.725.000,00 (Dois milhões setecentos e cinquenta mil reais) para a Unidade Mista de Mazagão da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, CNES 2020165.

Silvana Vedovelli
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Marcel Jandson Menezes
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

Protocolo 24580

Resolução n.º 070/2023- CIB/AP
Macapá - AP, 14 de julho de 2023.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no auditório da Secretaria de Estado da Saúde no dia 14 de julho de 2023;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que trata da “Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde”;
Considerando a Portaria nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 126 de 2022;

Considerando o Prodoc - 300101.0077.0174.0024/2023/NGPCR-SESA/AP, da Proposta **SAIPS** nº 184213 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada - Portaria 544/2023 - no valor de R\$ 2.725.000,00 (Dois milhões setecentos e cinquenta mil reais) para a Unidade Mista de Pedra Branca do Amapari da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, CNES 2021218.

Resolve:

Aprovar a solicitação da Proposta **SAIPS** nº 184213 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 2.725.000,00 (Dois milhões setecentos e cinquenta mil reais) para a Unidade Mista de Pedra Branca do Amapari da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, CNES 2021218.

Silvana Vedovelli
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Marcel Jandson Menezes
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

Protocolo 24583

Resolução n.º 071/2023- CIB/AP
Macapá - AP, 14 de julho de 2023.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no auditório da Secretaria de Estado da Saúde no dia 14 de julho de 2023;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de

1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que trata da “Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde”;

Considerando a Portaria nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 126 de 2022;

Considerando o Prodoc - 300101.0077.0174.0024/2023/NGPCR-SESA/AP, da Proposta **SAIPS** nº 184214 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada - Portaria 544/2023 - no valor de R\$ 2.725.000,00 (Dois milhões setecentos e cinquenta mil reais) para a Unidade Mista de Tartarugalzinho da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, CNES 2019671.

Resolve:

Aprovar a solicitação da Proposta **SAIPS** nº 184214 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 2.725.000,00 (Dois milhões setecentos e cinquenta mil reais) para a Unidade Mista de Tartarugalzinho da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, CNES 2019671.

Silvana Vedovelli
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Marcel Jandson Menezes
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

Protocolo 24586

**Resolução n.º 073/2023- CIB/AP
Macapá - AP, 14 de julho de 2023.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no auditório da Secretaria de Estado da Saúde no dia 14 de julho de 2023;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que trata da “Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde”;
Considerando a Portaria nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas

em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 126 de 2022;

Considerando o Prodoc - 300101.0077.0174.0024/2023/NGPCR-SESA/AP, da Proposta **SAIPS** nº 184216 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada - Portaria 544/2023 - no valor de R\$ 2.725.000,00 (Dois milhões setecentos e cinquenta mil reais) para a Unidade Mista de Saúde do Amapá da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, CNES 2019701.

Resolve:

Aprovar a solicitação da Proposta **SAIPS** nº 184216 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 2.725.000,00 (Dois milhões setecentos e cinquenta mil reais) para a Unidade Mista de Saúde do Amapá da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, CNES 2019701.

Silvana Vedovelli
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB/AP

Marcel Jandson Menezes
Presidente do COSEMS
Vice-Presidente da CIB/AP

Protocolo 24595

**EDITAL 004
ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CES/AP
TRIÊNIO 2023/2025**

A Comissão Eleitoral para eleição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde, instituída conforme Resolução nº 102/2023-CES/AP, publicada no diário oficial 7.956, de 10 de julho de 2023, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo Regimento Interno do CES e Regimento Eleitoral,

Considerando o cronograma previsto no edital de eleição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde,

Considerando o não provimento do recurso da chapa 01 **RENOVAÇÃO E INDEPENDÊNCIA** PELA COMISSÃO ELEITORAL,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar habilitada a chapa 02 **O SUS É NOSSO** para eleição da mesa diretora do conselho estadual de saúde, com a seguinte composição:

Presidente: Otávio Eutíquio V.P. da Silva - Trabalhador
Vice Presidente: José Nazareno Lima Tavares - Usuário
Secretário Geral: Lúcia Nilda Mendonça da Silva - Usuário
Secretário de Comunicação: Kelson Getúlio Alves de Almeida - Gestor/Prestador.

Macapá-AP, 28 de julho de 2023.
Iziane dos Santos Madureira Leal
Presidente da Comissão Eleitoral

DOE- 7.956, de 10 de julho de 2023

Protocolo 24643

publicada no Diário Oficial nº 7.774 de 19 de outubro de 2022.

Secretaria de Transporte**PORTARIA Nº 134/2023-SETRAP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0016/2023, de 03 de janeiro de 2023, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 095/2023-SETRAP de 15.06.2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.940 de 16.06.2023.

Macapá - AP, 28 de julho de 2023
VALDINEI SANTANA AMANAJÁS
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 24640

PORTARIA Nº 135/2023-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0016/2023, de 03 de janeiro de 2023, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando os termos do Ofício nº 210101.0077.2909.0009/2023-SECRETARIO ADJUNTO/SETRAP

Considerando o Contrato nº 035/2022-SETRAP, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE e a empresa POTENGI EMPREENDEMENTOS EIRELI, CNPJ nº 19.443.609/0001-63, cujo objetivo é a contratação de empresa para serviços especializados em transportes aquaviários (cargas e passageiros) do tipo travessias de curta duração, no Rio Jari e no Rio Matapi.

Considerando os dispositivos nos artigos 66 e 67 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 035/2022-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes:

Gestor/Fiscais	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato	Patrick Ronny dos Santos Fernandes	0979653-3-01
Fiscal Técnico	Eldenor Torres de Carvalho	0052324-0-02
Fiscal Administrativo	Deusolindo Vinagre da Costa	0052635-5-02

Art.2º- Cessar os efeitos da Portaria nº 293/2022-SETRAP

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de junho de 2023.

Art.4º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 28 de julho de 2023
VALDINEI SANTANA AMANAJÁS
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 24644

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
- SETRAP

LICENÇA PRÉVIA Nº 005/2023
PROCESSO 0037.0285.2002.0163/2023 - RDD/SEMA

Torna Público que **RECEBEU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/AP, Licença Prévia Nº 005/2023 para a Construção e Pavimentação da Rodovia AP-160, trecho Laranjal do Jari/Vitória do Jari, extensão de 34 km, com validade de 04 (quatro) anos a contar de 19 de julho de 2023, estando em conformidade com a resolução nº 006/86 do CONAMA, com a Lei Federal nº 140/2011; Lei Complementar nº 0005/1994 - Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterado conforme redação dada pela Lei Complementar 0070/2012; Decreto nº 3.009/1998 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP.

Macapá - AP, 26 de julho de 2023
Valdinei Santana Amanajás
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 24536

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo**PORTARIA Nº. 062/2023 - SETE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2151.0260/2023 GAB - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **Pedro Filé Lourenço da Costa Neto**, cargo em comissão de Secretário Adjunto de Gestão, Código CDS-4, Matrícula nº 0979676-2-01, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá - AP, até a cidade de Belém - PA, no período de 08 a 10 de agosto de 2023, com objetivo de realizar visitar técnica à Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER para conhecer os projetos, experiências adquiridas e articular futuras parcerias voltadas ao trabalho e empreendedorismo amapaense.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 28 de julho de 2023.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 24636

PORTARIA Nº. 063/2023 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2151.0261/2023 GAB - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **Pedro Filé Lourenço da Costa Neto**, cargo em comissão de Secretário Adjunto de Gestão, Código CDS-4, Matrícula nº 0979676-2-01, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá - AP, até a São Paulo - SP, no período de 11 a 16 de agosto de 2023, com objetivo de participar da Expo Empreendedor 2023, e realizar visita técnica às Secretarias de Cultura, Economia e Indústria Criativas e de Desenvolvimento Social para conhecer projetos como o "Acessuas Trabalho" e articular futuras parcerias voltadas ao trabalho e empreendedorismo amapaense.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 28 de julho de 2023.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 24661

PORTARIA Nº. 064/2023 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2151.0262/2023 GAB - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **Pedro Filé Lourenço da Costa Neto**, cargo em comissão de Secretário Adjunto de Gestão, Código CDS-4, Matrícula nº 0979676-2-01, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá - AP, até a cidade de Salvador - BA, no período de 01 a 05 de agosto de 2023, a fim de acompanhar e assessorar o

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo na 133ª Assembleia Geral Ordinária do Fórum Nacional de Secretarias do Trabalho - FONSET e no Encontro Nacional em alusão aos 20 anos da Rede de Gestores de Políticas Públicas de Economia Solidária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 28 de julho de 2023.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 24664

Secretaria de Inclusão e Mobilização Social

PORTARIA Nº 307/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0200/2023 - NSAN/CPS/SIMS e Processo nº 242/2023 - GAB/SIMS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Maria Elisângela Braga Costa**, Técnica em Nutrição e Dietética, **Vera Regina Campbell Rebello Gondim**, Gerente Operacional e **Wilma Figueira da Silva**, Assistente Social- NSAN, que se deslocarão da sede de suas atribuições, Macapá - AP, até o Município de **Porto Grande - AP**, no dia **31 de julho de 2023**, com o objetivo de participar da execução da feira do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA, em razão da gerente operacional do município em questão estar de licença maternidade.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 27 de julho de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social
- SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 24482

PORTARIA Nº308/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº**

310102.0076.2194.0111/2023 - GAB/SEPI e **Processo nº243/2023** - GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor **Jawaruwa Wajãpi**, Secretário Extraordinário Adjunto - SEPI, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá - AP até a cidade de Brasília-DF, no período de 16 a 18 de julho de 2023, com o objetivo de participar de reunião com o Secretário de Saúde Indígena, Sr. Weibe Tapeba, para discutir sobre os problemas de saúde que estão enfrentando na terra Indígena Wajãpi e também na Casai Macapá.

Art. 2º - Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 27 de julho de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social

- SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 24485

Secretaria de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023 - SECRICOMEX

A FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL GUAMÁ - FUNDAÇÃO GUAMÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente qualificada como Organização Social (OS), no âmbito estadual, através do Decreto nº 1977, de 30 de novembro de 2009 com sede na Avenida Perimetral da Ciência, Km 01 - Guamá - Belém - Pará, CEP: 66.075- 750, inscrita no CNPJ/MF nº 11.024.200/0001-09, por meio de seu Diretor Presidente **RODRIGO QUITES REIS**, CPF/MF nº. 402.368.702-20, e a **SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR DO ESTADO DO AMAPÁ - SECRICOMEX** inscrita no CNPJ/MF sob o **00.394.577/0001-25**, com sede no Prédio da Procuradoria Geral do Estado- PGE, no 4º andar, na Av. Antônio Coelho de Carvalho, 396 - Centro, Macapá - AP, 68901- 280, neste ato representada pelo Sr. Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida, CPF/MF de nº 112.986.107-62

Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação em que a Secretaria de Relações Internacionais e Comércio Exterior do Amapá cederá um espaço físico adequado e equipado na sua sede, localizada atualmente no endereço no Prédio da Procuradoria Geral do Estado-PGE, no 4º andar, na Av. Antônio Coelho de Carvalho, 396 - Santa Rita, Macapá - AP, 68901-280, ou em outro local em eventual mudança de sede, para a Fundação Guamá utilizar como base de operações na execução de seus projetos e programas que tenham convergências com as áreas de atuação desta secretaria.

A Fundação Guamá utilizará o espaço cedido exclusivamente para a realização das atividades relacionadas ao Programa de Qualificação para Exportação-PEIEX, incluindo reuniões, capacitações, atendimento aos beneficiários do programa e demais

atividades relacionadas; ou outros programas e projetos convergentes desde que previamente avaliados e aprovados por esta secretaria.

Macapá-AP, 28 de julho de 2023.

LUCAS ABRAHAO ROSA CEZARIO DE ALMEIDA
Secretaria de Relações Internacionais e Comércio Exterior do Estado do Amapá

Protocolo 24633

Secretaria de Estado da Habitação

EXTRATO DO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ETJIL

Nº da Inexigibilidade 0001/SEHAB/2023

Processo nº: SIGA Nº 001/SEHAB/2023

Partes: Secretaria de Estado da Habitação e NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001 95; com sede na Rua Izabel a Redentora, 2356, Centro, Cidade de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura anual de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Habitação.

Fundamento Legal: Artigo 25, caput, da Lei 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 1.52101.16.122.0003.2164, Natureza de Despesa: 339039, na Fonte de Recurso 500.

Vigência de 12 meses a contar da assinatura do contrato. Valor: 11.580,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

Macapá-AP, 28 de julho de 2023.

Mônica Cristina da Silva Dias

Secretária de Estado da Habitação

Protocolo 24659

Secretaria de Estado da Mineração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023-SEMIN

Processo SIGA nº 000001/SEMIN/2023

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO - SEMIN, CNPJ (MF) nº 50.826.319/0001-49.

Contratada: A.C. FERREIRA-EIRELI, CNPJ (MF) Nº 33.292.847/0001-46. Fundamento Legal: art. 75, inciso

II da Lei nº 14.133/21 (atualizada pelo Decreto nº 10.922/2021), conforme permissão contida na IN da PGE nº 01, de 25.01.2022 Objeto: aquisição de 18 (dezoito) microcomputadores, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Mineração-SEMIN, no valor global de R\$ 153.720,00 (cento e cinquenta e três mil e setecentos e vinte reais) e desembolso parcial: Dotação e Preço: Fonte de Recursos 753, P.T nº 1481012266300012182, N.D nº 4490.52, e Nota de Empenho nº 2023NE00010, de 29/05/2023, no valor de R\$ 68.320,00 (sessenta e oito mil e trezentos e vinte reais).

Macapá-AP, 29 de maio de 2023.

JOTÁVIO BORGES GOMES

Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 24570

Agência Amapá**EDITAL Nº 01/2023- CONDEL-AGÊNCIA AMAPÁ
1º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
DELIBERATIVO DA AGÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ****ERRATA**

O Presidente do Conselho Deliberativo da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - CONDEL-AGÊNCIA AMAPÁ, no uso das atribuições, conferidas nos termos do Art. 9º, capítulo IV da lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015, CONVOCA os senhores Conselheiros (as), nos termos da Lei nº 1.908/2015, e Decreto nº 2660 de 28 de julho de 2021, para participarem da 1º Reunião Ordinária do CONDEL-AGÊNCIA AMAPÁ, que será realizada de forma presencial e por videoconferência na Sala Deliberativa da Fecomércio-AP, Av. Procópio Rola, nº 261, Centro, no dia 20 de julho de 2023, as 15h15 em primeira convocação, e as 15h30 em segunda e última convocação, com as seguintes ORDENS DO DIA:

- I. Leitura do Edital de Convocação;
- II. Verificação de quórum;
- III. Justificativa de ausência;
- IV. Fala do Presidente do Conselho;
- V. Fala do Diretor-Presidente da Agência (Apresentação das Ações da Agência Amapá);
- VI. Fala dos Conselheiros;
- VII. O que ocorrer.

Macapá, 19 de julho de 2023.

Marcos Antônio Cardoso Marques

Presidente do Conselho Deliberativo da Agência Amapá
Protocolo 24619

**Agência de Defesa e Inspeção
Agropecuária do Estado do Amapá****PORTARIA Nº 236/2023 - DIAGRO**

Dispõe sobre a prevenção, o controle e disseminação do surto de doença na cultura da mandioca no município de Oiapoque, no âmbito do estado do Amapá e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO AMAPÁ - DIAGRO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Estadual Nº 0869, de 31/12/2004, seu Regulamento, e demais alterações posteriores.

CONSIDERANDO que é dever do Governo do Estado proteger a agricultura praticada no território amapaense;

CONSIDERANDO a ocorrência de surto de doença que está causando perdas severas na produção de mandioca das tribos Tukay, Ahumã e Tuluhi, no município de Oiapoque/AP;

CONSIDERANDO que é possível a dispersão do agente

causador da doença para os demais municípios do Amapá;

CONSIDERANDO que a dispersão da doença pode trazer grandes prejuízos econômicos para toda a cadeia produtiva da mandiocultura amapaense;

CONSIDERANDO a importância socioeconômica da cultura da mandioca para o Amapá, e que a mandiocultura se expande de forma expressiva no Estado;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 6621 de 20 de julho de 2023 e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1º. Definir as medidas de Defesa Sanitária Vegetal a serem adotadas visando à prevenção, controle e não disseminação, da doença na cultura da mandioca com ocorrência no município de Oiapoque.

Art. 2º. A DIAGRO realizará o cadastramento das propriedades produtoras de mandioca da região afetada pelo surto, que apresentam sintomas da doença, bem como das áreas ao seu entorno.

Art. 3º. A DIAGRO realizará levantamento fitossanitário visando detectar e delimitar a área de ocorrência da doença na região afetada.

Art. 4º. O trânsito de materiais de propagação (hastes) de mandioca das áreas infestadas com a praga para outras regiões fica impedido pelo prazo de 60 dias, podendo este prazo ser prorrogado.

Parágrafo único: A DIAGRO poderá determinar quais as partes vegetais que terão o trânsito livre para fora da área de ocorrência.

Art. 5º. Os atos e procedimentos de fiscalização, inspeção ou vistorias relativos às medidas de prevenção, controle da praga no âmbito da Defesa Vegetal são de competência da DIAGRO.

Parágrafo único: Para a execução de suas ações, a DIAGRO poderá receber apoio financeiro, auxílio e colaboração de instituições interessadas, sejam elas públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, bem como de pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 6º. Sem prejuízo à sua atuação institucional, compete à DIAGRO a coordenação e a execução das ações e medidas necessárias para dar cumprimento às prescrições normativas desta Portaria.

Art. 7º. A desobediência e inobservância das disposições constantes no âmbito do Decreto 6621/2023 e desta Portaria sujeitam os infratores às penalidades previstas na Lei Estadual Nº 0869, de 31/12/2004, seu Regulamento e demais alterações posteriores, sem prejuízo das sanções penais previstas no Art. 61 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e no art. 259 do Código Penal Brasileiro.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 27 de julho de 2023.
Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 24683

PORTARIA Nº 237/2023 - DIAGRO

Dispõe sobre a criação do Programa Estadual de Sanidade da Cultura da Mandioca

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO AMAPÁ - DIAGRO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Estadual Nº 0869, de 31/12/2004, seu Regulamento, e demais alterações posteriores e anteriores.

Considerando que é dever do Governo do Estado proteger a agricultura praticada no território amapaense;

Considerando a importância socioeconômica da cultura da Mandioca para o Amapá, e que a mandiocultura se expande de forma expressiva no Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o Programa de Sanidade da Mandiocultura para o Estado do Amapá.

Parágrafo Único. O Programa tem o objetivo de estabelecer ações de caráter técnico-administrativo e medidas fitossanitárias obrigatórias visando à prevenção e controle das pragas e doenças da cultura da Mandioca no Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 27 de julho de 2023.
Ivaro Renato Cavalcante da Silva
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 24685

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 070/2023-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.2951.0033/2023 GERCO - IEPA de 27 de Julho de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **ORLENO MARQUES DA SILVA JÚNIOR**, Gerente Geral do Projeto

“Programa Estadual de Gerenciamento Costeiro do Estado do Amapá - GERCO-AP”, **Código CDS-2**, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Gramados/RS, com objetivo de participar da Semana Oficial da Engenharia e Agronomia, no período de 07 a 12/08/2023. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 28 de Julho de 2023.
ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 24572

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

PORTARIA Nº 085/2023/GAB/IPEM/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 6025, de 30 de Junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Paula Guedes de Andrade**, para acumular sua função de Ouvidora com a de Assessora de Comunicação, sem ônus à administração, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 046/2023/GAB/IPEM/AP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7879, de 16 de março de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá(AP), 28 de julho de 2023.
Brenda Águida Dias Flexa
Diretora Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 6025/2023

Protocolo 24550

PORTARIA Nº. 086/2023/GAB/IPEM/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 6025, de 30 de Junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 57/2023/GAB/IPEM/AP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.911, com circulação no dia 04/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de julho de 2023.
Brenda Águia Dias Flexa
Diretora Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 6025/2023

Protocolo 24552

PORTARIA Nº. 087/2023/GAB/IPEM/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 6025, de 30 de Junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores indicados abaixo relacionados como os responsáveis para acompanhar e fiscalizar os serviços realizados pela **Empresa ESTRELA DE DAVI SEGURANCA LTDA - ME** (Serviço de Vigilância Patrimonial Armada) no Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - IPEM/AP, referente ao 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018, Processo nº interno 23/2023 - IPEM/AP.

TITULAR: João Cezar Ferreira Rodrigues, Matrícula 931080

SUPLENTE: Louricledson Nogueira da Silva - Matrícula 1021923

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03/05/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de julho de 2023.
Brenda Águia Dias Flexa
Diretora Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 6025/2023

Protocolo 24553

Instituto de Defesa do Consumidor

PORTARIA Nº 059/2023 - PROCON/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003 e ainda:

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 330201.0077.2853.0173/2023 NUFIS - PROCON, referente ao planejamento de viagem ao Município de Ferreira Gomes, em atendimento ao ofício nº 005/2023, de 17/07/2023, oriundo da empresa F.R DOS SANTOS EIRELI, que versa sobre a solicitação de fiscalização educativa no comércio local no que tange a lei 13.455/2017;

CONSIDERANDO o Planejamento mensal de atividades a serem executadas nos municípios do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até o Município de Ferreira Gomes, com objetivo de realizar atividades de fiscalização educativa no comércio em geral do município, promovendo harmonia no mercado de consumo, no dia 02 de agosto de 2023.

LANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO SILVA- Chefe do Núcleo de Fiscalização

JAQUELINE MARTINS FERNANDES - Fiscal de Consumo

LUIZ CARLOS DE SOUZA PALMERIM - Fiscal de Consumo

HILDETE GUEDES MONTEIRO- Fiscal de Consumo

RONAN DA SILVA E SILVA - Assessor Jurídico

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de julho de 2023.

MATHEUS COSTA PINTO

Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 24634

Universidade do Estado do Amapá

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022-UEAP.

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ E M DA SILVA OLIVEIRA EIRELI - ME (CNPJ nº 00.451.408/0001-80). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 061/2022-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00008/PGE/2022 e PROCESSO Nº 0022.0388.1202.0006/2022-PROTOCOLO/UEAP. DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 06/12/2022 e encerramento em 05/12/2023. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 25202; Fonte 107; Ação/ Programa de Trabalho nº 2656; Natureza de Despesa nº 3.3.90.30; O valor do objeto

deste Contrato é de R\$ 10.020,00 (dez mil e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2022.

Prof^a. Dr^a. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 24474

EXTRATO DE ADESÃO Nº 001/2023/CPL/UEAP

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR os serviços para Aquisição de Notebooks para os Docentes da Universidade do Estado do Amapá (UEAP), por Adesão de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

• **CONTRATADO:**

Empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S.A. (FILIAL BAHIA)**
CNPJ Nº 81.243.735/0009-03, situada a RUA ASIA, S/N, LOTE 06, Quadra N, Bairro: Iguape CEP n. 45568-464, Ilhéus /BA.
FORO: MACAPÁ-AP.

Amparada pela Lei Federal nº 8.666/93.

Macapá-AP, 26 de Julho de 2023.
KÁTIA PAULINO DOS SANTOS
Universidade do Estado do Amapá
Decreto nº 3155/2022-GEA

Protocolo 24483

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o presente processo de ADESÃO Nº 001/2023/CPL/UEAP, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, do Ato Adjudicatório e fundamentos que a justificam, em favor do abaixo adjudicado **APTO** para contratação com este Ente Público, com a finalidade de Aquisição de Notebooks para os Docentes da Universidade do Estado do Amapá (UEAP), por Adesão de licitação para atender às necessidades desta Universidade do Estado do Amapá (UEAP), nos termos aqui expendidos: Desta feita, **AUTORIZO** a elaboração do devido Empenho e demais providências que ainda se fizerem necessárias à consecução do objeto licitado.

Macapá-AP, 26 de julho de 2023.
KÁTIA PAULINO DOS SANTOS
Universidade do Estado do Amapá
Decreto nº 3155/2022-GEA

Protocolo 24484

Centro de Reabilitação do Amapá

PORTARIA Nº 027/2023 - CREAP

Art. 1º CONCEDER menção de ELOGIO como forma de agradecimento aos servidores abaixo relacionados, pela contribuição na Clínica Adulto do CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - CREAP. Seu comprometimento na Clínica Adulto é fundamental para a proteção dessa população e hoje externamos nosso muito obrigado aos FISIOTERAPEUTAS, tendo os referida

servidores demonstrados dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso em atender os pacientes na Clínica Adulto do CREAP.

Claudia Pereira Nunes
Denilson Henrique Silva de Miranda
Mario Gilberto Coimbra dos Santos
Deliane Correa dos Santos
Elizangela Freitas dos Santos Moraes
Gil de Paula Pinheiro
Fabiane da Silva Costa

Art. 2º O presente elogio será anotado no assento funcional dos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá -AP, 28 de julho de 2023.
ALINE RIBEIRO GOES
DIRETORA - PRESIDENTE DO CREAP
Decreto nº 0415/2022-GEA

Protocolo 24637

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 095/2023-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, EM EXERCÍCIO, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo DECRETO Nº 6754/2023. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2426.0011/2023 UFIPSR - SVS.**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **ALEXSAND NASCIMENTO FERREIRA**, Chefe de Unidade de Fiscalização e Inspeção de Produtos e Sujeitos a Regulação Sanitária, da sede de suas atividades em Macapá-AP, até a cidade de **Brasília- DF**, no período de **01/08 a 05/08/2023**, a fim de **participar da segunda edição do evento “Transformar Juntos”, Idealizado pelo SEBRAE**, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 28 de julho de 2023.
ANA CLAUDIA SANTOS MONTEIRO
Superintendente de Vigilância em Saúde, em exercício.
Decreto nº 6754/2023

Protocolo 24559

PORTARIA Nº 096/2023-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, EM EXERCÍCIO, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo DECRETO Nº 6754/2023. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2421.0122/2023 NVE - SVS.**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **João**

Farias da Trindade, Enfermeiro, da sede de suas atividades em Macapá-AP, até a cidade de **Brasília-DF**, no período de **02/08/2023 a 04/08/2023**, a fim de **participar da reunião Conjunta das Câmaras Técnicas de Vigilância em Saúde Ambiental e de Epidemiologia do CONASS**, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 28 de julho de 2023.

ANA CLAUDIA SANTOS MONTEIRO

Superintendente de Vigilância em Saúde, em exercício.

Decreto nº 6754/2023

Protocolo 24660

PORTARIA Nº 097/2023-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, EM EXERCÍCIO, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo DECRETO Nº 6754/2023. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2289.0231/2023 GAB - SVS e Documento Nº 300203.0077.2289.0231/2023 - NVA**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **Silvia Cristina da Silva Pedroso Magalhães**, Médica Veterinário, da sede de suas atividades em Macapá-AP, até a cidade de **Brasília-DF**, no período de **02/08/2023 a 05/08/2023**, a fim de **participar da reunião Conjunta das Câmaras Técnicas de Vigilância em Saúde Ambiental e de Epidemiologia do CONASS**, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 28 de julho de 2023.

ANA CLAUDIA SANTOS MONTEIRO

Superintendente de Vigilância em Saúde, em exercício.

Decreto nº 6754/2023

Protocolo 24663

Amapá Previdência

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019 - AMPREV

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº007 /2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMAPÁ PREVIDÊNCIA/ AMPREV E A EMPRESA ESTRELA DE DAVI SEGURANÇA LTDA.

Contratante: **AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ nº. 03.281.445/0001-85, com sede na Rua Binga Uchôa, nº. 10, Central, CEP 68.900-090, Macapá - AP, neste ato representado por seu Diretor Presidente **Jocildo Silva Lemos**, brasileiro, casado, administrador, domiciliado nesta cidade de Macapá, portador da carteira de identidade nº. 026929-SSP/AP, CPF nº. 210.179.212-53, e de outro lado.

Contratada: **ESTRELA DE DAVI SEGURANÇA LTDA.** Inscrita no CNPJ (MF) Nº20.183.424/0001-46, com sede na rua Tucuruí nº 560, bairro Infraero II, cep: 68.908.038

na cidade de Macapá /AP, representada neste ato pelo (a) Sr. Anderson Soares Monteiro, CPF (MF) Nº 629.406.002-87, residente e domiciliado, na cidade de Macapá/AP, ajustam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira - Do Fundamento Legal: O presente TERMO ADITIVO tem amparo legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Parecer de nº 939/2023 -PROJUR/AMPREV**, devidamente homologado pelo Diretor Presidente da AMPREV.

Cláusula Segunda - Do Objeto: O presente instrumento tem como escopo a alteração da **Cláusula décima sétima - da vigência**, à qual passará a ter a seguinte redação:

Cláusula décima sétima - Da Vigência : O prazo de vigência do contrato deverá iniciar-se em 01/08/2023, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo previsto em lei, mediante Termo Aditivo, de acordo como o inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a Administração.

Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária - As despesas decorrentes da aquisição em alusão ocorrerão no Programa de trabalho: 09.122.0005.2508 e no elemento de despesa 3390.37.00.00 -" locação de mão de obra" -no sub- elemento: 3390.37.03.00-"vigilancia ostensiva".

Valor: R\$ 1.347.063,96 (Um milhão, Trezentos e quarenta e Sete Mil, Sessenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos).

Cláusula Quarta: Da Publicação: O presente Termo Aditivo deverá ser publicado em resumo, no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura, atendendo ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quinta: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato em epígrafe, não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justos e pactuados firmam o presente Termo Aditivo em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Macapá/AP, 27 de julho de 2023.

Jocildo Silva Lemos
Presidente- AMPREV
Contratante

Anderson Soares Monteiro
Estrela de Davi Segurança LTDA
Contratada

1) Testemunha:

Ass. _____

CPF/MF: _____

2) Testemunha:

Ass. _____

CPF/MF: _____

Protocolo 24486

Fundação da Criança e do Adolescente**PORTARIA Nº 067/2023 - GAB/FCRIA**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1643/2022, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; conforme o Decreto Estadual nº 4.278 de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, e tendo em vista a programação de férias/2023 desta FCRIA;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, referentes ao mês de AGOSTO de 2023, aos servidores abaixo listados:

Nº	MATRÍCULA	SERVIDORES	INÍCIO	FIM
01	0083630-3-01	AILDO JOSE PICANCO DE SOUSA CORREA	05/08/2023	03/09/2023
02	0091350-2-01	ALTEVIR PEREIRA SARMENTO	01/08/2023	30/08/2023
03	0083656-7-01	DIANA SACRAMENTO DE SOUZA	01/08/2023	30/08/2023
04	0090585-2-01	ELSOM MARTEL DA COSTA	01/08/2023	30/08/2023
05	0083720-2-01	FABRICIO NERI FURTADO	01/08/2023	30/08/2023
06	0083609-5-01	FRANCISCO DAS CHAGAS TELES MENEZES	01/08/2023	30/08/2023
07	0083715-6-01	JOAO FABIO DA COSTA PEREIRA	14/08/2023	12/09/2023
08	0090429-5-01	LUCILENE CAVALCANTE JERONIMO	02/08/2023	31/08/2023
09	0104987-9-01	MARIANA ADELE LUCIEN DA SILVA LIMA	01/08/2023	30/08/2023
10	0083608-7-01	MARLY FERREIRA AMANAJAS	01/08/2023	30/08/2023
11	0090300-0-01	NUBIA CRISTINA PELAES DA SILVA	01/08/2023	30/08/2023
12	0083673-7-01	ROSALICE RODRIGUES FLORES	02/08/2023	31/08/2023
13	0090299-3-01	TATIANE SODRE LOPES DE JESUS	01/08/2023	30/08/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de julho de 2023.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da FCRIA

Decreto nº 0033/2023-GEA

Protocolo 24653

Agência de Fomento do Amapá

**EXTRATO DO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE
DISPENSA Nº 002/2023/GEAFI
PROCESSO ADMINISTRATIVO VIRTUAL OFÍCIO Nº
150204.0077.0857.0072/2023/SEMAP/ AFAP**

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA
OBJETO: aquisição de um micro-ondas para utilização dos colaboradores da Agência de Fomento do Amapá.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, II da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais disposições legais aplicáveis.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a contratação decorrerão através da Dotação Orçamentária na 1.1.230.00-3, depósito bancários, junto ao Banco do Brasil S/A, Setor Público nº 3575-0, conta corrente nº 5978-1 - AFAP - Despesa de Manutenção Administrativa.
VALOR TOTAL: R\$ 559,00 (quinhentos e cinquenta e nove reais).

Macapá-AP, 28 de Julho de 2023.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior

Diretor Presidente AFAP

Protocolo 24645

**EXTRATO DO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023/GECONT
PROCESSO ADMINISTRATIVO VIRTUAL OFÍCIO Nº
150204.0077.0856.0150/2023 GECONT - AFAP**

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: RICHARDSON LESSA SOLUÇÕES
CONTÁBEIS LTDA

OBJETO: Contratação de Consultoria para elaboração da Escrituração Contábil Fiscal-ECF referente ao exercício 2023, ano-calendário 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 30, inciso II, letra "c" da Lei nº 13.303/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a contratação decorrerão através da Dotação Orçamentária na 1.1.230.00-3, depósito bancários, junto ao Banco do Brasil S/A, Setor Público nº 3575-0, conta corrente nº 5978-1 - AFAP - Despesa de Manutenção Administrativa.
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Macapá-AP, 28 de Julho de 2023.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior

Diretor Presidente AFAP

Protocolo 24654

Ministério Público**EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2023/MP-AP.**

OBJETO: Aquisição e montagem de mobiliário permanente para aparelhamento do novo prédio do MPAP onde funcionarão as unidades do Núcleo de Apoio Técnico e Administrativo (NATA) e dos Centros de Apoio Operacionais (CAO's) - Convênio Nº 930468/2022 - Plataforma + Brasil.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 17/2023//MP-AP.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0008061/2022-81/MP-AP.

CONTRATANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ/MP-AP.**

CONTRATADA: **TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 533.000,00 (quinhentos e trinta e três mil reais).**

NOTAS DE EMPENHO Nº: 443 e 444/MP-AP, de 24/07/2023.

VIGÊNCIA: Adstrita ao exercício de 2023, com início a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP e pela Contratada, Sr. Jordano Castro Nascimento, Sócio-administrador.

Macapá-AP, 27 de julho de 2023.
HELENIZE CORRÊA DE MORAES
Gerente Interina da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1198/2023 - SG/MP-AP

Protocolo 24532

Defensoria Pública**NOTA DE EMPENHO**

Vinculado ao Processo n.º 3.00000.144/2023 - DPE/AP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.00000.144/2023.
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00.

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO REGULAR VEICULAR DE 10.000KM COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, SANDERO S EDITION - PLACAS: SAK7H14, SAK7H13, SAK8D26, SAK7F78, SAK7F77.

EMPRESA: GRAN CITE AUTOMOVEIS LTDA.

CNPJ: 23.821.809/0001-80

MODALIDADE: DISPENSA Nº 023/2023 - DPE/AP

VALOR TOTAL: R\$ 2.791,90 (DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE00534

NATUREZA: 339039

VALOR: R\$ 128,82 (CENTO E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE00535

NATUREZA: 339030

VALOR: R\$ 429,56 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE00536

NATUREZA: 339039

VALOR: R\$ 128,82 (CENTO E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE00537

NATUREZA: 339030

VALOR: R\$ 429,56 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE00538

NATUREZA: 339039

VALOR: R\$ 128,82 (CENTO E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE00539

NATUREZA: 339030

VALOR: R\$ 429,56 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE00540

NATUREZA: 339039

VALOR: R\$ 128,82 (CENTO E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE00541

NATUREZA: 339030

VALOR: R\$ 429,56 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE00542

NATUREZA: 339039

VALOR: R\$ 128,82 (CENTO E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE00544

NATUREZA: 339030

VALOR: R\$ 429,56 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XVII da Lei n.º 8.666/93.

VIGÊNCIA: 26/07/2023 A 25/07/2024.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO - DPE/AP e ADLEY RODRIGO MARTINS DA SILVA.

Item	Objeto
01	Revisão periódica de 10.000km - Renault Sandero S Edition, Placa SAK7H14/Chassi: 93Y5SRT55PJ351535
02	Revisão periódica de 10.000km - Renault Sandero S Edition, Placa SAK7H13/Chassi: 93Y5SRT55PJ351462
03	Revisão periódica de 10.000km - Renault Sandero S Edition, Placa SAK8D26/Chassi: 93Y5SRT55PJ351583
04	Revisão periódica de 10.000km - Renault Sandero S Edition, Placa SAK7F78/Chassi: 93Y5SRT55PJ311367
05	Revisão periódica de 10.000km - Renault Sandero S Edition, Placa SAK7F77/Chassi: 93Y5SRT55PJ311371

Macapá-AP, 28 de julho de 2023

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 24558

NOTA DE EMPENHO

Vinculado ao Processo n.º 3.00000.145/2023 - DPE/AP

NOTAS DE EMPENHO N.º 2023NE00543, 2023NE00545, 2023NE00546, 2023NE00547.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.00000.145/2023.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00.

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO REGULAR VEICULAR DE 10.000KM COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS.

EMPRESA: DUBAI AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 26.363.873/0001-52

MODALIDADE: DISPENSA Nº 022/2023 - DPE/AP

VALOR TOTAL: R\$ 1.980,00 (UM MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS)

NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE00543

NATUREZA: 339030

VALOR: R\$ 615,00 (SEISCENTOS E QUINZE REAIS).

NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE00545

NATUREZA: 339039

VALOR: R\$ 375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE00546

NATUREZA: 339030

VALOR: R\$ 615,00 (SEISCENTOS E QUINZE REAIS).

NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE00547

NATUREZA: 339039

VALOR: R\$ 375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XVII da Lei n.º 8.666/93.

VIGÊNCIA: 26/07/2023 A 25/07/2024.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO - DPE/AP e ADLEY RODRIGO MARTINS DA SILVA.

Item	Objeto
01	Revisão periódica de 10.000km - Frontier AT X4, Placa SAK9B15/Chassi: 8ANBD33F5PL377624.
02	Revisão periódica de 10.000km - Frontier AT X4, Placa SAK9D79/Chassi: 8ANBD33F0PL318494.

Macapá-AP, 28 de julho de 2023

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 24561

Prefeitura de Ferreira Gomes**EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 005/2023 - PMFG.**

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PALESTRAS EDUCACIONAIS PARA ATENDER A SEMANAPEDAGÓGICADAREDEMUNICIPALDEENSINO DE FERREIRA GOMES-SEMED/PMFG. HOMOLOGO E ADJUDICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023. EMPRESA QUALITY ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONA, Inscrita no CNPJ sob o número 27.612.207/0001-73, em conformidade com o que

consta do Processo Administrativo nº 0856/2023-PMFG, referente ao TERMO DE INEXIGIBILIDADE nº 005/2023-CPL/PMFG, com fundamento no Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93, de 21/06/1993. Contados a partir da data de assinatura do contrato.

Ferreira Gomes-AP, 27 de Julho de 2023.

DEBORA CARVALHO DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Protocolo 24547

EXTRATO - DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 - CPL/PMFG

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PALESTRAS EDUCACIONAIS PARA ATENDER A SEMANA PEDAGÓGICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FERREIRA GOMES-SEMED/PMFG.

EMPRESA REGISTRADA: QUALITY ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONA, Inscrita no CNPJ sob o número 27.612.207/0001-73 Valor total: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais). BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

Ferreira Gomes-AP, 27 de Julho de 2023.

ALISSON DIAS DO RÊGO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PMFG

Protocolo 24542

Prefeitura de Oiapoque**EXTRATO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022-CPL/PMI**

A Secretaria Municipal de Saúde de Oiapoque - SEMSA/PMO, por intermédio de seu Secretário Sr. Josimar Silva dos Santos, torna público que através do Processo Nº **20.17.02-21.2023**, aderiu como não participante ("carona") a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022 - CPL/PMI**, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 015/2022 - CPL/PMI**, nos termos do Art. 24 do Decreto Estadual nº 3182/16 e Decreto Federal nº 7.892/2013, realizado pela Prefeitura Municipal de Itauba/AP, órgão esse responsável pelo gerenciamento da ATA, em que foram registrados preços da **EMPRESA:** L R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA **CNPJ:** 27.300.866/0001-74, **ENDEREÇO:** Avenida Décima Quinta, nº 1497 - C, **BAIRRO:** Marabaixo, **CEP:** 68.909-853, **CIDADE:** Macapá/AP, cujo **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DA SEMSA.** Totalizando o valor global **R\$ 1.091.567,63 (um milhão, noventa e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos).**

Oiapoque-AP, 26 de julho de 2023.

JOSIMAR SILVA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 0421/2022 - GAB/PMO

Protocolo 24531

Prefeitura de Tartarugalzinho**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023 - CPL/PMT**

Processo Administrativo nº. 303.1313/2023-SEMASTC/PMT. O objeto do presente certame é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE, com vistas ao transporte de equipe de profissionais que executam as ações concernentes às missões institucionais da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania, conforme condições, quantidades e especificações definidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Abertura das propostas: Dia 11/08/2023 a partir das 08h00mim no site www.licitacoes-e.com.br, (horário de Brasília). Início da disputa de preços: Dia 11/08/2023 às 09h30mim no site www.licitacoes-e.com.br, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.licitacoes-e.com.br. Nº da Licitação no Sistema: 1012522.

Tartarugalzinho-AP, 27 de julho de 2023.

Paulo Roberto Nunes da Silva Junior

Pregoeiro - CPL/PMT

Portaria nº 005/2023 - GAB/PMT

Protocolo 24295

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-CPL/GMC/PMT**

Processo Nº 1379.062/2023 - SEMIOS/PMT. A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho/AP, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que a licitação teve sua sessão de decisão realizada no dia 27/07/2023 às 10h00 na modalidade Tomada de Preços nº 002/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP, em conformidade com as condições, especificações e quantitativos descritos no Edital e seus anexos, não havendo nenhuma empresa habilitada para o prosseguimento no certame, declarou FRACASSADA.

Tartarugalzinho-AP, 27 de julho de 2023.

Simone da Silva e Silva Gonçalves

Presidente da CPL/GMC/PMT

Protocolo 24440

Prefeitura de Calçoene**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 016/2023 - CPL/PMC**

Processo Administrativo nº. 20.012.010/2023-SEMED/PMC. O objeto do presente certame é a AQUISIÇÃO

DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, que serão destinados as Escolas Municipais que integram a Secretaria Municipal de Educação de Calçoene/AP, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Abertura das propostas: Dia 10/08/2023 a partir das 08h00mim no site www.licitacoes-e.com.br, (horário de Brasília). Início da disputa de preços: Dia 10/08/2023 às 09h30mim no site www.licitacoes-e.com.br, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.licitacoes-e.com.br. Nº da Licitação no Sistema: 1011965.

Calçoene-AP, 26 de julho de 2023.

Paulo Roberto Nunes da Silva Junior

Pregoeiro - CPL/PMC

Portaria nº 007/2023 - GAB/PMC

Protocolo 24323

**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Amapá****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE 60
DIAS, NA FORMA ABAIXO:**

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Amapá - CREA-AP, com fulcro § 4º do art. 26 da Lei 9.784/99 c/c art. 54 da Resolução nº 1.008/04-CONFEA:

FAZ SABER

Aos interessados que, revendo os arquivos deste Regional, constatamos processos de fiscalização conforme demonstrativo abaixo. Assim, NOTIFICAMOS V.Sa. Para comparecer na sede deste CREA-AP, no prazo de **60 (sessenta) dias**, contados desta publicação, a fim de regularização e/ou apresentação de defesa. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na tramitação do processo na forma regulamentar.

PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO AUTO	AUTUADO	CNPJ
2140/2022	AGREGUE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE MADEIRAS LTDA	20.138.169/0007-05
2139/2022	AGREGUE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE MADEIRAS LTDA	20.138.169/0006-24
1347/2022	ALEX CRISTI BRITO FACANHA EIRELI	39.578.822/0001-90
16/2020	AUDIR FELIX DE LIMA EIRELI	07.837.543/0001-07
1157/2020	CONCRETA ENGENHARIA EIRELI	09.120.837/0001-49
617/2020	CONSTRAP EIRELI - ME	10.330.342/0001-23
301/2020	CONSTRUTORA LUA NOVA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	07.620.164/0003-22
379/2022	CONSTRUTORA S & S LTDA	15.030.243/0001-40
378/2022	CONSTRUTORA S & S LTDA	15.030.243/0001-40
1370/2016	COSME NASCIMENTO DOS SANTOS - ME	20.892.847/0001-35
3092/2019	EMACON MANUTENÇÃO & CONSTRUÇÃO LTDA - ME	12.902.452/0001-48

158/2021	GONÇALVES SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI	37.390.811/0001-56
2052/2019	JARI PRODUTOS E MATERIAIS DE MINERAÇÃO S.A	01.713.694/0001-77
2051/2019	JARI PRODUTOS E MATERIAIS DE MINERAÇÃO S.A	01.713.694/0001-77
2049/2019	JARI PRODUTOS E MATERIAIS DE MINERAÇÃO S.A	01.713.694/0001-77
1657/2016	MEGA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA-ME	20.747.132/0001-99
2447/2021	MEGATORQ MANUTENÇÃO GESTÃO OTIMIZAÇÃO LTDA	22.452.450/0001-58
713/2019	RE AMAPARI LTDA	06.157.982/0001-06
2184/2021	S L C PINHEIRO IMPORTAÇÃO - ME	25.115.745/0001-27
1443/2022	SALUTARI ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	30.106.687/0001-05
130/2021	TERRA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	32.741.367/0003-14
129/2021	TERRA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	32.741.367/0003-14
128/2021	TERRA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	32.741.367/0003-14
127/2021	TERRA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	32.741.367/0003-14
126/2021	TERRA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	32.741.367/0003-14
125/2021	TERRA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	32.741.367/0003-14
1582/2019	W A SERVIÇOS CONSTRUÇÃO É TERRA- PLENAGEM EIRELI-ME	07.469.053/0001-03
1581/2019	W A SERVIÇOS CONSTRUÇÃO É TERRA- PLENAGEM EIRELI-ME	07.469.053/0001-03
PESSOA FÍSICA		
NÚMERO AUTO	AUTUADO	CPF
3120/2019	LUIZ ALBERTO ZAWADZKI	569.***.***-04
902/2021	ORLANDIRA MARTA PINTO	279.***.***-72
2026/2021	PAULO ADRIANI CHAGAS	225.***.***-68
1605/2021	ROSIVALDO JOÃO FERNANDES DE BRITO	264.***.***-30
1837/2021	SOCORRO FÁTIMA RODRIGUES LOBO	302.***.***-49

E não sendo possível notificá-los pessoalmente, notifica-os pelo presente a comparecer neste Conselho, sediado na Rua Leopoldo Machado, 1863, bairro Central, nesta cidade, no prazo de **60 (sessenta) dias** a contar da publicação deste, a fim de tomar ciência, e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, tendo como consequência se assim não proceder, a tramitação do processo na forma regulamentar.

Macapá-AP, em 19 de julho de 2023.
Eng. Agr. Telison Rosa da Silva
Presidente em exercício do Crea-AP
Portaria nº 048/2023

Protocolo 24058

Publicações Diversas

CL RJ 017 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A

CNPJ: 45.224.738/0001-70

Torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Amapá - SEMA/AP, Licença Prévia nº 006/2023-SEMA, para atividade de Produção de Energia Termelétrica do empreendimento Usina Termelétrica Com 639 MW - Rio Matapi II no Município de Santana - AP.

Protocolo 24345

TERRAMAR LTDA - EPP

CNPJ 44.959.242/0001-82

Torna público que **REQUEREU** no dia 19/07/2023, junto à secretaria municipal do meio ambiente e turismo do município do Itauba/AP - SEMMAT, uma **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** para realizar pesquisa mineral de areia, bauxita e quartzo, dentro dos limites do município conforme alvará nº1703/2023 de 24/02/2023 da agência nacional de mineração - ANM (processo nº 858.087/2022-ANM)

Protocolo 24647

PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL

JOSÉ SINVALDO NOBRE

Torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, a Licença de Operação - L.O. nº 120/2023, com validade de 04 (quatro) anos, para a atividade de Extração e Beneficiamento de Mineral Classe II - exceto corpo híbrido, localizado no Polo Hortifrutigranjeiro, Lote 07, Linha A, nº 3187, Fazendinha, município de Macapá-AP.

Protocolo 22799



Cód. verificador: 172637697. Cód. CRC: B6681FE
Documento assinado eletronicamente por CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS em 28/07/2023 22:11,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

